

AUTENTICAÇÃO

14 FEV 1984

Conferida e achada Conforme o original que foi exibido. Dia 14

PI TABELAS

HORIZONTE

Belo Horizonte

2



280
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte, 22 de julho de 1981
S. Bertolão

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento de despacho do Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, exarado em requerimento da Construtora Andrade Gutierrez Ltda e na forma requerida, de acordo com a Lei, que, nesta Junta Comercial, foi (oram) registrado (s) / arquivado (s) o (s) seguinte (s) documento (s), relativo (s) à: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, com sede à Rua dos Pampas nº 442, Belo Horizonte, Minas Gerais

com dados que, em resumo, a seguir se especificam: - Constam dentre outros os seguintes arquivamentos: 1º)- Sob o número 35.577, em data de 02 de setembro de 1948 do contrato social de 30 de agosto de 1948, constando: Sob a denominação de CONSTRUTORA ANDRADE & GUTIERREZ LTDA, com sede na cidade de Belo Horizonte, objetivo: execução de serviços de engenharia em geral, podendo praticar todos os atos conexos, que se tomarem necessárias com relação a referida atividade, tais como: construção, aquisição e vendas, contratos técnicos para serviços, empreitar, subempreitar e especialmente executar serviços de terraplenagem, abertura de estradas. Capital de Cr\$1.000.000,00. Sócios: Roberto Andrade, Gabriel Donato de Andrade, Cr\$333.000,00 cada um, Flávio Castelo Branco Gutierrez, Cr\$333.000,00. Todos assinarão pela sociedade conjuntamente. 2º)- Sob o número 31.811, em data de 23 de setembro de 1958, da Ata de transformação em Sociedade Anônima, com a denominação de "CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A", de 27 de agosto de 1958. 3º)- Sob o número 532.812, em data de 26 de maio de 1981, da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 19 de maio de 1981, eleição da Diretoria; foram nomeados: prazo de gestão tres anos, Diretores Superintendentes: Flávio Castelo Branco Gutierrez e Eduardo Borges de Andrade; Diretor Comercial: Sérgio Ians Andrade; Diretor de Expansão: José Maurício Bicalho Dias. O capital atual da sociedade é de Cr\$9.227.007.300,64. O referido é verdade e que dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 22 de julho de 1981. Eu, Sndra Bertolão a datilografei e conferi: Sndra Bertolão. E eu, Flávio Murta Santos, Gerente da Divisão de Registro e Arquivo, a assino. VISTO: Cílio Cola Pacheco: Secretário-Geral.



Sndra Bertolão a datilografei e conferi: Sndra Bertolão. E eu, Flávio Murta Santos, Gerente da Divisão de Registro e Arquivo, a assino. VISTO: Cílio Cola Pacheco: Secretário-Geral.

MINISTERIO DE RE...

... b. HORIZONTAL
AUTENTICACION
15/03 1985
... original que se exhibió. Día fe.
... TABELADO

... AUTENTICACION
CARLOS ...
... OFICINA DE ...
AUTENTICACION
... original que se exhibió. Día fe.

1 retro
Celia Costa Palasco

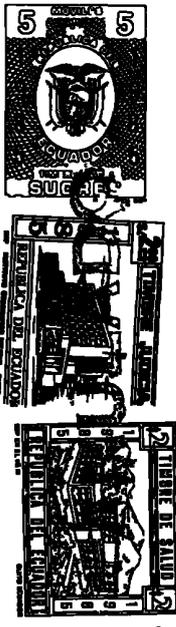
22 Julio 85
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Carta 1-3-05

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que fazem Dr. Roberto Andrade, brasileiro, engenheiro, casado, residente em Calciolândia, neste Estado, Gabriel Donato de Andrade, brasileiro, engenheiro, solteiro, residente nesta Capital e Flavio Castello Branco Gutierrez, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente nesta Capital, na forma e cláusulas abaixo:

RÓLIO N.º 123
FLASH N.º 146A



1ª) A sociedade será por quotas de responsabilidade limitada, terá a denominação de "CONSTRUTORA ANDRADE & GUTIERREZ LTDA.", com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, a qual será usada pelos três sócios conjuntamente, ficando, todavia, expressamente proibido de empregá-la em documentos alheios aos interesses da sociedade.

2ª) O objeto da sociedade será a execução de serviços de engenharia em geral, podendo praticar todos os atos conexos, consequentes ou acessórios, que se tornem necessários com relação a referida atividade, tais como construções, aquisições e vendas, contratos técnicos para serviços, e empreitar, subempreitar e especialmente executar serviços de terraplenagem, abertura de estradas.

3ª) O capital social é de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) dividido em 1.000 quotas de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, subscritas da seguinte forma: Pelo Dr. Roberto Andrade, 333 quotas no valor total de Cr\$333.000,00 (trezentos e trinta e três mil cruzeiros); pelo Sr. Gabriel Donato de Andrade, 333 quotas no valor de Cr\$333.000,00 (trezentos e trinta e três mil cruzeiros); pelo Sr. Flávio Castello Branco Gutierrez, 334 quotas no valor total de Cr\$334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros), cuja realização será feita de acordo com as necessidades da firma. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

4ª) As quotas de formação da sociedade são intransferíveis a terceiros, a não ser com o consentimento de todos os sócios.

5ª) Para validade de qualquer contrato ou documento dos quais decorram obrigações ou compromissos para a sociedade, assim como cheques, saques, recibos, etc., serão necessárias as assinaturas dos três sócios e a direção da firma será exercida pelos três, podendo, entretanto, ser designado um para a direção em casos particulares. A sociedade creditará mensalmente, em conta de cada sócio, a quantia de Cr\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos cruzeiros) a título de "pro-labore", cujas importâncias serão levadas a débito da conta Despesas Gerais ou conta subsidiária a esta.

6ª) Fica vedado a qualquer dos sócios o uso da Firma para avas, fianças, e demais favores a terceiros ou para negócios estranhos à Sociedade, ficando responsável aquele que o fizer.

7ª) Os lucros da sociedade serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas, verificados nos balanços anuais.

8ª) O prazo de duração da sociedade será indeterminado, podendo a mesma ser alterada ou dissolvida por mútuo acordo dos sócios e na forma da legislação em vigor.

9ª) Em caso de falecimento de um dos sócios, poderá a sociedade ser dissolvida na forma da lei ou continuar suas atividades pagando aos herdeiros do falecido a parte que se lhe apurar no balanço que será feito imediatamente à morte do sócio.

10ª) Fica eleito o foro de Belo Horizonte para quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Gabriel Donato de Andrade
Flavio Castello Branco Gutierrez
Roberto Andrade





Carlos Murilo Felício dos Santos
8º OFÍCIO DE NOTAS - B. HORIZONTE
AUTENTICAÇÃO
18/03/1985
Conferida e achada conforme o original que foi exibido. Deu fé.
P. S. A. S. L. I. A. O.



A presente xerocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o § 2.º do art 45 do Decreto Federal nº 57.651, de 10 junho de 1976.

Camp?

11ª) Os casos omissos neste contrato serao regidos pelas disposições constantes do Dec. Leg. n. 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, das quais tem ple no conhecimento todos os socios, que a elas se sujeitam, como se de cada uma delas se fizesse aqui especial menção.

E por estarem assim justos e combinados, obrigam-se a cumprir fielmente este contrato, que assinam com duas testemunhas, a tudo presentes, lavrando-se dois exemplares de igual teor, dos quais um sera arquivado na Junta Comorcial deste Estado, e outro ficara pertencendo a sociedade, sendo guardado no arquivo desta.

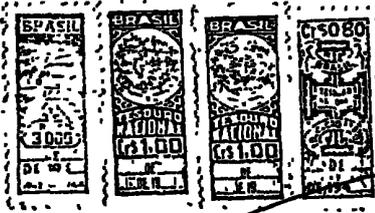
Belo Horizonte, 30 de Agosto de 1948
Gabriel Daniel de Andrade

Gabriel Daniel de Andrade
Isidoro Esteban Branco Junior
Gabriel de Andrade

Testemunhas:

[Signature]
[Signature]

ROLO N. 123
FLASH N. 147A



Rec. S. S. S.
30 agosto 48
[Signature]

VERBA N. 4 - CRS 5.00000
Pagou de selo por verba, A QUANTIA DE
cinco mil cruzeiros

conforme talão n. 5149 de hoje,
1.ª Gelateria Federal de Selo Horizonte,
30 de Agosto de 1948
O Coletor [Signature]
o Escrivão [Signature]

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Comarcas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte

ROLO N.º 123
FLASH N.º 148/A

Cartório de Notas - B. HORIZONTE
AUTENTICAÇÃO
15/03/1985
Conferida e achada conforme o original que se exhibiu. Belo Horizonte, 15 de março de 1985.

N.º 35547
professora em exercício de hoje
através do nº 35547x
o presente Contrato

Secretaria da Justiça do Estado de Minas Gerais
Tribunal Regional de Belo Horizonte de 1948
Ruth Campos, Aus. Lemos
O Juízo de Direito

Supra
2/8


DECLARO que o original da presente cópia, reproduzida fielmente, está arquivada nesta comarca sob o n.º 35577 em 2/9/88
Belo Horizonte, 29/10/1979.

A presente xerocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o § 2.º do art. 45 do Decreto Federal n.º 57.551, de janeiro de 1966.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
TRIBUNAL REGIONAL DE BELO HORIZONTE

ELIO COFA PACHECO
Secretário Geral

CERTIDÃO DE REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL



MARILURDES NUNES -176-

La que suscribe, nombrada Traductora Pública, Jurada e Intérprete Comercial del Idioma Español para la ciudad de Belo Horizonte, inscrita en la Junta Comercial con numeración 049, a los 21.10.77, con identificación tributaria CPF nº 250.619.686-20, he recibido un documento en Idioma Portugués, a fin de traducirlo al Español, lo hago en razón de mi oficio, como sigue:

LIBRO: 37 HOJAS: 176 y 177.

TRADUCCION Nº 3.214: (Papel sellado:) JUNTA COMERCIAL DEL ESTADO DE MINAS GERAIS - AVENIDA SANTOS DUMONT 372/380 - BELO HORIZONTE. (A la izquierda, está el blazón del Estado de Minas Gerais. Sello a la derecha:) Junta Comercial del Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte.

CERTIFICADO

CERTIFICO, en cumplimiento de despacho del Secretario-General de la Junta Comercial del Estado de Minas Gerais, registrado en requerimiento de "Construtora Andrade Gutierrez Ltda." y en la forma requerida, de acuerdo con la Ley, QUE, en esta Junta Comercial, fue(ron) registrado(s)/archivado(s) el (los) siguiente(s) documento(s), relativo(s) a "CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A", con domicilio principal en calle dos Pampas nº 484, Belo Horizonte, Minas Gerais, con datos que, en resumen, a continuación de detallan:

- Constan de entre otros los siguientes archivos: 1º) - Bajo el número 35.577, de fecha del 02 de setiembre de 1948, del contrato social del 30 de agosto de 1948, constando: Bajo la denominación de CONSTRUTORA ANDRADE & GUTIERREZ LTDA, con domicilio principal en la ciudad de Belo Horizonte, objeto: ejecución de servicios de ingeniería en general, pudiendo practicar todos los actos conexos que se tornen necesarios respecto a la referida actividad, tales como: construcción, adquisición y ventas, contratos técnicos para servicios, contratar a destajo, subcontratar y, especialmente, / ejecutar servicios de terraplén, abertura de carreteras. Capital de Cr\$1.000.000,00. Socios: Roberto Andrade, Gabriel Donato de An





CARLOS DEBILIO FELICIO DOS SANTOS
6º OFICIO DE NOTAS - B. HORIZONTE

AUTENTICACAO

16 FEV 1964

Conferido e cobrado de acordo com o original que se encontra no Dpto. S



MARILURDES NUNES

-177-

drade, Cr\$333.000,00 cada uno, Flávio Castelo Branco Gutierrez, Cr\$334.000,00. Todos firmarán por la sociedad conjuntamente. 29) - Bajo el número 91.814, de fecha del 23 de setiembre de 1958, del Acta de Transformación en Sociedad Anónima, con la denominación de "CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A", del 27 de agosto de 1958.

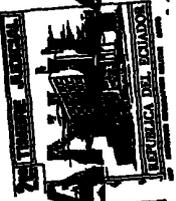
30) - Bajo el número 532.612, de fecha del 26 de mayo de 1981, de Acta de la Reunión del Consejo de Administración, celebrada el 19 de mayo de 1981, elección del Directorio; fueron reelectos: Plazo de gestión tres años, Directores Superintendentes: Flávio Castelo Branco Gutierrez y Eduardo Borges de Andrade; Director Comercial: Sérgio Lins Andrade; Director de Expansión: José Mauricio Bicalho Dias. El capital actual de la sociedad es de Cr\$9.927.007.300,64.

Lo referido es verdad, de lo que doy fe. Junta Comercial del Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 22 de julio de 1981. Yo, Sandra Bertoldo, lo he dactilografiado y cotejado; (firmado:) S. Bertoldo. Y yo, p/Celso Murta Santos, Gerente de la División de Registro y Archivo, lo firmo: (firmado) M. M. Almeida. VISTO BUENO: Célio Cota Pacheco, (firmado:) firma ilegible, Secretario General. (Consta um sello ilegible. Arriba, a la izquierda, está otro sello ilegible. En el reverso del documento: sello:) Parte ilegible - Celio Cota Pacheco - parte ilegible - 22 de julio de 1981. Parte ilegible. (Firmado) Firma ilegible. (Sello:) Parte ilegible - LEGALIZACION - 22 de julio de 1981 - parte ilegible. (Firmado:) Firma ilegible. (Sello:) Carlos Murilo Felício dos Santos - 89 Oficio de Notas - Belo Horizonte - LEGALIZACION - 05 de enero de / 1984. Cotejada y encontrada de acuerdo con el original que fue / presentado. Doy fe. (Firmado) Firma ilegible. (Abajo dice:)-POR / EL NOTARIO.

Nada más contenía este documento. Lo he visto, confrontado, estoy conforme y doy fe. Belo Horizonte, 14 de febrero de 1984. Marilurdes Nunes.

Marilurdes Nunes
Marilurdes Nunes -
Traductora Pública Jurada e Intérprete Comercial

TRADUTORA PUBLICA JURAMENTADA E INTERPRETE COMERCIAL - MATRICULA NA JUCEMG 049
RUA CLAUDIO MANUEL, 612 - FONE. 212-1083 - BELO HORIZONTE - MG



Emolumentos: Cr\$ 17.577,00
Ad. de Urg.: Cr\$ 17.577,00
Total: Cr\$ 35.154,00



CARLOS CURILLO FELICIO DOS SANTOS
OF. C/CO DE NOTAS - B. NO. 126112
AUTENTICAÇÃO
16 FEV 1984
[Signature]

Conheço a Handwritten
Handwritten
Belo Horizonte
Handwritten
[Signature]
[Signature]

La que suscribe, nombrada Traductora Pública e Intérprete Comercial del Idioma Español para la ciudad de Belo Horizonte, inscrita en la Junta Comercial con numeración 09, a los 21.10.77, con / identificación C.P.F. 250.619.686-20, he recibido un documento en Idioma Portugués, a fin de traducirlo para el Español, lo hago en razón de mi oficio, como sigue:

LIPO: 04 HOJAS: 163, 164, 165 y 166.

TRADUCCIÓN NO 274 CONTRATO DE CONSTITUCIÓN DE SOCIEDAD POR CUOTAS DE RESPONSABILIDAD LIMITADA, que hacen Dr. Roberto Andrade, / brasileño, ingeniero, casado, residente en Calciolândia, en este Estado, Gabriel Donato de Andrade, brasileño, cursando ingeniería soltero, residente en esta Capital y Flávio Castello Franco Gutierrez, brasileño, soltero, cursando ingeniería, residente en esta Capital, en la forma y cláusulas abajo:-----

19) La sociedad será por cuotas de responsabilidad limitada, tendrá la denominación de "CONSTRUTOPA ANDRADE & GUTIERREZ LTDA.", / con sede y foro en la ciudad de Belo Horizonte, la cual será usada por los tres socios conjuntamente, quedando, todavía, expresamente prohibido emplearla en documentos ajenos a los intereses de la sociedad.-----

20) El objeto de la sociedad será la ejecución de servicios de ingeniería en general, pudiendo practicar todos los actos conexos, consecuentes o accesorios, que se tornen necesarios con relación a la referida actividad, tales como construcciones, adquisiciones y ventas, contratos técnicos para servicios, como contratistas y subcontratistas, y especialmente ejecutar servicios de terrapien, abertura de carreteras.-----

30) El capital social es de Cr\$ 1.000.000,00 (Un millón de cruzeiros) dividido en 1.000 cuotas de Cr\$ 1.000,00 (Un mil cruzeiros) cada una, suscritas de la siguiente forma: Por el Dr. Roberto Andrade,



333 cuotas por valor total de Cr\$ 333.000,00 (trescientos y treinta y tres mil cruceros); por el Sr. Gabriel Donato de Andrade, /

333 cuotas por valor de Cr\$ 333.000,00 (trescientos y treinta y tres mil cruceros); por el Sr. Flávio Castello Branco Gutierrez, /

334 cuotas por valor total de Cr\$ 334.000,00 (trescientos y treinta y cuatro mil cruceros), cuya realización será hecha de acuerdo con las necesidades de la firma. La responsabilidad de los socios es limitada a la importancia total del capital social.-----

49) Las cuotas de formación de la sociedad son intransferibles a / terceros, a no ser con el consentimiento de todos los socios.----

50) Para validez de cualquier contrato o documento de los cuales / resulten obligaciones o compromisos para la sociedad, así como / cheques, saques, recibos, etc., serán necesarias las firmas de / los tres socios y la dirección de la firma será ejercida por los tres, pudiendo, entretanto, ser designado uno para la dirección / en casos particulares. La sociedad acreditará mensualmente, en cuenta de cada socio, la cantidad de Cr\$ 5.500,00 (Cinco mil y quinientos cruceros) a título de "pro-labore", cuyas importancias serán llevadas a débito de la cuenta de Gastos Generales o cuenta / subsidiaria a esta.-----

69) Queda vedado a cualquiera de los socios el uso de la Firma para / avales, fianzas, y demás favores a terceros o para negocios / extraños a la Sociedad, quedando responsable aquel que lo hiciera.

79) Las ganancias de la sociedad serán divididas entre los socios / proporcionalmente a sus cuotas, verificadas en los balances anuales.-----

89) El plazo de duración de la sociedad será indeterminado, pudiendo / la misma ser alterada o disuelta por mutuo acuerdo de los socios y en la forma de la legislación en vigor.-----

99) En caso de fallecimiento de uno de los socios, la sociedad po

MARILURDES NUNES

de ser disuelta en la forma de Ley o continuar sus actividades / pagando a los herederos del fallecido la parte que le sea apurada en el balance que será hecho inmediatamente después de la muerte del socio.-----

100) Queda electo el foro de Belo Horizonte para cualesquier dudas oriundas del presente contrato.-----

110) Los casos orisos en este contrato serán regidos por disposiciones constantes del Decreto Leg. nº 3.703, del 10 de Enero de 1919, del cual tienen pleno conocimiento todos los socios, que a ellas se sujetan, como si cada una de ellas se hiciese aqui especial mención. Y por estar asi justos y combinados se comprometen a cumplir fielmente este contrato, que firman con dos testigos / presentes para el efecto, labrandose dos ejemplares de igual tenor, de los cuales uno será archivado en la Junta Comercial de este Estado y otro quedará perteneciendo a la sociedad, siendo guardado en el archivo de ésta.-----

Belo Horizonte, - número ilegible - ~~Agosto de 1948~~ (Firmado) Gabriel Donato de Andrade. (Firmado) Flávio Castelo Branco Gutierrez (Firmado) Poberto Andrade. Testigos: dos firmas ilegibles. Más / abajo, cuatro estampillas fiscales. A la par: sello ilegible. Abajo dice: Derechos nº 4 - Cr\$ 5.000,00 - Pago de estampillas por / Derechos, la suma de cinco mil cruceros, conforme - palabra ilegible - nº 5149 - palabra ilegible - Belo Horizonte, 30 de Agosto de 1948 - lo demás está ilegible. En el reverso de la primera hoja dice: La presente fotocopia tiene el mismo valor de su original, de acuerdo con el § 2º del artículo 45 del Decreto Federal nº --/ 57.651, del 19 de Enero de 1966. (Sello) Notaria Sousa Carmo - 89

Oficio de Notas - Belo Horizonte - Legalización - 20 de Abril de 1979. Conferido y encontrado conforme su original, que me ha sido enseñado. Doy fe. Firma ilegible. Abajo dice: Por el Notario. Más dos sellos ilegibles. En el reverso de la hoja 2, consta además el

MARILURDES NUNES

sello de la Junta Comercial del Estado de Minas Gerais y dice: Junta Comercial del Estado de Minas Gerais - CERTIFICO que el original de la presente copia reproducida fielmente está archivado en esta Junta con numeración 35577, el 02.09.48. Belo Horizonte, 7 / 10/1976. Firma ilegible. Abajo dice: Por Celio Cota Pacheco - Secretario General. Más abajo, constan tres sellos - todos ilegibles. Nada más contenía este documento. Lo he visto, conferido, estoy conforme y doy fe. Belo Horizonte, 05 de Junio de 1979. Marilurdes Nunes.

Marilurdes Nunes
Marilurdes Nunes
 TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL

EMOLUMENTOS: R\$ 944,00

AD. DE URG.: _____

TOTAL: R\$ 944,00

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS Rua Prof. Moraes, 150, esquina de Rua Claudio Manoel, 555 PABX 224 2528 TELEF: 7 <input type="checkbox"/> MESTRE TEODORO DA SILVA <input type="checkbox"/> ESCRETORES SUBSTITUTOS <input type="checkbox"/> MESTRE LEONILDO MARIANO <input type="checkbox"/> MESTRE FERREIRA P. SOUSA	RECONHECIMENTO DE FIRMA Reconheço, por semelhança, a firma de <u>Marilurdes Nunes</u> <u>[Assinatura]</u> BELLO HORIZONTE, 05 JUN 1979 <u>[Assinatura]</u>
---	--



REPÚBLICA DEL ECUADOR
 CONSULADO GENERAL EN RIO DE JANEIRO

Presentada para legalizar la traducción
 que antecede el suscrito
 del Ecuador certifica que
 es fiel traducción del original

Legalización N.º 119185
 Partida cancelada 114 d
 Valor de la situación US\$95.00

Rio de Janeiro, a 14 de junio
de 1985

REPUBLICA DEL ECUADOR
 MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES

Certificación No. 12.641
 Quito, a 14 de junio de 1985

CERTIFICO que la firma precedente de
GENERAL GUERRERO, CONSUL GENERAL
EN RIO DE JANEIRO
 es auténtica.



[Handwritten signature]
 Director del Departamento de Legalizaciones
DR. EDUARDO COMEZURADO G.

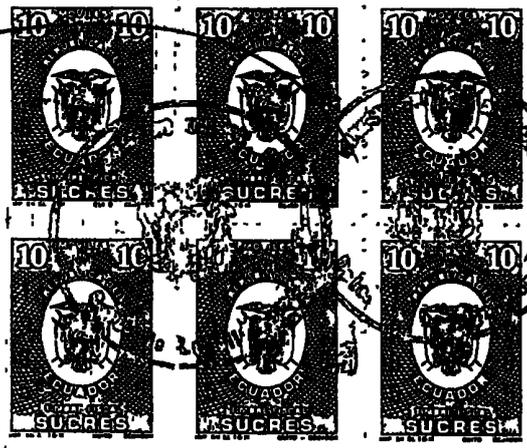
✓ *[Handwritten signature]*
GENERAL GUERRERO
 Consul General del Ecuador

3º OFICIO DE NOTARIA
 TABELIAO
GUIDO MACIEL
 AV. ALMIRANTE BARROSO, 97
 EST. SANTA TERESA

Conferido por Dr. F. JOIA
 Mat. n.º 03/1140 - 1985
 Reconoce a Firma General de
1985

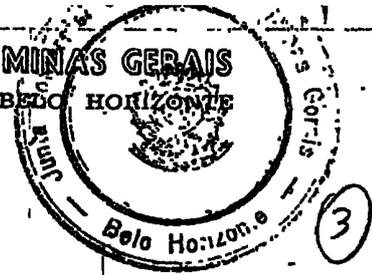
Rio de Janeiro, a 14 de Junio
 de 1985

Y G. OLIVEIRA



CARTORIO ESPECIAL DE NOTAS
 R. São Paulo, 111 - 21040
 CARLOS R. ...

[Handwritten signature]



CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento de despacho do Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, exarado em requerimento de Construtora Andrade Gutierrez S/A, e na forma requerida, de acordo com a Lei, que, nesta Junta Comercial, foi (oram) registrado (s) / arquivado (s) o (s) seguinte (s) documento (s), relativo (s) a CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, com sede à Rua dos Pampas, nº 484 - Belo Horizonte - Minas Gerais.

com dados que, em resumo, a seguir se especificam: sob o número

91.814, em data de 23 de setembro de 1958, da Ata da transformação da "CONSTRUTORA ANDRADE & GUTIERREZ LTDA", em sociedade anônima sob a denominação social de "CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A", realizada aos 27 de agosto de 1958. Consta ainda o estatuto social, do qual destacamos: Sede: Belo Horizonte - MG; Prazo de duração: indeterminado; Capital social: Cr\$107.300.000,00 (cento e sete milhões e trezentos mil cruzeiros). Exercerá como atividade normal todos os serviços de engenharia em geral, tais como terraplenagem, pavimentações e obras correlatas e mais quaisquer outras atividades que digam respeito a esse objetivo. Diretoria com mandato até 30 de abril de 1961. Diretores: Roberto Andrade, Flávio Castelo Branco Gutierrez e Gabriel Donato de Andrade. Certifico mais, que nesta Junta Comercial, consta o arquivamento, dentre outros, da folha do "Minas Gerais", órgão oficial do Estado, arquivada sob o número 92.080, em data de 14 de outubro de 1958, edição de 30 de setembro de 1958, contendo a publicação da Ata de Transformação em Sociedade Anônima realizada aos 27 de agosto de 1958. O referido é verdade do que dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 14 de setembro de 1982. Eu, Claudette Ferreira Friche a datilografei e conferi.

Eu, Elso Murto Santos, Gerente da Divisão de Registro e Arquivamento, a assino: (assinatura) VISTO: CÉLIO COTA PACHECO (assinatura) Secretário Geral.



A VERIFICAÇÃO
 Pagou os tributos devidos pelo conhecimento
 Nº 1857 no valor de
 Cr\$ 117,00
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 B. Horizonte, 14 de setembro de 1982
 O Funcionário
 (assinatura)

DIVERSAS

CONTABILIDADE DAS ADOLESCENTES, ESTABELECIDAS ATRAVÉS DA BOLETA DE VALORES EM 29/5/58

Colaboração

Quantidade — Favela — Preço

45 Rec. Econ. 1.ª de Cr\$ 453,00

Ultimas ofertas — Vend. — Como

Rec. Econ. 1.ª	530,00	---
Rec. Econ. 2.ª	480,00	---
Rec. Econ. 3.ª	440,00	---
Rec. Econ. 4.ª	400,00	---
Rec. Econ. 5.ª	360,00	---
Rec. Econ. 6.ª	320,00	---
Rec. Econ. 7.ª	280,00	---
Rec. Econ. 8.ª	240,00	---
Rec. Econ. 9.ª	200,00	---
Rec. Econ. 10.ª	160,00	---
Rec. Econ. 11.ª	120,00	---
Rec. Econ. 12.ª	80,00	---
Rec. Econ. 13.ª	40,00	---

Comparando-se os totais do gado abatido com os estimativos dos efetivos existentes, teríamos de admitir que em cada ano estamos abateando mais de 10% dos rebanhos bovinos e ovinos, e mais de 20% dos rebanhos suínos e caprinos. Taxas de abate assim tão elevadas excedem sensivelmente as taxas normais de incremento líquido dos rebanhos, principalmente em nosso país, onde a mortalidade do gado por doenças atinge o proporcional enorme. Tais são as conclusões a que chega um recente levantamento distribuído pelo IBGE sobre o nosso gado de corte.

No triênio 1955-1957, a exportação de couros de ovelha, no montante de 25.220 toneladas, contribuiu com 386 milhões de cruzeiros para a nossa balança. Em recente comunicado do IBGE foi assentada a importância dessa ração, riqueza nativa do Nordeste brasileiro, principalmente quando se trata de ela resistir aos efeitos das crises periódicas. O incentivo da cultura da ovelha está sendo objeto de estudos tendentes a um plano de fomento, conforme se vê do último Relatório Anual do Banco de Leão.

É possível que até o fim do corrente ano o Estado do Paraná tenha em suas mãos 2 milhões de latitudes de produtividade do Laboratório de Estatística do IBGE, habuendo uma nova série de 1.332 unidades em 1.º de julho de 1957 e de 2.012 em 1.º de julho de 1958. O Paraná tem 1.372 unidades em 1.º de julho de 1957 e 2.012 em 1.º de julho de 1958.

casado, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, de Guy de Guimarães, brasileiro, advogado, casado, residente em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, sr. Haroldo Antônio Antunes, brasileiro, contador, casado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, sr. Francisco Almir D'Acosta, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, sr. Hugo Antônio Antunes, brasileiro, do comércio, casado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro e o sr. Antônio Franco Thomaz, brasileiro, do comércio, solteiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em conjunto de ambos os qualificados proprietários da Construtora Andrade & Gutierrez Ltda., e tomadores da totalidade do seu capital já devidamente integralizado, que reconhecendo ser mais conveniente ao objeto da Sociedade a sua transformação em Sociedade Anônima, para o desenvolvimento dos negócios sociais, resolveram, como do fato haviam resolvido, unanimemente e de pleno acordo, transformá-la em Sociedade Anônima, transformação esta, que se opera pura e simplesmente, sem que dêste ato qualquer outra mudança ou extinção de qualquer natureza dos qualificados se acham pelo vínculo associativo, continuam, pelo mesmo vínculo ligados, limitando-se a transformação na permuta, exclusivamente, do tipo jurídico da Sociedade transformada, uma vez que essa transformação se opera sem qualquer solução de continuidade, pois são mantidos o mesmo número de sócios, sede, objetivo social, patrimônio e escrituração; 4.º) em consequência da decisão unânime dos sócios qualificados presentes com referência à mesma transformação, firmou a Construtora Andrade & Gutierrez Ltda., com sede e foro em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, transformada em Sociedade Anônima, e os precedentes termos dos artigos 148 a 151, da Lei das Sociedades por Ações, Decreto-lei nº 2.027, de 29 de setembro de 1940, sob a denominação Construtora Andrade-Gutierrez S.A. (S.A.), o capital de Cr\$ 107.300.000,00 (cento e sete milhões e trezentos mil cruzeiros), da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, passa a constituir, sem outra alteração, o capital da Sociedade Anônima, desdobrado de 207.300 (cento e sete mil e trezentas) ações, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro) cada, uma distribuição das ações na mesma proporção das quotas de que foram desdobradas a seguir: a) Dr. Roberto de Andrade — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); b) Dr. Guy de Guimarães — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); c) Dr. Haroldo Antônio Antunes — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); d) Dr. Francisco Almir D'Acosta — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); e) Dr. Hugo Antônio Antunes — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); f) Dr. Antônio Franco Thomaz — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros).

SEÇÃO ACHADA

CONSTRUTORA ANDRADE-GUTIERREZ S. A.

Ato de transformação da Construtora Andrade & Gutierrez Ltda. em Sociedade Anônima, sob a denominação de Construtora Andrade-Gutierrez S. A.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de 1958, às dezesseis (16) horas, na sede social da Construtora Andrade & Gutierrez Ltda., situada a rua Burão de Macaúbas nº 309/371, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, presentes todos os sócios qualificados da Construtora Andrade & Gutierrez Ltda., que representavam a totalidade do seu capital já integralizado, os quais entenderam a convocação feita pelo sócio, Dr. Roberto de Andrade, conforme se verificou de sua assinatura, apósta no «livro de Presença» — o Dr. Roberto de Andrade convidou os sócios presentes para elegerem o Presidente da Assembleia, tendo a escolha recaído, por unanimidade, no próprio sócio, Dr. Roberto de Andrade, o qual convidou para secretário o sócio, sr. Valter de Melo-Silva, constituída a mesa o sr. Presidente declarou que o objetivo da Assembleia era: Nos termos da convocação feita, examinar a transformação da Construtora Andrade & Gutierrez Ltda. em sociedade anônima, sob a denominação de Construtora Andrade-Gutierrez S.A., nos precedentes termos dos artigos 148 a 151, da Lei das Sociedades por Ações — Decreto-lei nº 2.027, de 29 de setembro de 1940, operação esta, que exige o consentimento unânime de todos os presentes, conforme se verificou de suas assinaturas, e a seguinte a saber: 1.º) a transformação da Construtora Andrade & Gutierrez Ltda. em Sociedade Anônima, para o desenvolvimento dos negócios sociais, resolveram, como do fato haviam resolvido, unanimemente e de pleno acordo, transformá-la em Sociedade Anônima, transformação esta, que se opera pura e simplesmente, sem que dêste ato qualquer outra mudança ou extinção de qualquer natureza dos qualificados se acham pelo vínculo associativo, continuam, pelo mesmo vínculo ligados, limitando-se a transformação na permuta, exclusivamente, do tipo jurídico da Sociedade transformada, uma vez que essa transformação se opera sem qualquer solução de continuidade, pois são mantidos o mesmo número de sócios, sede, objetivo social, patrimônio e escrituração; 4.º) em consequência da decisão unânime dos sócios qualificados presentes com referência à mesma transformação, firmou a Construtora Andrade & Gutierrez Ltda., com sede e foro em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, transformada em Sociedade Anônima, e os precedentes termos dos artigos 148 a 151, da Lei das Sociedades por Ações, Decreto-lei nº 2.027, de 29 de setembro de 1940, sob a denominação Construtora Andrade-Gutierrez S.A. (S.A.), o capital de Cr\$ 107.300.000,00 (cento e sete milhões e trezentos mil cruzeiros), da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, passa a constituir, sem outra alteração, o capital da Sociedade Anônima, desdobrado de 207.300 (cento e sete mil e trezentas) ações, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro) cada, uma distribuição das ações na mesma proporção das quotas de que foram desdobradas a seguir: a) Dr. Roberto de Andrade — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); b) Dr. Guy de Guimarães — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); c) Dr. Haroldo Antônio Antunes — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); d) Dr. Francisco Almir D'Acosta — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); e) Dr. Hugo Antônio Antunes — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); f) Dr. Antônio Franco Thomaz — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros).

Art. 1.º — Com o objetivo de expansão das atividades sociais, poderá a Diretoria, esta eleger, nomear, nomear ou demitir, desde que não haja parecer, declarando os mesmos certa parcela de capital, para efeito fiscal.

Art. 2.º — A Assembleia da Sociedade poderá ser convocada pela Assembleia Geral Extraordinária, a qual nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal, fixando a forma e o tempo da liquidação, com observância das formalidades legais.

Art. 3.º — No caso de dissolução legal da Sociedade, será convocada a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará durante a liquidação e estabelecerá a forma e o prazo da liquidação, tudo de acordo com a lei.

CAPÍTULO SEGUNDO

Art. 4.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros, todos eleitos por três (3) anos, reelegíveis, acionistas ou não, residentes no País, os quais serão denominados, individualmente, de Diretores.

Art. 5.º — A Diretoria tem, em conjunto ou separadamente, para cada Diretor, as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da Companhia.

Art. 6.º — Os Diretores ficam, em conjunto ou separadamente, investidos dos poderes necessários para a prática dos atos e operações relativas aos fins da Companhia, exceto para a alienação de imóveis e dos bens a eles equiparados para o que depende de prévia autorização da Assembleia Geral, inclusive para operação de hipoteca.

Art. 7.º — Constituirão a Sociedade, em obrigação, somente os papéis de qualquer natureza, tais como contratos, cheques, duplicatas, notas promissórias, endossos e qualquer outros que contenham a assinatura da Diretoria ou, isoladamente, de cada Diretor.

Art. 8.º — Os mandatos dos Diretores terminam sempre a 30 de abril seguinte à eleição que se proceder de janeiro a abril, de forma que no dia 30 de abril de cada período eleito, haverá o término e o início da gestão dos Diretores.

Art. 9.º — Nos casos de morte, renúncia ou ausência por mais de trinta (30) dias de um Diretor, competirá à Assembleia Geral eleger o substituto.

Art. 10.º — O Diretor que for eleito em substituição a outro competente ou substituto, poderá exercer as funções de representação temporária, por prazo determinado, até a eleição do substituto.

Art. 11.º — O Diretor que for eleito em substituição a outro competente ou substituto, poderá exercer as funções de representação temporária, por prazo determinado, até a eleição do substituto.

Art. 12.º — O Diretor que for eleito em substituição a outro competente ou substituto, poderá exercer as funções de representação temporária, por prazo determinado, até a eleição do substituto.

Art. 13.º — O Diretor que for eleito em substituição a outro competente ou substituto, poderá exercer as funções de representação temporária, por prazo determinado, até a eleição do substituto.

Art. 14.º — O Diretor que for eleito em substituição a outro competente ou substituto, poderá exercer as funções de representação temporária, por prazo determinado, até a eleição do substituto.

Art. 15.º — O primeiro ano social da Sociedade Anônima, ora transformada, inicia no dia 1.º de janeiro de 1958, retroagindo ao Balanço Geral de 31 de dezembro de 1957, da sociedade que se transformou em Sociedade Anônima, cujo balanço os acionistas aceitam como certo e incontestável, contanto que a sua escrituração nos mesmos livros a partir de 1.º de janeiro deste ano e terminado a 31 de dezembro, também deste ano.

Art. 16.º — O primeiro período da administração social termina a 30 de abril de 1961, 7.º) O Sr. Presidente, em seguida, colocou em votação os Estatutos reitor transcritos, declarando os acionistas presentes, mediante votação, que tais Estatutos estavam unanimemente aprovados e sob o regime dos mesmos consideravam transformada a primitiva sociedade por quotas de responsabilidade limitada — Construtora Andrade & Gutierrez Ltda. na sociedade anônima Construtora Andrade & Gutierrez Sociedade Anônima e desde já — elegida a primeira Diretoria para o mandato até 30 de abril de 1961, a saber: para Diretores, nos termos dos artigos 8.º e seguintes dos Estatutos: Dr. Roberto de Andrade, Flávio Cascio Branco-Gutierrez e Gabriel Donato de Andrade igualmente foram eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal, para este exercício, o Dr. Guy de Guimarães, os Srs. Haroldo Antônio Antunes e Geraldo Pena e suplentes do mesmo Conselho os Srs. Silvério de Oliveira Neto, José Candido Alves Viçosa e Ary Torres. Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a Assembleia suspensa pelo termo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, lavrada e assinada, em presença da mesa, no dia 27 de agosto de 1958, às dezesseis (16) horas, na sede social da Construtora Andrade & Gutierrez Ltda., situada a rua Burão de Macaúbas nº 309/371, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, e os precedentes termos dos artigos 148 a 151, da Lei das Sociedades por Ações, Decreto-lei nº 2.027, de 29 de setembro de 1940, sob a denominação Construtora Andrade-Gutierrez S.A. (S.A.), o capital de Cr\$ 107.300.000,00 (cento e sete milhões e trezentos mil cruzeiros), da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, passa a constituir, sem outra alteração, o capital da Sociedade Anônima, desdobrado de 207.300 (cento e sete mil e trezentas) ações, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro) cada, uma distribuição das ações na mesma proporção das quotas de que foram desdobradas a seguir: a) Dr. Roberto de Andrade — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); b) Dr. Guy de Guimarães — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); c) Dr. Haroldo Antônio Antunes — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); d) Dr. Francisco Almir D'Acosta — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); e) Dr. Hugo Antônio Antunes — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); f) Dr. Antônio Franco Thomaz — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros).

CAPÍTULO SEXTO

Art. 15.º — O primeiro ano social da Sociedade Anônima, ora transformada, inicia no dia 1.º de janeiro de 1958, retroagindo ao Balanço Geral de 31 de dezembro de 1957, da sociedade que se transformou em Sociedade Anônima, cujo balanço os acionistas aceitam como certo e incontestável, contanto que a sua escrituração nos mesmos livros a partir de 1.º de janeiro deste ano e terminado a 31 de dezembro, também deste ano.

Art. 16.º — O primeiro período da administração social termina a 30 de abril de 1961, 7.º) O Sr. Presidente, em seguida, colocou em votação os Estatutos reitor transcritos, declarando os acionistas presentes, mediante votação, que tais Estatutos estavam unanimemente aprovados e sob o regime dos mesmos consideravam transformada a primitiva sociedade por quotas de responsabilidade limitada — Construtora Andrade & Gutierrez Ltda. na sociedade anônima Construtora Andrade & Gutierrez Sociedade Anônima e desde já — elegida a primeira Diretoria para o mandato até 30 de abril de 1961, a saber: para Diretores, nos termos dos artigos 8.º e seguintes dos Estatutos: Dr. Roberto de Andrade, Flávio Cascio Branco-Gutierrez e Gabriel Donato de Andrade igualmente foram eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal, para este exercício, o Dr. Guy de Guimarães, os Srs. Haroldo Antônio Antunes e Geraldo Pena e suplentes do mesmo Conselho os Srs. Silvério de Oliveira Neto, José Candido Alves Viçosa e Ary Torres. Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a Assembleia suspensa pelo termo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, lavrada e assinada, em presença da mesa, no dia 27 de agosto de 1958, às dezesseis (16) horas, na sede social da Construtora Andrade & Gutierrez Ltda., situada a rua Burão de Macaúbas nº 309/371, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, e os precedentes termos dos artigos 148 a 151, da Lei das Sociedades por Ações, Decreto-lei nº 2.027, de 29 de setembro de 1940, sob a denominação Construtora Andrade-Gutierrez S.A. (S.A.), o capital de Cr\$ 107.300.000,00 (cento e sete milhões e trezentos mil cruzeiros), da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, passa a constituir, sem outra alteração, o capital da Sociedade Anônima, desdobrado de 207.300 (cento e sete mil e trezentas) ações, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro) cada, uma distribuição das ações na mesma proporção das quotas de que foram desdobradas a seguir: a) Dr. Roberto de Andrade — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); b) Dr. Guy de Guimarães — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); c) Dr. Haroldo Antônio Antunes — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); d) Dr. Francisco Almir D'Acosta — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); e) Dr. Hugo Antônio Antunes — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); f) Dr. Antônio Franco Thomaz — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros).

Art. 17.º — O primeiro ano social da Sociedade Anônima, ora transformada, inicia no dia 1.º de janeiro de 1958, retroagindo ao Balanço Geral de 31 de dezembro de 1957, da sociedade que se transformou em Sociedade Anônima, cujo balanço os acionistas aceitam como certo e incontestável, contanto que a sua escrituração nos mesmos livros a partir de 1.º de janeiro deste ano e terminado a 31 de dezembro, também deste ano.

Art. 18.º — O primeiro período da administração social termina a 30 de abril de 1961, 7.º) O Sr. Presidente, em seguida, colocou em votação os Estatutos reitor transcritos, declarando os acionistas presentes, mediante votação, que tais Estatutos estavam unanimemente aprovados e sob o regime dos mesmos consideravam transformada a primitiva sociedade por quotas de responsabilidade limitada — Construtora Andrade & Gutierrez Ltda. na sociedade anônima Construtora Andrade & Gutierrez Sociedade Anônima e desde já — elegida a primeira Diretoria para o mandato até 30 de abril de 1961, a saber: para Diretores, nos termos dos artigos 8.º e seguintes dos Estatutos: Dr. Roberto de Andrade, Flávio Cascio Branco-Gutierrez e Gabriel Donato de Andrade igualmente foram eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal, para este exercício, o Dr. Guy de Guimarães, os Srs. Haroldo Antônio Antunes e Geraldo Pena e suplentes do mesmo Conselho os Srs. Silvério de Oliveira Neto, José Candido Alves Viçosa e Ary Torres. Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a Assembleia suspensa pelo termo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, lavrada e assinada, em presença da mesa, no dia 27 de agosto de 1958, às dezesseis (16) horas, na sede social da Construtora Andrade & Gutierrez Ltda., situada a rua Burão de Macaúbas nº 309/371, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, e os precedentes termos dos artigos 148 a 151, da Lei das Sociedades por Ações, Decreto-lei nº 2.027, de 29 de setembro de 1940, sob a denominação Construtora Andrade-Gutierrez S.A. (S.A.), o capital de Cr\$ 107.300.000,00 (cento e sete milhões e trezentos mil cruzeiros), da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, passa a constituir, sem outra alteração, o capital da Sociedade Anônima, desdobrado de 207.300 (cento e sete mil e trezentas) ações, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro) cada, uma distribuição das ações na mesma proporção das quotas de que foram desdobradas a seguir: a) Dr. Roberto de Andrade — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); b) Dr. Guy de Guimarães — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); c) Dr. Haroldo Antônio Antunes — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); d) Dr. Francisco Almir D'Acosta — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); e) Dr. Hugo Antônio Antunes — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); f) Dr. Antônio Franco Thomaz — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros).

CAPÍTULO SÉTIMO

Art. 19.º — O primeiro ano social da Sociedade Anônima, ora transformada, inicia no dia 1.º de janeiro de 1958, retroagindo ao Balanço Geral de 31 de dezembro de 1957, da sociedade que se transformou em Sociedade Anônima, cujo balanço os acionistas aceitam como certo e incontestável, contanto que a sua escrituração nos mesmos livros a partir de 1.º de janeiro deste ano e terminado a 31 de dezembro, também deste ano.

Art. 20.º — O primeiro período da administração social termina a 30 de abril de 1961, 7.º) O Sr. Presidente, em seguida, colocou em votação os Estatutos reitor transcritos, declarando os acionistas presentes, mediante votação, que tais Estatutos estavam unanimemente aprovados e sob o regime dos mesmos consideravam transformada a primitiva sociedade por quotas de responsabilidade limitada — Construtora Andrade & Gutierrez Ltda. na sociedade anônima Construtora Andrade & Gutierrez Sociedade Anônima e desde já — elegida a primeira Diretoria para o mandato até 30 de abril de 1961, a saber: para Diretores, nos termos dos artigos 8.º e seguintes dos Estatutos: Dr. Roberto de Andrade, Flávio Cascio Branco-Gutierrez e Gabriel Donato de Andrade igualmente foram eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal, para este exercício, o Dr. Guy de Guimarães, os Srs. Haroldo Antônio Antunes e Geraldo Pena e suplentes do mesmo Conselho os Srs. Silvério de Oliveira Neto, José Candido Alves Viçosa e Ary Torres. Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a Assembleia suspensa pelo termo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, lavrada e assinada, em presença da mesa, no dia 27 de agosto de 1958, às dezesseis (16) horas, na sede social da Construtora Andrade & Gutierrez Ltda., situada a rua Burão de Macaúbas nº 309/371, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, e os precedentes termos dos artigos 148 a 151, da Lei das Sociedades por Ações, Decreto-lei nº 2.027, de 29 de setembro de 1940, sob a denominação Construtora Andrade-Gutierrez S.A. (S.A.), o capital de Cr\$ 107.300.000,00 (cento e sete milhões e trezentos mil cruzeiros), da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, passa a constituir, sem outra alteração, o capital da Sociedade Anônima, desdobrado de 207.300 (cento e sete mil e trezentas) ações, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro) cada, uma distribuição das ações na mesma proporção das quotas de que foram desdobradas a seguir: a) Dr. Roberto de Andrade — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); b) Dr. Guy de Guimarães — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); c) Dr. Haroldo Antônio Antunes — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); d) Dr. Francisco Almir D'Acosta — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); e) Dr. Hugo Antônio Antunes — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros); f) Dr. Antônio Franco Thomaz — 13.400 (treze mil e quatrocentas) ações, no valor de Cr\$ 13.400.000,00 (treze milhões e quatrocentas mil cruzeiros).



MARILURDES NUNES -15-

La que suscribe, nombrada Traductora Pública Jurada e Intérprete Comercial del Idioma Español para la ciudad de Belo Horizonte, inscrita en la Junta Comercial con numeración 049, a los 21.10.77, con identificación fiscal C.P.F. nº 250.619.686-20, he recibido un documento en Idioma Portugués, a fin de traducirlo al Español, lo hago en razón de mi oficio, como sigue:

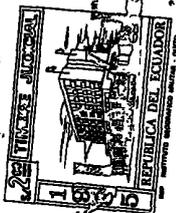
LIBRO: 34 HOJAS: 15 y 16.

TRADUCCION Nº 2.826 : (Papel sellado:) JUNTA COMERCIAL DEL ESTADO DE MINAS GERAIS - Avenida Santos Dumont 372/380 - Belo Horizonte. (A la izquierda, hay un blazón:) ESTADO DE MINAS GERAIS. (A la derecha, está el siguiente sello:) Junta Comercial del Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte.

CERTIFICADO

C E R T I F I C O, en cumplimiento de despacho del Secretario General de la Junta Comercial del Estado de Minas Gerais, registrado en requerimiento de "Construtora Andrade Gutierrez S/A", y en la forma requerida, de acuerdo con la Ley, Q U E, en esta Junta Comercial, fue(ron) registrado(s)/archivado(s) el (los) siguiente(s) documento(s), relativo(s) a CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, con domicilio principal en Calle dos Pampas nº 484 - Belo Horizonte, Minas Gerais, con datos que, en resumen, a continuación se detallan: bajo el número 91.814, de fecha del 29 de setiembre de 1958, del Acta de la transformación de "CONSTRUTORA ANDRADE & GUTIERREZ LTDA" en sociedad anónima bajo la denominación social / de "CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A", realizada a los 27 de agosto de 1958. Consta también el estatuto social, del cual destacamos: Domicilio Principal - Belo Horizonte - Minas Gerais; Plazo / de duración: indeterminado; Capital social: Cr\$ 107.300.000,00 / (ciento siete millones y trescientos mil cruceros). Ejercerá como actividad normal todos los servicios de ingeniería en general, tales como terraplén, pavimentaciones y obras correlativas y más / cualesquier otras actividades concernientes a ese objeto. Directo

TRADUCTORA PÚBLICA JURAMENTADA E INTÉRPRETE COMERCIAL - MATRÍCULA NA JUCEMG 049
RUA CIÁUDIO MANUEL, 612 - FONE: 212-1083 - BELO HORIZONTE - MG



Handwritten signature and notes on the left margin.

Handwritten signature on the right margin.



MARILURDES NUNES -16-

rio - con mandato hasta el 30 de abril de 1961. Directores: Roberto Andrade, Flávio Castelo Branco Gutierrez y Gabriel Donato de Andrade. CERTIFICO, además, QUE en esta Junta Comercial consta el archivo, de entre otros, de la hoja del "Minas Gerais", órgano / oficial del Estado, archivada bajo el número 92.080, de fecha del 14 de octubre de 1958, edición del 30 de setiembre de 1958, conteniendo la publicación del Acta de Transformación en Sociedad Anónima realizada a los 27 de agosto de 1958. Lo referido es verdad, de lo que doy fe. Junta Comercial del Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 14 de setiembre de 1982. Yo, Claudette Ferreira / Friche lo he dactilografiado y conferido: (firmado:) C. F. Friche. Y yo, p/Celso Murta Santos, Gerente de la División de Registro y Archivo, lo firmo: (firmado:) firma ilegible. VISTO BUENO: P/CELIO COTA PACHECO: (firmado:) firma ilegible, Secretario General. (Sello:) REGISTRO. Ha pagado los tributos debidos, con numeración 1857 para identificación, por el valor de Cr\$ 117,00. Junta Comercial del Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 14 de setiembre de 1982. (Firmado) Firma ilegible. (Abajo dice:) El Funcionario. (Sello:) Notaría del 8º Oficio de Notas. Calle San Pablo 684 + Teléfono: 201-3493 - Carlos Murilo Felício dos Santos - (Notario) - LEGALIZACION - Belo Horizonte, 12 de agosto de 1983. Cotejada y encontrada de acuerdo con el original que me fue presentado. Doy fe. (Firmado) Firma ilegible. (Restante del sello: ilegible.)--- Nada más contenía este documento. Lo he visto, conferido; estoy conforme y doy fe. Belo Horizonte, 17 de agosto de 1983. Marilurdes Nunes. *Marilurdes Nunes* OFICIO 10

Marilurdes Nunes
Tradutora Pública Jurada e Intérprete Comercial

Emolumentos: Cr\$ 9.860,00
Ad. de Urg.: Cr\$ 9.860,00
Total: Cr\$19.720,00

SECRETARIA DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE REGISTRO E ARQUIVO	Reconheço a firma <i>Marilurdes Nunes</i> Dou. de <i>Nunes</i>
	Belo Horizonte, 17 Agosto 1983
	(Assinatura ilegible)
	Fernando Vieira Filho João Lúcio Batista Ferreira - 1º e 2º Vices -

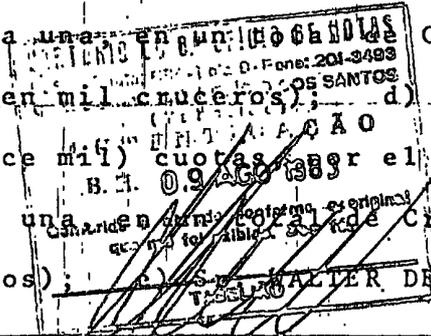
La que suscribe, nombrada Traductora Pública e Intérprete Comercial del Idioma Español para la ciudad de Belo Horizonte, inscrita en la Junta Comercial con numeración 09, a los 21.10.1977, con identificación C.P.F. 250.619.686-20, he recibido un documento en Idioma Portugués, a fin de traducirlo para el Español, lo hago en razón de mi oficio, como se sigue:

LIBRO: 04 HOJAS: 123 a 135.

TRADUCCIÓN Nº 265 : (Del periódico oficial "Minas Gerais" - Martes. 30 de Septiembre de 1958). SECCIÓN AJENA - CONSTRUTORA ANDRADE & GUTIERREZ S/A. ACTA DE TRANSFORMACIÓN DE LA CONSTRUTORA "ANDRADE & GUTIERREZ" LTDA. EN SOCIEDAD ANÓNIMA, BAJO LA DENOMINACIÓN DE CONSTRUTORA "ANDRADE-GUTIERREZ" S.A. A los vintisiete (27) días del mes de Agosto de 1958, a las dieciseis (16) horas, en la sede social de la Construtora "Andrade & Gutiérrez" Ltda., ubicada en calle Barão de Macaúbas números 369/371, en esta ciudad de Belo Horizonte, Capital del Estado de Minas Gerais, presentes todos los socios cuotistas de la Construtora "Andrade & Gutiérrez" Ltda. que representaban la totalidad de su capital ya integrado, los cuales atenderan a la convocación hecha por el socio, Dr. Roberto de Andrade, conforme se verificó por sus firmas estampadas en el "Libro de Presencia" - Dr. Roberto de Andrade invitó los socios presentes para elejiren el Presidente de la Asamblea, habiendo la escoja recaído, por unanimidad, en el propio socio, Dr. Roberto de Andrade, el cual invitó para Secretario de la Sesión el socio, Sr. Walter de Melo Silva. Constituida la mesa el Sr. Presidente declaró que el objetivo de la Asamblea era, según los términos de la convocación hecha, examinar la transformación de Construtora "Andrade & Gutiérrez" Ltda, en sociedad anónima, bajo la denominación de Construtora "Andrade - Gutiérrez" S.A., en los precisos términos de los artículos 149 a 151, de la Ley de las Sociedades por Acciones - Decreto Ley 2.267, del 26 de Septiembre /

MARILURDES NUNES

de 1.940, operação esta que exigia el consentimiento de todos los socios, conforme anteriormente habia sido acordado. En segunda, el Sr. Presidente sometio al conocimiento de la Asamblea las consideraciones preliminares sobre las transformaciones de la Sociedad y los ~~Estatutos~~ que debrian regir las actividades de la Sociedad Anonima, todo en los siguientes terminos: 1º) que ya existe, con sede en esta Capital, una sociedad por cuotas de responsabilidad limitada bajo la razon social de Construtora "Andrade & Gutierrez" Ltda., constituida "ut" instrumento particular archivado en la Junta Comercial del Estado de Minas Gerais con numeracion 35.577, a traves de despacho del 2 de Septiembre de 1948, / asi como las alteraciones posteriores efectuadas por los instrumentos archivados en la misma reparticion bajo los numeros 58.252, del 22 de Agosto de 1952, 63.531, del 10 de Noviembre de 1953, / 79.891, del 16 de Noviembre de 1956 y 91.086, del 12 de Agosto de 1958; 2º) el capital de la sociedad antes mencionada, ya totalmente integrado, atinje el valor de Cr\$ 107.300.000,00 (ciento / siete millones trescientos mil cruceros), asi distribuidos: a) Dr. ROBERTO DE ANDRADE - 30.400 (treinta mil con cuatrocientas) cuotas por el valor de Cr\$ 1.000,00 (un mil cruceros) cada una, en un total de Cr\$ 30.400.000,00 (treinta millones cuatrocientos mil cruceros); b) Dr. FLAVIO CASTELO BRANCO GUTIERREZ - 29.900 (veintinueve mil novecientas) cuotas, por el valor de Cr\$ 1.000,00 (un mil cruceros) cada una, en un total de Cr\$ 29.900.000,00 (veintinueve millones con novecientos mil cruceros); c) Dr. GABRIEL DONATO DE ANDRADE - 30.100 (treinta mil cien) cuotas, por el valor de Cr\$ 1.000,00 (un mil cruceros) cada una, en un total de Cr\$ 30.100.000,00 (treinta millones con cien mil cruceros); d) Sr. SILVERIO DE OLIVEIRA NETO - 11.000 (once mil) cuotas, por el valor de Cr\$ 1.000,00 (un mil cruceros) cada una, en un total de Cr\$ 11.000.000,00 (once millones de cruceros); e) Sr. WALTER DE ME-



MARILURDES NUNES

- 14 - 3/13

LO SILVA - 1.000 (mil) cuotas, por el valor de Cr\$ 1.000,00 (un / mil cruceros) cada una, en un total de Cr\$ 1.000.000,00 (un millón de cruceros); f) Dr. GUY DE GUIMARAENS - 1.000 (mil) cuotas, por el valor de Cr\$ 1.000,00 (un mil cruceros) cada una, en un total de Cr\$ 1.000.000,00 (un millón de cruceros); g) Sr. HAROLDÓ ANTONIO ANTUNES - 1.200 (un mil doscientas) cuotas, por el valor de / Cr\$ 1.000,00 (un mil cruceros) cada una, en un total de Cr\$ ----- 1.200.000,00 (un millón doscientos mil cruceros); h) Dr. FRANCISCO ALMIR D'AGOSTO - 1.000 (mil) cuotas, por el valor de Cr\$ ----- 1.000,00 (un mil cruceros) cada una, en un total de Cr\$ ----- 1.000.000,00 (un millón de cruceros); i) Sr. HUGO ANTONIO ANTUNES 1.200 (un mil con doscientas) cuotas, por el valor de Cr\$ 1.000,00 (un mil cruceros) cada una, en un total de Cr\$ 1.200.000,00 (un / millón con doscientos mil cruceros); j) Sr. ANTONIO FRANCO THOMASI - 500 (quinientas) cuotas, por el valor de Cr\$ 1.000,00 (un / mil cruceros) cada una, en un total de Cr\$ 500.000,00 (quinientos mil cruceros); 39) en seguida los Dr. ROBERTO DE ANDRADE, brasileño, ingeniero civil, separado judicialmente, residente y domiciliado en Rio de Janeiro, Dr. FLÁVIO CASTELO BRANCO GUTIERREZ, brasileño, ingeniero civil, residente y domiciliado en Belo Horizonte, Capital del Estado de Minas Gerais, Dr. GABRIEL DONATO DE ANDRADE, brasileño, ingeniero civil, casado, residente y domiciliado en Belo Horizonte, Capital del Estado de Minas Gerais, Sr. SILVÉRIO DE OLIVEIRA NETO, brasileño, comerciante, soltero, residente y domiciliado en Rio de Janeiro, Sr. WALTER DE MELO SILVA, brasileño, contador, casado, residente y domiciliado en Belo Horizonte, Capital del Estado de Minas Gerais, Dr. GUY DE GUIMARAENS, / brasileño, abogado, casado, residente en Belo Horizonte, Capital del Estado de Minas Gerais, Sr. HAROLDÓ ANTONIO ANTUNES, brasileño contador, casado, residente y domiciliado en Rio de Janeiro, Dr. FRANCISCO ALMIR D'AGOSTO, brasileño, ingeniero civil, residen-/



MARILURDES NUNES



te y domiciliado en Río de Enero, Sr. HUGO ANTONIO ANTUNES, brasileño, comerciante, casado, residente y domiciliado en Río de Janeiro y Sr. ANTONIO FRANCO THOMASI; brasileño, comerciante, soltero, residente y domiciliado en Belo Horizonte, Capital del Estado de Minas Gerais, en la calidad de únicos socios cuotistas componentes de CONSTRUTORA " ANDRADE & GUTIERREZ " LTDA. y detentadores de la totalidad de su capital ya debidamente integrado, que reconociendo ser más conveniente al objeto de la Sociedad su transformación en Sociedad Anónima, para el desarrollo de los negocios sociales, resolveran, como de facto habían resuelto, unanimidad y de pleno acuerdo, transformarla en Sociedad Anónima, transformación ésta / que se opera pura y simplemente, sin que de este acto exista / cualquier otro cambio o creación de Sociedad, sino que, ligados / que ya se encuentran por el vínculo asociativo, siguen, por el mismo vínculo ligados, limitandose la transformación en la permuta, / exclusivamente, del tipo jurídico de la Sociedad transformada, una vez que esa transformación se opere sin cualquier solución de continuidad, ya que son mantenidos el mismo número de socios, sede, / objetivo social, patrimonio y escrituración; 4º) en consecuencia de la decisión unánime de los socios cuotista presentes con relación a la misma transformación, quedó CONSTRUTORA " ANDRADE & GUTIERREZ " LTDA., con sede y foro en Belo Horizonte, Capital del Estado de Minas Gerais, transformada en Sociedad Anónima, en los / precisos términos de los artículos 149.a. 151, de la Ley de las Sociedades por Acciones - Decreto Ley 2.627, del 26 de Septiembre / de 1940, bajo la denominación CONSTRUTORA " ANDRADE GUTIERREZ " S.A.; 5º) el capital de Cr\$ 107.300.000,00 (cien setenta y tres mil / trescientos mil cruceros), de la sociedad por cuotistas con responsabilidad limitada, pasa a constituir, sin otra alteración, el capital de la Sociedad Anónima, desdoblado de mil / trescientos mil / con trescientas) acciones, por el valor de Cr\$ 1.000,00 (un mil /

REGISTRADO EN EL REGISTRO DE EMPRESAS
 N.º 107.300.000 - FONE: 201-3498
 AUTENTICAÇÃO
 B.H. 09 AGO 1985
 que, por ser, emite-se, este mil /
 FADGLIAO

REPUBLICA DEL ECUADOR
 MINISTERIO DE SALUD

cruceros) cada una, distribuídas las acciones en la misma propor-
ción de las cuotas de que fueron desdobladas, a saber: a) Dr. RO-
BERTO DE ANDRADE - 30.400 (trinta mil con cuatrocientas) acciones,
por el valor de Cr\$ 1.000,00 (un mil cruceros), en el total de /
Cr\$ 30.400.000,00 (treinta millones cuatrocientos mil cruceros);/
b) Dr. FLÁVIO CASTELO BRANCO GUTIERREZ - 29.900 (veintinueve mil
novecientas) acciones, por el valor de Cr\$ 1.000,00 (un mil cruce-
ros) cada una, en el total de Cr\$ 29.900.000,00 (veintinueve millo-
nes novecientos mil cruceros); c) Dr. GABRIEL DONATO DE ANDRADE
- 30.100 (treinta mil con cien) acciones, por el valor de Cr\$...
1.000,00 (un mil cruceros) cada una, en el total de Cr\$
30.100.000,00 (treinta millones con cien mil cruceros); d) Sr.
SILVÉRIO DE OLIVEIRA NETO - 11.000 (once mil) acciones, por el va-
lor de Cr\$ 1.000,00 (un mil cruceros) cada una, en el total de /
Cr\$ 11.000.000,00 (once millones de cruceros); e) Sr. WALTER DE
MELO SILVA - 1.000 (mil) acciones, por el valor de Cr\$ 1.000,00 /
(un mil cruceros) cada una, en el total de Cr\$ 1.000.000,00 (un
millón de cruceros); f) Dr. GUY DE GUIMARAENS - 1.000 (mil) accio-
nes, por el valor de Cr\$ 1.000,00 (un mil cruceros) cada una, en
el total de Cr\$ 1.000.000,00 (un millón de cruceros); g) Sr. HA-
ROLDO ANTONIO ANTUNES - 1.200 (un mil doscientas) acciones, por
el valor de Cr\$ 1.000,00 (un mil cruceros) cada una, en el valor
de Cr\$ 1.200.000,00 (un millón doscientos mil cruceros); h) Dr.
FRANCISCO ALMIR D'AGOSTO - 1.000 (mil) acciones, por el valor de
Cr\$ 1.000,00 (un mil cruceros) cada una, en el total de Cr\$.....
1.000.000,00 (un millón de cruceros); i) Sr. HUGO ANTONIO ANTU-
NES - 1.200 (un mil con doscientas) acciones, por el valor de Cr\$
1.000,00 (un mil cruceros) cada una, en el total de Cr\$.....
1.200.000,00 (un millón doscientos mil cruceros); j) Sr. ANTO-
NIO FRANCO THOMASI - 500 (quinietas) acciones, por el valor de /
Cr\$ 1.000,00 (un mil cruceros) cada una, en el total de Cr\$.....

500.000,00 (quinientos mil cruceros); 5º) en vista de esta transformación, ahora operada, sin solución de continuidad, queda CONSTRUTORA "ANDRADE - GUTIERREZ" S. A. subrogada en todos los derechos y obligaciones de la sociedad limitada - CONSTRUTORA "ANDRADE & GUTIERREZ" LTDA., pasando la Sociedad Anónima a regirse por los presentes ESTATUTOS: 6º) ESTATUTOS DE CONSTRUTORA "ANDRADE GUTIERREZ" S.A. - CAPITULO PRIMERO - Denominación, sede, objeto, capital y duración.-----

Artículo 1º) La Sociedad tiene la denominación de Construtora / "Andrade - Gutierrez" S.A., que es su razón social y tiene por sede de la ciudad de Belo Horizonte, Capital del Estado de Minas Gerais que es su domicilio y foro.-----

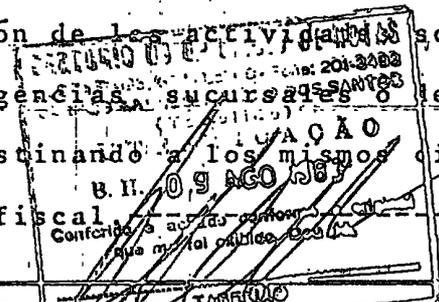
Artículo 2º) Teniendo duración indeterminada, ejercerá como actividad normal los servicios de la ingeniería en general, como sean terraplenes, pavimentaciones y obras correlatas y más cualesquiera otras actividades que digan respecto a ese objetivo.-----

Artículo 3º) El capital social es de Cr\$ 107.300.000,00 (ciento siete millones con trescientos mil cruceros), dividido en 107.300 (ciento siete mil trescientas) acciones, con el valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (un mil cruceros) cada una, dando cada acción el derecho a un voto en las Asambleas Generales.-----

Artículo 4º) Las acciones serán nominativas o al portador, siendo lícita su conversión en una u otra especie, a la voluntad de su titular, mediante providencia solicitada a la oficina de la Compañía.-----

Párrafo 1º - Las acciones podrán ser representadas por certificados o títulos múltiples.-----

Artículo 5º) Con objetivo de expansión de las actividades sociales, podrá el Directorio establecer agencias, sucursales o departamentos, adonde mejor le parecer, destinando a los mismos cierta parcela de capital, para mero efecto fiscal.-----



51
 2º TRIBUNAL JUDICIAL
 2º TRIBUNAL DE SAUDE

Artículo 6º) La disolución de la Sociedad solamente podrá ser decidida por la Asamblea General Extraordinaria, la cual nombrará / el liquidador y el Consejo Fiscal, fijando la forma y el tiempo / de la liquidación, con observancia de las formalidades legales.-----

Artículo 7º) En el caso de disolución legal de la Sociedad, será convocada la Asamblea General Extraordinaria, que elijirá el liquidador y el Consejo Fiscal que funcionarán durante la liquidación y establecerá la forma y el plazo de la liquidación, todo de acuerdo con la Ley.-----

CAPITULO SEGUNDO - ADMINISTRACIÓN SOCIAL

Artículo 8º) La Sociedad será administrada por un Directorio compuesto de tres (3) miembros, todos electos por tres (3) años, reelegibles, accionistas o no, residentes en el País, los cuales serán denominados, individualmente, de Director.-----

Artículo 9º) El Directorio tiene, en conjunto o separadamente, / para cada Director, las atribuciones y poderes que la Ley le confiere para asegurar el funcionamiento regular de la Compañía.-----

Artículo 10º) Los Directores quedan, en conjunto o separadamente, investidos de los poderes necesarios para la practica de los actos y operaciones relativas a los fines de la Compañía, excepto para la enajenación de inmuebles y de los bienes a ellos equiparados, para que dependerá de previa autorización de la Asamblea General, incluso para operaciones de hipoteca.-----

Artículo 11º) Constituirán la Sociedad, en obligación, solamente los papeles de cualquier naturaleza, como sean contratos, cheques, duplicatas, pagarés, endoso y cualesquier otros que contengan la firma del Directorio o, isoladamente, de cada Director.-----

Artículo 12º) Los mandados de los Directores terminarán siempre / el 30 de Abril siguiente a la elección que se procediere de Enero a Abril, de tal forma que en el día 30 de Abril de cada período electivo, habrá el término y el inicio de la gestión de los Direc

fixarles las respectivas remuneraciones.-----

CAPITULO CUARTO - ASAMBLEA GENERAL

Artículo 21º) Hasta el 30 de Abril de cada año se reunirá la Asamblea General Ordinaria de los Accionistas, la cual deliberará sobre el Informe, Cuentas y Gestión del Directorio, elección del Consejo Fiscal y suplentes, remuneración de estos y de aquel, teniendo en vista el dispuesto en el artículo 134 del Decreto-Ley / nº 2.627 y de tres (3) en tres (3) años elijirá el nuevo Directorio.-----

Artículo 22º) La Asamblea General Extraordinaria será convocada siempre que los intereses sociales exigieren el dictamen de los / accionistas, con observancia de la Ley.-----

Artículo 23º) Todas deliberaciones tomadas en Asamblea General / serán siempre por mayoría absoluta de votos, resalvadas las disposiciones legales.-----

Artículo 24º) Las Asambleas serán presididas por el Director esco- jido por aclamación, que invitará un o dos accionistas entre los presentes para secretarios, quedando constituidas la mesa que diri- girá los trabajos.-----

Artículo 25º) Los poseedores de acciones al portador para partici- paren de las Asambleas debrán depositarlas en la sede social, con tres días de anticipación, de la fecha marcada para la Asamblea / en primera convocación.-----

Artículo 26º) Los poseedores de acciones nominativas podrán ser representados por mandatarios que sean accionistas y no pertenes- can a la Administración ni al Consejo Fiscal, los cuales debrán / depositar en la sede social, sus poderes con la misma anticipa- / ción fijada en el párrafo anterior.-----

CAPITULO QUINTO - BALANCES, CUENTAS Y DISTRIBUCIÓN

DE GANANCIAS

Artículo 27º) El ejercicio social terminará el 31 de Diciembre /

MARILURDES NUNES



de cada año cuando debrán ser levantados el balance general inventario, con observancia de las prescripciones legales.

Artículo 289) Conjuntamente con el Balance e Informe del Directorio, será encaminado al Consejo Fiscal, la propuesta para distribución de dividendos y la fijación de honorarios, a fin de que el Consejo se pronuncie, y la Asamblea decida sobre esos documentos.

Artículo 299) De las ganancias apuradas serán deducidos obligatoriamente, 5% (cinco por ciento) para el fondo de reserva legal, hasta atingir el montante de 20% (veinte por ciento) sobre el capital.

Párrafo unico: El restante de las ganancias apuradas tendrá la / destinación que la Asamblea fijar mediante propuesta del Directorio, oído el Consejo Fiscal.

Artículo 309) Los dividendos no reclamados dentro de cinco años, a contarse de la fecha del anuncio de su pagamento, prescribirán a favor de la sociedad.

CAPITULO SEXTO

Artículo 319) El primer año social de la Sociedad Anónima, ahora transformada, comienza en el día 19 de Enero de 1958, teniendo / efecto retroactivo al Balance General del 31 de Diciembre de 1957, de la sociedad que se ha transformado en Sociedad Anónima, cuyo / balance los accionistas aceptan como cierto e incontestable, continuando su escrituración en los mismos libros a partir del 19 de Enero de este año y terminando el 31 de Diciembre, también de este año.

Artículo 329) El primer período de la administración social termina el 30 de Abril de 1961; 79) El Sr. Presidente de la Junta, colocó en votación los ESTATUTOS anteriormente transcritos, declarando los accionistas presentes, mediante votación, que tales ESTATUTOS estaban unánimemente aprobados y que los mismos, consideraban transformada la primitiva sociedad por lo-

ARTICULO DO U. G. P. DA N. 79
C. 884-1011 C. P. 201-2400
B. N. O. 9 AGO 1961
AUTENTICAÇÃO
TABELADO
TAQUILIA

5
TABELADO
REPUBLICA DEL ECUADOR



1

18

CONSULADO GENERAL DEL ECUADOR

Rio de Janeiro - Brasil

CERTIFICADO DE EXISTENCIA, CONSTITUCION O SUPERVIVENCIA DE COMPANIA.

NUMERO - TRES (3) -

El suscrito, doctor Gonzalo Guerrero Casares, Cónsul General, a petición del interesado y en cumplimiento a lo dispuesto en la Ley de Compañías, extiende el presente Certificado:

NOMBRE O RAZON SOCIAL DE LA COMPANIA: Constructora Andrade Gutierrez S.A.

NOMBRE ANTERIOR: No hay registrado cambio de nombre.

DOMICILIO LEGAL DE LA COMPANIA: Rua dos Pampas, 484, Belo Horizonte-MG - Brasil.

FECHA DE CONSTITUCION: 30 de Agosto de 1.948.

NUMERO Y FECHA DE REGISTRO: 35.577, 2 de Septiembre de 1948.

ACTIVIDAD QUE REALIZA: Servicios de Ingeniería en general.

En virtud de haber comprobado debidamente estos hechos por la documentación que me ha sido presentada, el suscrito Certifica, además, que la Compañía Constructora Andrade Gutierrez S.A., de conformidad a sus estatutos, está autorizada a abrir sucursales y efectuar negocios en el exterior. También que la Compañía en referencia se encuentra operando en este país y



.....

Dpto. de Legalizaciones



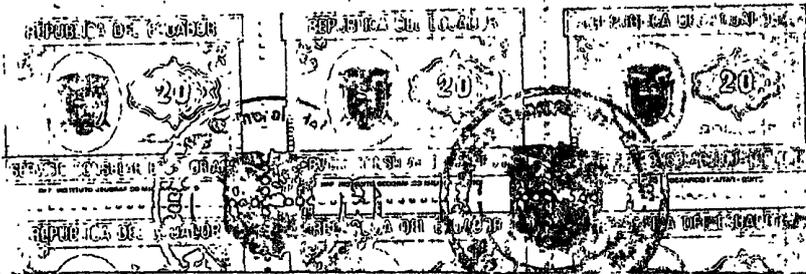
CONSULADO GENERAL DEL ECUADOR

Rio de Janeiro - Brasil

2/.....

sus actividades son conformes con el objeto social.
Para constancia se firma el presente en Rio de Janeiro, a los catorce días del mes de Junio de mil novecientos ochenta y cinco.

Arancel Consular: III-16.a
US\$ 300.00



Gonzalo Guerrero
GONZALO GUERRERO
Cónsul General del Ecuador

REPUBLICA DEL ECUADOR
MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
Certificación No. 12.638
Oculto, a 18 JUN 1985
CERTIFICO que la firma precedente de
GONZALO GUERRERO CONSUL GENERAL
EN RIO DE JANEIRO
es auténtica.

[Signature]
Director del Departamento de Legalizaciones
DR. EDUARDO GOMEZ JURADO G.

tas de responsabilidad limitada - CONSTRUTORA "ANDRADE & GUTIERREZ"
 LTDA. en la sociedad anónima CONSTRUTORA "ANDRADE - GUTIERREZ" S/A
 desde ya elijían el primer Directorio para el mandado hasta el
 30 de Abril de 1961, a saber: para Directores, en los términos de
 los artículos 8º y siguientes de los Estatutos: Drs. Roberto de /
 Andrade, Flávio Castelo Branco Gutierrez y Gabriel Donato de Andra
 de. Igualmente fueron electos miembros titulares del Consejo Fis
 cal, para este ejercicio, Dr. Guy de Guimaraens, Señores Haroldo
 Antonio Antunes y Geraldo Pena y suplentes del mismo Consejo los
 Señores Silvério de Oliveira Neto, José Cândido Alves Vilela y /
 Ary Torres. Nada más habiendo a ser tratado y como nadie quicie
 ra hacer uso de la palabra, fué la Sesión suspensa por el tiempo
 necesario para que se labrara esta acta en el libro propio. Rea- /
 bierta la Sesión, fué la presente acta leída, aprobada y firmada
 por todos los presentes. Belo Horizonte, 27 de Agosto de 1958.
 (Firmado) Roberto de Andrade - Flávio Castelo Branco Gutierrez,
 Gabriel Donato de Andrade - Silvério de Oliveira Neto - Walter de
 Melo Silva - Guy de Guimaraens - Haroldo Antonio Antunes - Fran- /
 cisco Almir D'Agosto - Hugo Antônio Antunes - Antônio Franco Tho-
 masi. La presente acta es copia fiel extraída del libro propio. /
 Belo Horizonte, 27 de Agosto de 1958. Walter de Melo Silva - Se- /
 cretario. Junta Comercial del Estado de Minas Gerais. Nº 91.814.
 De acuerdo con el despacho de la Junta, proferido en sesión del /
 día de hoy queda archivada, con numeración 91.814 la presente Acta
 de Transformación en S.A.. Belo Horizonte, 23 de Septiembre de
 1958. YO, Neli Silva, lo he escrito. El Jefe de División: Benedi- /
 to Alves. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. En la prime-
 ra vía de este documento fué pagada la suma de Cr\$ 264,40 en tim-
 bres federales y estaduais, debidamente inutilizados. Belo Hori-
 zonte, 23/9/58. La Funcionaria - Neli Silva. 9.153. - (B. 5.698 -
 T. 30.171 - X). ANEXO: (Papel sellado) JUNTA COMERCIAL DEL ESTADO

MARILURDES NUNES

- 19 - 30 13/13

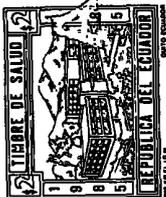
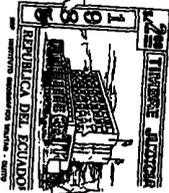
(firmado) Maurício J. Horta Mourão, - Secretario General. (Sello)
Notaria Sousa Carmo - parte del sello ilegible - Calle San Pablo,
681 - Tienda 9 - Belo Horizonte - Minas Gerais. Legalizo la firma
supra de Mauricio J. Horta Mourão - lo demás ilegible. Firma del
Notario: ilegible. Nada más contenía este documento. Lo he visto,
conferido, estoy conforme y doy fe. Belo Horizonte, 02 de Junio /
de 1979. Marilurdes Nunes.

Marilurdes Nunes
Marilurdes Nunes
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL

EMOLUMENTOS: R\$ 3.577,76

AD. DE URG.: _____

TOTAL: R\$ 3.577,76



CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS Rua Prof. Mor Is, 150, esquina de Rua Cláudio Manoel, 255 PABX 224 3338 T BELIÃO	RECONHECIMENTO DE FIRMA Reconheço, por semelhança, a Firma de <i>Marilurdes Nunes</i> <i>Marilurdes Nunes</i>
JOSÉ TEODORO DA SILVA <input type="checkbox"/>	
ESCRITÓRIOS SUBSTITUÍDOS	
Hugo Flávio Lobato Maranhão <input type="checkbox"/>	
Marcos Ferreira Pedrosa <input type="checkbox"/>	
Flávia Marina Teodoro <input checked="" type="checkbox"/>	
Sigla <i>Marilurdes Nunes</i>	

REPÚBLICA DEL ECUADOR
CONSULADO GENERAL EN RIO DE JANEIRO

Presentada para legalizar la traducción
que antecede, al suscrito *Consul General*
del Ecuador certifica que
es fiel traducción del original.

Legalización N. *190/85*

Partida Arancelaria *II 14 d*

Valor de la Actuación *USD 95.00*

Rio de Janeiro, a *14 de junio*
de *1985*

REPÚBLICA DEL ECUADOR
MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES

Certificación N. *17.642.*

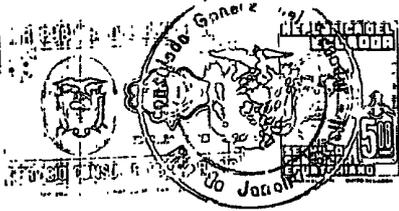
Quito, a *14 de junio*

El suscrito, en su calidad de *Consul General*

GONZALO GUERRERO, CONSUL GENERAL

en *RIO DE JANEIRO*

de *1985*



[Handwritten signature]
EDUARDO COMEZURUA

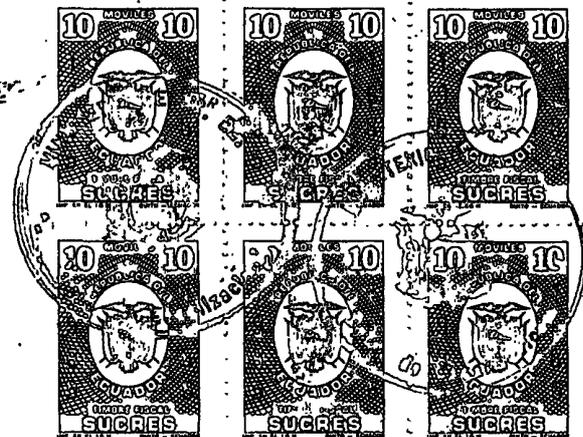
[Handwritten signature]
GONZALO GUERRERO
Cónsul General del Ecuador

28^º OFICIO DE NOTAS
TABELIAO
GUIDO MACIEL
AV. ALMIRANTE BARROSO, 97
CENTRO, RIO DE JANEIRO

Conforme a *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Rio de Janeiro, a *1* de *1987*
em Test.º *[Handwritten signature]* da verdade

[Handwritten signature]
G. OLIVEIRA



CARTORIO DO 2º OFICIO DE NOTAS
R. São Paulo, 684 - Loja C - Fone: 201-3483
CARLOS MURILLO FELICIO DOS SANTOS
(Tabelião)
AUTENTICAÇÃO
[Handwritten signature]
B.H. *[Handwritten signature]*
Exibido e achado conforme o original
em 14 de junho de 1985



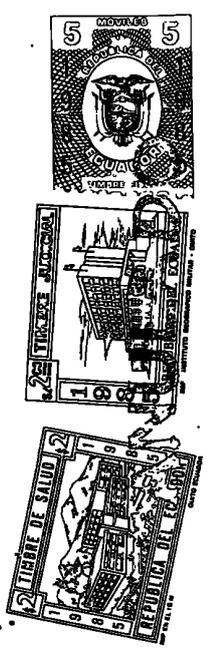
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 372/380 - BELO HORIZONTE



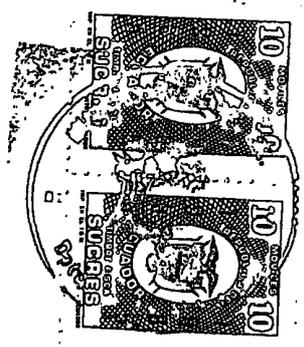
4

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento de despacho do Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, exarado em requerimento de Construtora Andrade Gutierrez S/A e na forma requerida, de acordo com a Lei, que, nesta Junta Comercial, foi (ou) registrado (s) / arquivado (s) o (s) seguinte (s) documento (s), relativo (s) à CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, com sede à Rua dos Pampas, nº 484 Belo Horizonte - Minas Gerais com dados que, em resumo, a seguir se especificam: sob o número 443.778, em data de 21 de março de 1978, da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 14 de fevereiro de 1978, realizada em sua sede social, constando: objetivo: execução de obras e serviços de engenharia em todos os seus ramos e modalidades, explorando a industrialização de produtos de origem agrícola e florestal bem como a colonização e ainda a participação em outras sociedades com capital próprio. A sociedade será administrada por um conselho de administração composto de três membros com mandato de três anos. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 membros com mandato de três anos assim designados: Diretor Superintendente, Diretor Comercial e Diretor de Expansão. A sociedade terá um conselho fiscal funcionando em caráter não permanente podendo ser instalada a pedido dos acionistas, transcrição do estatuto social consolidado e adaptado à nova lei das sociedades anônimas. O referido é verdade, do que dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 14 de setembro de 1982. Eu, Claudette Ferreira Friche a datilografuei e conferi: Friche e eu, Celso Murta Santos, Gerente da Divisão de Registro e Arquivamento, a assino: [assinatura]. VISTO: [assinatura] LIO CGTA PACHECO, [assinatura] Secretário Geral.



AVERBAÇÃO
Pagou os tributos devidos, pelo conhecimento
Nº 1857 ao valor de
Cr\$ 113,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
B. Horizonte, 14 de Setembro 1982
O Funcionário [assinatura]





... MUNICIPIO DE ...
... FELICIO DOS SANTOS
... identidade desta copia
... com o documento
... do em

07 MAR 1963

M. G.

... fim. Dau fé.

~~Conceição Pereira - Tob. Sec.
Eunice - Esc. Jus.~~

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.

C.G.C./NF Nº 7.262.200001-94

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA... DO ESTABELECIMENTO SOCIAL...

Aos quatorze dias do mês de Fevereiro de 1978...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

em 14 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social...

dispostos o estatuto: c) - na pessoa do seu Presidente, convocar a realização das Assembleias Gerais da sociedade, nos casos previstos em lei; d) - solicitar informações à Diretoria sobre centenas celebradas e quaisquer outros dados; e) - manifestar-se sobre o relatório de administração e as contas da Diretoria; f) - apresentar à Assembleia Geral os relatórios de cada exercício, os balanços e as contas de lucros e perdas, propondo a destinação de lucro líquido, inclusive com a fixação do dividendo, respeitado o acionariado dos acionistas; g) - formular e submeter quaisquer propostas de alteração dos presentes estatutos à deliberação da Assembleia Geral; h) - sugerir à Diretoria a adoção de novas regras de administração e racionalização de gastos, quando convocada pela Diretoria, acerca de implantação de métodos de trabalho; i) - determinar a participação nos lucros aos empregados da sociedade; j) - propor à Assembleia Geral dos acionistas qualquer distribuição de dividendos, inclusive a prevista no Artigo 22 deste Estatuto. DA DIRETORIA - Art. 11º - A sociedade terá uma Diretoria constituída de 4 (quatro) diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, acionistas ou não, brasileiros e residentes no país, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, designados, respectivamente, como Diretores Superintendentes, Diretor-Comercial e Diretor de Expansão. § 1º - Os Diretores ficam dispensados de prestar a caução, ocorrendo a Investidura no cargo, após satisfeitas as exigências legais, mediante termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, ficando o Diretor eleito com direito a remuneração fixada pela Assembleia Geral. § 2º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por quaisquer dos seus Diretores, e quando suas deliberações forem tomadas por maioria de votos, a matéria deverá ser posteriormente levada ao conhecimento do Conselho de Administração. No caso de empate caberá ao Conselho de Administração o decisão. § 3º - No caso de vaga ou impedimento temporário de qualquer Diretor, o Conselho de Administração designará outro Diretor para acumular as funções exercidas pelo Diretor, acionista ou não, para substituí-lo o substituto não exercerá o cargo, no caso de vaga, até o término do mandato do substituído e no caso de impedimento temporário, até que cessem os motivos de tal impedimento. § 4º - Além dos casos de renúncia, morte ou interdito, considerará-se a vaga o cargo de Diretor que sem motivo justificado, a critério do Conselho de Administração ou seu representante licenciado, deixar de exercer suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Art. 12º - A Diretoria tem as atribuições e as poderes que a lei lhe confere para assegurar as atividades da sociedade, podendo alienar e onerar bens desta, ressaltadas as poderes de competência privativa do Conselho de Administração. Art. 13º - Os atos que criem ou modifiquem as obrigações da sociedade ou que dispensem terceiros de obrigações para com ela, a movimentação de contas bancárias, a emissão, o saque, o aceite e o endosso de cheques, ordens de pagamento, duplicatas, letras de câmbio ou notas promissórias, avais, fianças, aquisição de bens e direitos, a alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, outorgas de mandatos, somente terão validade quando assinados pelos 2 (dois) Diretores-Superintendentes, em conjunto, ou por outros dois Diretores, em conjunto, sendo um deles Diretor-Superintendente ou Diretor-Comercial. § 1º - A Diretoria poderá contratar procuradores "ad negotia", com poderes específicos no mandato, sempre com vigência temporária, podendo as procurações "ad iudicia" serem outorgadas por prazo indeterminado. § 2º - A Diretoria poderá formar consórcios, quando julgar necessário, com uma ou mais empresas nacionais ou estrangeiras para a execução de obras, podendo firmar todos os documentos necessários para o objetivo citado, estabelecendo as cláusulas e condições para aquela finalidade. Art. 14º - Os mandatos da Diretoria são necessários para o exercício das funções e poderes atribuídos a ela, e não poderão ser delegados a terceiros. Art. 15º - Os Diretores-Superintendentes dirigem as atividades e coordenam as atividades dos outros diretores, relativamente à área da empresa sob seus respectivos mandatos. Art. 16º - Os Diretores-Superintendentes dirigem as atividades da sociedade, relativamente às atividades co-

mando, quando julgar conveniente, divididos à conta de lucro líquido apurado neste balanço. Art. 22º - No fim de cada exercício social proceder-se-á ao Balanço Geral e, feitas as deduções pelas despesas terminadas, o lucro líquido terá a seguinte destinação: a) - (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal; b) - O restante necessário à parte ímpar dos empregados fixado pelo Conselho de Administração; c) - 5% (cinco e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas, sendo: 1) - o quanto necessário para atribuir aos possuidores de ações preferenciais a dividendo fixado em 6% (seis por cento) sobre o Capital que representam; 2) - o valor restante será a distribuição de dividendos aos possuidores de ações ordinárias. d) - o qualdo que porventura existir, terá a destinação que a Assembleia Geral lhe der, inclusive atribuir participação no lucro da empresa aos diretores e administradores, nos termos da lei. CAPÍTULO VII - DA LIQUIDACAO Art. 23º - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, com o pedido à Assembleia Geral estabelecer o modo, a eleição do liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período. CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 24º - Para cumprimento do disposto no artigo 7º, itens 1, II e III da Lei nº 2.597, de 12 de Setembro de 1955, regulamentada pelo Decreto nº 39.605-B, de 16 de Julho de 1956, fica pactuado e comprometido entre os acionistas da sociedade: a) - que cinquenta e um por cento (51%) no mínimo, do Capital da Sociedade deve, obrigatoriamente, pertencer à brasileiros; b) - que também é obrigatório que o seu quadro de pessoal, pelo menos, seja constituído de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais; c) - que a administração da sociedade deve caber a brasileiros ou a maioria de brasileiros, assegurando a estes os poderes predominantes. Art. 25º - A sociedade de manter, sob a responsabilidade de profissionais, legalmente habilitados, um Departamento Técnico de Engenharia Civil, ao qual compete elaborar os projetos, orçamentos e especificações, bem como orientar a execução das obras, de acordo com os elementos técnicos constantes nos projetos e especificações, e a execução dos seus trabalhos, possuindo inteira autonomia relativamente à sua responsabilidade técnica. § 2º - Haverá, ainda, absoluta Independência de ação entre os Diretores e o encarregado do Departamento Técnico de Engenharia Civil, no que diz respeito à orientação técnica de trabalhos, consecução de planos e detalhes, confecção de orçamentos e especificações, bem assim na execução das obras sob a sua responsabilidade. Art. 26º - O presente Estatuto reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e demais legislação aplicável. DISPOSIÇÃO TRANSITORIA - A sociedade continuará a ser administrada pela sua atual Diretoria, cujos membros são os doutores GABRIEL DONATO DE ANDRADE, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Eduardo Porto nº 452, nascido no dia 12 de Janeiro de 1926, em Arcos, Minas Gerais, Carteira de Identidade nº 1.607/D - C.R.E.A. - 4a. Região, C.P.F. nº 000.411.816-20 e FLAVIO CASTRO DE BRANCO GUTIERREZ, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Silva de 55 nº 70, nascido no dia 21 de Outubro de 1926, em Pará de Minas, Minas Gerais, Carteira de Identidade nº 2.411/D - C.R.E.A. - 4a. Região, C.P.F. nº 000.700.506-78, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 10 de Maio de 1976, pelo período de 3 (três) anos, no exercício de cujos mandatos permanecerão até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária do corrente ano, quando serão examinadas as demonstrações financeiras da sociedade integrantes do Balanço Geral encerrado em 31 de Janeiro de 1978 e eleitos os membros do Conselho de Administração, na forma prevista no Artigo 11º do presente Estatuto. CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A., sendo examinado o projeto do Estatuto Social, com a finalidade de adequá-lo às exigências da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, não de parecer que o mesmo deve ser aprovado pelos acionistas. Belo Horizonte, 13 de Fevereiro de 1978.





La que suscribe, nombrada Traductora Pública Jurada e Intérprete Comercial del Idioma Español para la ciudad de Belo Horizonte, inscrita en la Junta Comercial con numeración 049, a los 21.10.77, con identificación fiscal C.P.F. nº 250.619.686-20, he recibido un documento en Idioma Portugués, a fin de traducirlo al Español, lo hago en razón de mi oficio, como sigue:

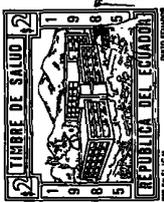
LIBRO: 29 HOJAS: 52 y 53.

TRADUCCION Nº 2.242: (Papel sellado) JUNTA COMERCIAL DEL ESTADO DE MINAS GERAIS - Avenida Santos Dumont 372/380 - Belo Horizonte. (Sello) Junta Comercial del Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte.

CERTIFICADO

CERTIFICO, en cumplimiento de despacho del Secretario-General de la Junta Comercial del Estado de Minas Gerais, registrado en requerimiento de "Construtora Andrade Gutierrez S/A", y en la forma requerida, de acuerdo a la Ley, QUE, en esta Junta Comercial, / fue(ron) registrado(s)/archivado(s) el (los) siguiente(s) documento(s), relativo(s) a "CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A", con domicilio principal en Calle dos Pampas nº 484, Belo Horizonte - Minas Gerais, con datos que, en resumen, a continuación se detallan: bajo el número 443.778, de fecha del 21 de marzo de 1978, del / Acta de la Asamblea General Extraordinaria del 14 de febrero de / 1978, celebrada en su sede social, constando: objeto: ejecución de obras y servicios de ingeniería en todas sus ramas y modalidades, explotando la industrialización de productos de origen agrícola y forestal, bien como la colonización y también la participación en otras sociedades con capital propio. La sociedad será / administrada por un consejo de administración compuesto de tres / miembros con mandato de tres años. La sociedad será administrada por un directorio compuesto de 4 miembros con mandato de tres / años, así designados: Director Superintendente, Director Comercial y Director de Expansión. La sociedad tendrá un consejo fiscal fun

Muniz





MARILURDES NUNES -54-

cionando en carácter no permanente, pudiendo ser instalado a pedido de los accionistas, transcripción del estatuto social consolidado y adaptado a la nueva Ley de las Sociedades Anónimas. El referido es verdad, de lo que doy fe. Junta Comercial del Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 14 de setiembre de 1982. YO, Claudette Ferreira Friche lo he dactilografiado y conferido: (Firmado) Firma ilegible. Y YO, pCelso Murta Santos, Gerente de la División de Registro y Archivo, lo firmo: (Firmado) Firma ilegible. VISTO BUENO: P/CELIO COTA PACHECO. (Firmado) Firma ilegible, Secretario General.

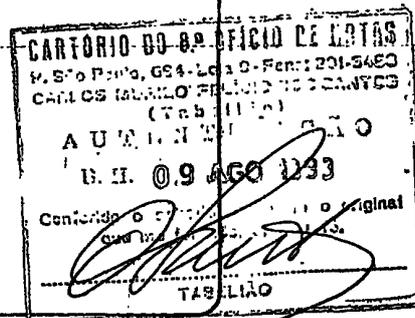
(Sello) REGISTRO. Ha pagado los tributos debidos, con numeración 1857 para identificación, por el valor de Cr\$117,00. Junta Comercial del Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 14 de setiembre de 1982. (Firmado) Firma ilegible. (Abajo dice:) El Funcionario. Nada más contenía este documento. Lo he visto, conferido, estoy conforme y doy fe. Belo Horizonte, 23 de noviembre de 1982. Marilurdes Nunes.

Marilurdes Nunes
- Marilurdes Nunes -
Traductora Pública Jurada e Intérprete Comercial

Emolumentos: Cr\$ 5.635,00

Ad. de Urg.: Cr\$ 5.635,00

Total: Cr\$11.270,00



AV. PRES. VARGAS, 633 - 303
TELE. 221-5050 - 287-0366
RIO DE JANEIRO

VIRGINIA BARBOSA COUTINHO
TRADUCTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE
COMERCIAL JURAMENTADA

I.S.P.S. 358.104.00
I.N.P.S. 0005-01-289154



ESTATUTO SOCIAL

LA QUE SUSCRIBE, TRADUCTORA PÚBLICA JURADA

E INTÉRPRETE COMERCIAL DE ESTA CIUDAD DE RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DEL ESTADO DE RIO DE JANEIRO, REPÚBLICA FEDERATIVA DEL BRASIL, NOMBRADA AL OFICIO DEL IDIOMA ESPAÑOL POR DECRETO DEL 15 DE MAYO DE 1959 FIRMADO POR EL PRESIDENTE DE LA REPÚBLICA, CERTIFICA QUE LE FUE EXHIBIDO UN DOCUMENTO REDACTADO EN PORTUGUÉS A FIN DE TRADUCIRLO AL ESPAÑOL, LO QUE CUMPLE EN VIRTUD DE SUS FUNCIONES Y CUYA TRADUCCIÓN ES LA SIGUIENTE:

TRADUCCIÓN:

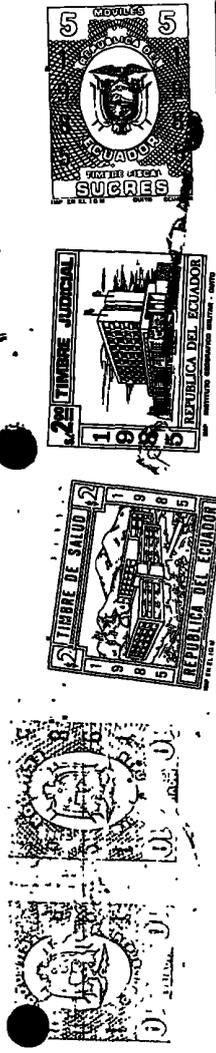
Extraido del periódico oficial "Minas Gerais" del 28 de marzo de 1978. - - - - -

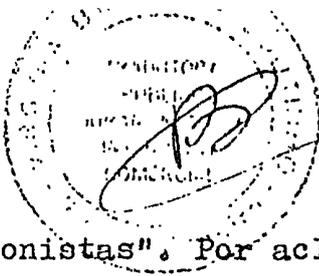
CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A - - - - -

C.G.C. Nº 17.262.213/0001-94 - - - - -

ASAMBLEA GENERAL EXTRAORDINARIA, realizada el 14 de febrero de 1978, adaptando el Estatuto Social a las disposiciones de la Ley nº 6404 del 15 de diciembre de 1976. - - - - -

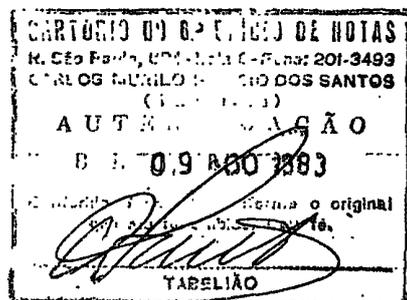
- - - - A los catorce días del mes de febrero de mil novecientos setenta y ocho, a las 10 horas, en la sede social en la Rua dos Pampas nº 484, en Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, se realizó en primera convocatoria, la Asamblea General Extraordinaria de los Accionistas de la "Construtora Andrade Gutierrez S.A." con el comparecimiento de la totalidad de los accionistas, conforme firmas apuestas en el "Libro de

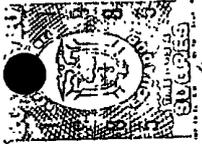
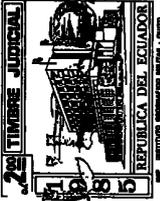
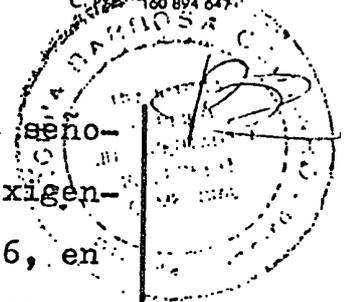




Presencia de Accionistas". Por aclamación, asumió la Presidencia de los trabajos el Director Gabriel Donato de Andrade, que invitó al accionista Guy de Guimaraens para secretariar a los trabajos. Declarando instalada la Asamblea, el Presidente solicitó que se hiciera la lectura de la agenda constante del edicto de convocatoria publicado en los periódicos: "Minas Gerais" en las ediciones del 3, 4 y 9 de febrero de 1978 y en el "Diario do Comercio" los días 3, 4 y 9 de febrero de 1978, en los siguientes términos: "CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.", C.G.C. nº 17.262.213/0001-84, Asamblea General Extraordinaria - Quedan los Señores accionistas de la "Construtora Andrade Gutierrez S.A." convocados a la Asamblea General Extraordinaria a se realizar el día 14 de febrero de 1978, a las 10 horas, en la sede social de la empresa, en la Rua dos Pampas 484, en esta Capital para deliberar sobre la siguiente orden del día:

a) adaptación del Estatuto Social de la Empresa a las disposiciones de la Ley 6404 del 15 de diciembre de 1976. b) otros asuntos de interés social. Belo Horizonte, 28 de enero de 1978. Gabriel Donato de Andrade.- Flavio Castelo Branco Gutierrez. En seguida, dando continuación a los trabajos el sr. Presidente determinó la lectura del proyecto del Estatuto Social





que ya se había colocado a disposición de los señores accionistas, en el sentido de atender a exigencia de la Ley 6404 del 15 de diciembre de 1976, en los siguientes términos: ESTATUTO SOCIAL ; CAPITULO I.- De la denominación - Sede - Plazo de Duración - Objeto social - Art.1º - La CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A es una sociedad anónima regida por el presente Estatuto y por las disposiciones legales y reglamentarias que le fueren aplicables.-Art. 2º - La sociedad tendrá por sede y foro la ciudad de Belo Horizonte, Capital del Estado de Minas Gerais, en la Rua dos Pampas nº 484.-Art.3º- El objeto de la sociedad es la ejecución de obras y servicios de Ingeniería en todos sus ramos y modalidades, exploración e industrialización de productos de origen agrícola y florestal, bien como la colonización y todavía la participación en otras sociedades, con capitales propios.- Art.4º - Con el objeto de expansión de las actividades sociales podrá el Directorio crear sucursales, filiales o agencias, donde mejor le parezca, destinando a los mismos una parcela del capital social, para mero efecto fiscal.- Art. 5º- El plazo de duración es indeterminado.- CAPITULO II - Capital Social y Acciones - El capital social es de Cr\$ 1.200.000.000,00 (un billón y doscientos millones de



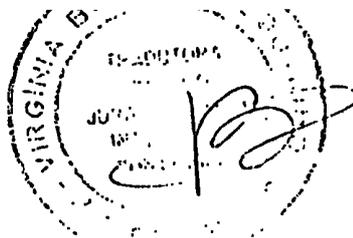
cruzeiros) dividido en 1.200.000.000 de acciones (un billón y doscientos millones) siendo 661.490.710 (seiscientos millones, digo, seiscientos y sesenta y un millones, cuatrocientos y noventa mil, setecientas y diez) acciones ordinarias nominativas y 538.509.290 (quinientas treinta y ocho millones, quinientos y nueve mil, doscientos y noventa) acciones preferenciales nominativas en el valor unitario de Cr\$1,00 (un cruzeiro).-§1º.- Las acciones ordinarias podran convertirse en preferenciales, siendo asegurado a estas la prioridad en la distribución de dividendo y en el reembolso de capital, incluso el derecho de voto en la forma prevista por la Ley, digo, este Estatuto.-§2º - La sociedad se obliga a efectuar el pago de los dividendos aprobados por la Asamblea General en el plazo máximo de 60 días contados desde la fecha de la publicación del Acta de la Asamblea bien como en este plazo hacerla distribución de acciones provenientes de aumento del capital social.-Art.7º - Cada acción ordinaria o preferencial da derecho a 1(un) voto en las deliberaciones de la Asamblea General.- Art.8º - La sociedad deberá efectuar, dentro de 15(quince) días contados desde la fecha de presentación de pedido del accionista, los actos de registro, anotación o transferencia de acciones, bien como desdoblamiento de títulos múltiples, por los que cobrará hasta el máximo

CARTILLO DO G.º DE NOTAS
R. S. F. P. C. 091 - Lot. C. F. 201-3493
CARLOS MURILLO F. DE LOS SANTOS
(T.º)
AUTEN. O A O
1.º 09 AGO 1953
C.º o original
TABELIAO

de Logotipo C/S



del precio del respectivo costo.- CAPITULO III - De la administración social - Art. 9º - Del Consejo de Administración - La sociedad tendrá un Consejo de Administración compuesto de 3(tres) miembros, electos por la Asamblea General de entre los accionistas - brasileños y residentes en el país, con mandato de tres años , expirándose los mandatos en la fecha de la Asamblea General Ordinaria que se realice en el curso del tercer año, pudiendo ser reelectos. El Consejo de Administración tendrá un Presidente a ser electo por los respectivos miembros, de entre sus integrantes. §1º - La investidura de los miembros del Consejo de Administración se hará por término extendido en el Libro de actas de Reuniones del Consejo de Administración. §2º - Los Consejeros electos tendrán la remuneración fijada por la Asamblea General. §3º - El Consejo de administración se reunirá cuando convocado por su Presidente. §4º - El Consejo de Administración, cuyas deliberaciones se tomarán por mayoría de votos, tendrá sus reuniones convocadas, instaladas y presididas por el Presidente. §5º - En caso de vacante o impedimento temporal de cualquier consejero, cabrá al Presidente designar el sustituto de entre uno de los accionistas de la sociedad. El sustituto designado ejercerá el cargo



256

en caso de vacante hasta el término del mandato del sustituido y, en caso de impedimento temporario , hasta que cesen los motivos de tal impedimento. §62-1 Además de los casos de renuncia, muerte o interdicción, se considerará vacante el cargo de Consejero que, sin motivo justificado, a criterio de los demás Consejeros, o sin estar debidamente licenciado deje de comparecer a más de tres reuniones.-Art.102- Compete al Consejo de Administración: a) fijar la orientación general de los negocios de la sociedad, delimitando, orientando y fiscalizando el exacto cumplimiento y desenvolvimiento del objeto social, examinando a cualquier tiempo los libros y papeles de la sociedad y solicitando del Directorio los datos e informes pertinentes; b) - elegir y destituir a los Directores de la sociedad y fijarles las atribuciones, observados lo que a respecto disponga el Estatuto; c) - en la persona de su Presidente, convocar la realización de las Asambleas Generales de la sociedad, en los casos previstos por Ley; d) - solicitar informaciones al Directorio sobre contratos celebrados y cualesquier datos; e) manifestarse sobre el informe de la administración y las cuentas del Directorio; f)- presentar a la Asamblea General los informes de cada ejercicio, los balances y las

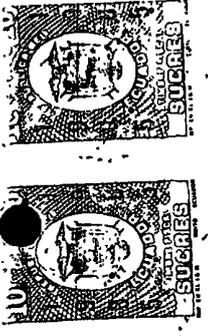
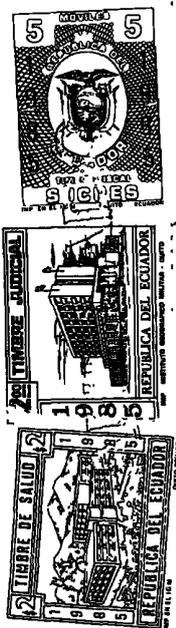
SECRETARÍA DE OFICIO DE NOTAS
R. 315 Regle. 634, Ley 0- Fone: 201-3493
CAROLÓ MURILLO FERRER DOSSANTOS
(78-1122)
AUTENTICACIÓN
DEL 09 ACO 1983
original
16

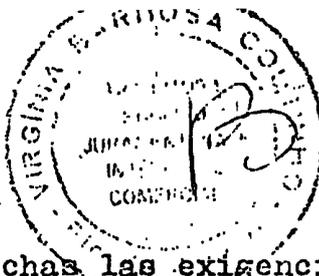


cuentas de pérdidas y ganancias, proponiendo la distribución de la ganancia líquida, incluso con la fijación del dividendo, respetado el asegurado a los accionistas; g) formular y someter cualesquier propuestas de alteración de los presentes estatutos a la deliberación de la Asamblea General; h) sugerir al Directorio la adopción de normas generales de administración y racionalización y opinar, cuando convocado por el Directorio sobre la implantación de métodos de trabajo; i) determinar la participación en las ganancias a los empleados de la sociedad; j) proponer a la Asamblea General de los accionistas cualesquier

distribución de dividendos, incluso la prevista en el Artículo 22º de este Estatuto; - Del DIRECTORIO -

Art. 11º - La sociedad tendrá un Directorio constituido de 4 (cuatro) Directores, electos y destituibles a cualquier tiempo por el Consejo de Administración, accionistas o no, brasileños y residentes en el país con mandato de 3 (tres) años), pudiendo ser reelectos designados, respectivamente como Directores - Superintendentes, Director Comercial y Director de Expansión. §1º - Los Directores quedan dispensados de prestar la caución, ocurriendo la investidura en el cargo,





después de satisfechas las exigencias legales, median-
te acta extendida y firmada en el Libro de Actas de
Reuniones del Directorio, quedando el Director elec-
to con derecho a remuneración fijada por la Asamblea
General. §2º - El Directorio se reunirá siempre que
convocado por cualesquier de sus Directores y cuando
sus deliberaciones fueren tomadas por mayoría de vo-
tos, la materia deberá ser posteriormente llevada al
conocimiento del Consejo de Administración. En caso
de empate cabrá al Consejo de Administración la deci-
sión. §3º - En caso de vacante o impedimento tempora-
rio de cualquier Director, el Consejo de Administra-
ción designará otro Director para acumular las fun-
ciones o mismo tercero, accionista o no, para susti-
tuto. El sustituto ejercerá el cargo, en caso de va-
cante, hasta el término del mandato del sustituido o
en caso de impedimento temporario, hasta que cesen
los motivos de tal impedimento. §4º - Además de los ca-
sos de renuncia, muerte o interdicción, se considera-
rá vacante el cargo de Director que sin motivo justi-
ficado, a criterio del Consejo de Administración o sin
estar debidamente licenciado, dejar de ejercer sus
funciones por más de 30 (treinta) días consecutivos
Art.12º - El Directorio tiene las atribuciones y los
poderes que la Ley le confiere para asegurar las ac-
tividades de la sociedad, pudiendo enajenar y gravar

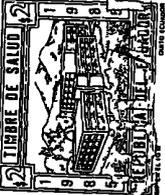
CERTIFICADO DE CANCELACIÓN DE NOTAS
 H. S. P. No. de Registro 201-3493
 CAROLINA DE LOS RIOS SANTOS
 A TITULO DE CANCELACIÓN
 09 AGO 1963
 Copia de original
 [Signature]
 Tarea (A)

AV. PRES. VARGAS, 633 - 303
TELS. 221-5090 - 287-0366
RIO DE JANEIRO

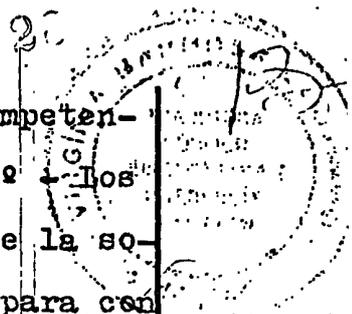
VIRGINIA BARBOSA COUTINHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE
COMERCIAL JURAMENTADA

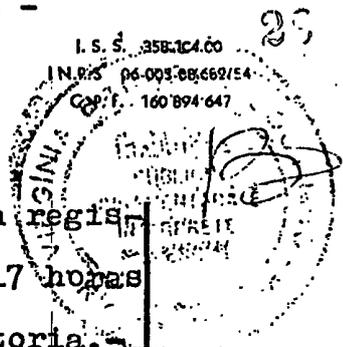
I. S. S. 358.104.00
I.N.P.S 06-005-08.682/54
C. P. F. 160 894 647

Legalizaciones



bienes de esta, reservando los poderes de competen-
 privativa del Consejo de Administración. Art.13º - Los
 atos que creen o modifiquen las obligaciones de la so-
 ciedad o que dispensen terceros de obligaciones para con
 ella, el movimiento de cuentas bancarias, la emisión,
 el saque, el endose y la aceptación de cheques, or-
 denes de pago, duplicatas, letras de cambio o paga-
 rés, avales, fianzas, adquisición de bienes y dere-
 chos, la enajenación o gravamen de bienes, muebles
 o inmuebles, otorgamientos de mandatos, sólo tendrán
 validez cuando firmado en ellas dos Directores-su-
 perintendentes, en conjunto, o por otros dos Direc-
 tores, en conjunto, siendo uno de ellos director-Su-
 perintendente o director comercial. §1º - El Direc-
 torio podrá contratar apoderados (ad negotia), con
 poderes específicos en el mandato, siempre con vi-
 gencia temporaria, pudiendo los poderes (ad iudicia)
 ser otorgadas por plazo indeterminado. §2º - El Di-
 rectorio podrá formar consorcios, cuando juzgue ne-
 cesarios con una o más empresas nacionales o extran-
 jeras para ejecución de obras, pudiendo firmar todos
 los documentos necesarios al objetivo. citado, es-
 tableciendo las cláusulas y condiciones para aquel
 fin. - Art.14º - Los mandatos del Directorio termina-
 rán siempre en el plazo de 30 (treinta) días después
 el término del mandato. de los miembros del Consejo





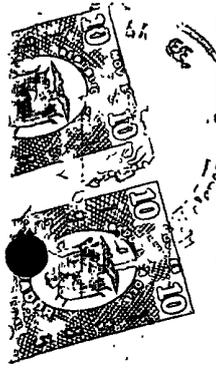
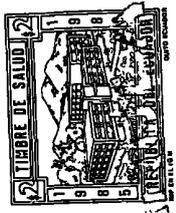
a votar los accionistas cuyas acciones esten registradas en el libro de la sociedad hasta las 17 horas de 5 (cinco) dias antes de la primera convocatoria.

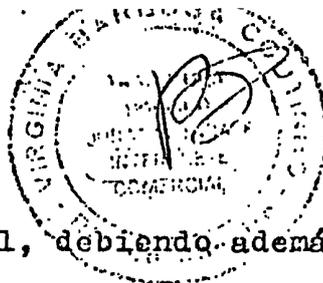
§2º - Para tomar parte y votar en las Asambleas Generales, los apoderados y representantes legales de los accionistas deberán presentar a la sociedad, en su sede, hasta las 17 horas de 5 (cinco) dias antes de la reunión, los documentos comprobatorios de su cualidad. CAPITULO V.- Del CONSEJO FISCAL - Art. 19º

La sociedad tendrá un Consejo Fiscal compuesto de, por lo menos, 3 (tres) miembros y suplentes en igual número, accionistas o no, el que sólo será instalado por deliberación de la Asamblea General en casos previstos en el párrafo segundo del artículo 161 de la Ley nº 6404 del 15 de diciembre de 1976, y su funcionamiento irá sólo hasta la primera Asamblea General Ordinaria después de su instalación. Art. 20º

El Consejo Fiscal, cuando en funcionamiento, tendrá sus miembros sustituidos en los respectivos impedimentos, o faltas, o en caso de vacante en los cargos correspondientes, por los suplentes, en el orden de sus elecciones y los honorarios de los miembros efectivos serán fijados por la Asamblea General que los elija. CAPITULO VI.- DEL BALANCE Y DE LAS GANANCIAS

Art. 21º -El ejercicio social terminará el 31 de enero de cada año cuando será levantado y publicado





12



el Balance General, debiendo además ser levantados balances semestrales. § único - A criterio del Consejo de Administración podrán ser levantados Balances intermedios, declarando, cuando juzgue conveniente, dividendos a la cuenta de la ganancia verificada en este balance. Art. 22º - Al fin de cada ejercicio social se procederá al balance general y, hechas las deducciones por la ley determinadas, la ganancia líquida tendrá la siguiente destinación: a) 5% (cinco por ciento) para el Fondo de la Reserva Legal; b) El monto necesario a la participación de los empleados fijado por el Consejo de Administración; c) el 25% (veinte y cinco por ciento) para la atribución de dividendos a los accionistas, siendo: I) - el quantum necesario para atribuir a los tenedores de acciones preferenciales un dividendo fijo anual del 6% (seis por ciento) sobre el capital que representem; II) El valor restante para la atribución de dividendos a los tenedores de acciones ordinarias, d) el saldo - que porventura exista, tendrá la destinación que la Asamblea General le de, incluso atribuir participación en la ganancia de la empresa a los directores y administradores, en los términos de la Ley. CAPITULO VII - DE LA LIQUIDACION - Art. 23º - La sociedad entrará en liquidación en los casos legales, compitiendo a la Asamblea General establecer el modo, la

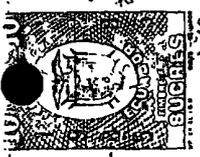
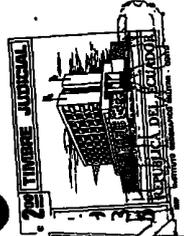
CARTERA DE NOTAS	
N.º 201-3493	
CALLE DE LOS SANTOS	
AÑO 1920	
09 AGO 1920	
Compañía o original	
FABRIL	

AV. PRES. VARGAS, 633 - 303
TELS. 221-5090 - 287-0366
RIO DE JANEIRO

VIRGINIA BARBOSA COUTINHO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE
COMERCIAL JURAMENTADA

I. S. S. 358.104.00
I.N.P.S. 06-005-08.662/54
C. P. F. 160.894.647

08/12/56



la elección del liquidante y el Consejo Fiscal que -
deberá funcionar en el periodo. CAPITULO VIII - DIS-
POSICIONES FINALES - Art. 24º - Para cumplimiento de
lo dispuesto en el artículo 7º, incisos I, II y III
de la Ley 2597 del 12 de septiembre de 1955, regla -
mentada por el Decreto número 30.605-B del 16 de ju-
lio de 1956, queda contratado y comprometido entre
los accionistas de la sociedad: a) que cincuenta y
un por ciento (51%) por lo menos, del Capital de la
Sociedad debe, obligatoriamente, pertenecer a brasi-
leños; b) - que tambien es obligatorio que su cuadro
de personal, por lo menos, se constituya de 2/3 (dos
tercios) de trabajadores nacionales; c) que la ad-
ministración de la sociedad debe caer a brasileños
o a mayoría de brasileños, asegurando a estos los
poderes predominantes. Art. 25º - La sociedad man-
tendrá bajo la responsabilidad de profesionales, le-
galmente habilitados, un Departamento Técnico de In-
geniería Civil, al cual compete elaborar los proyec-
tos, presupuestos y especificaciones, bien como orien-
tar la ejecución de las obras, de acuerdo con los
elementos técnicos constantes de los proyectos y de-
talles respectivos. §1º - Para la concretización de
sus objetivos, el mismo Departamento gozará de abso-
luta independencia en la orientación y ejecución de
sus trabajos, poseyendo entera autonomía relativamen-



14

te a su responsabilidad técnica. §2º - Habrá, además absoluta independencia de acción entre los Directores y el encargado del Departamento Técnico de Ingeniería Civil, en lo que dice respecto a la orientación técnica de trabajos, consecución de planes y detalles confección de presupuestos y especificaciones, bien así en la ejecución de las obras bajo su responsabilidad. Art. 26º - El presente Estatuto se registrará por las disposiciones constantes de la Ley nº 6404 del 15 de diciembre de 1976 y demás legislación aplicable. DISPOSICION TRANSITORIA - La sociedad continuará aser administrada por su actual Directorio, - cuyos miembros son los doctores GABRIEL DONATO DE ANDRADE, brasileño, casado, Ingeniero civil, vecino y residente en esta Capital, en la Rua Eduardo Porto nº 452, nacido el día 12 de enero de 1926, en Arcos, Minas Gerais, Cédula de Identidad nº 1607/D CREA - 4a. región, CPF nº 000.411.816-20 y FLAVIO CASTELO BRANCO GUTIERREZ, brasileño, casado, Ingeniero Civil, vecino y domiciliado en esta Capital, en la Rua Sinval de Sá nº 70, nacido el día 21 de octubre de 1925, en Pará de Minas, Minas Gerais, Cédula de Identidad nº 2411/D - CREA - 4a. Región, - CPF nº 000.700.506-78, electos por la Asamblea General Ordinaria realizada el día 10 de mayo de 1976 por el período de 3(tres) años, en el ejercicio de

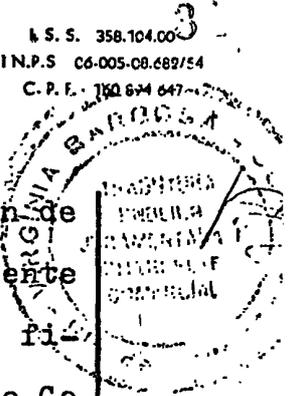
CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS
R. São Paulo, 662 - Loja C - Fone: 201-3493
CARLOS MARCELO FERREIRO DOS SANTOS
Tribunador
AUTENTICADO
EM 09 AGO 1983
Confira e compare com o original
TABELAS

AV. PRES. VARGAS, 633 - 303
TELS. 221-5090 - 287-0366
RIO DE JANEIRO

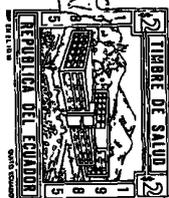
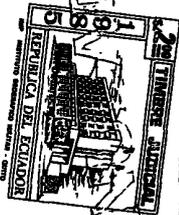
VIRGINIA BARBOSA COUTINHO 18
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE
COMERCIAL JURAMENTADA

R.S.S. 358.104.003
I.N.P.S. C6-005-08.689/54
C.P.E. 150.624.647

-15-



cuyos mandatos permanecerán hasta la realización de la próxima Asamblea General Ordinaria del corriente año, cuando serán examinadas las demostraciones financieras de la sociedad integrantes del Balance General cerrado el 31 de enero de 1978 y electos los miembros del Consejo de Administración, en la forma prevista en la Ley 6404, artículo 132, del 15 de diciembre de 1976. A continuación, determinó la lectura del Dictamen del Consejo Fiscal en los siguientes términos: "Dictamen del Consejo Fiscal: los suscritos, miembros del Consejo Fiscal de la Constructora Andrade Gutierrez S.A., habiendo examinado el proyecto del Estatuto Social, con la finalidad de adaptarlo a las exigencias de la Ley nº 6404 del 15 de diciembre de 1976, son de opinión que el mismo debe ser aprobado por los señores accionistas. Belo Horizonte, 13 de febrero de 1978. Mairdas Salvador Nankran, Luiz Gonçalves de Almeida, Geraldo Pena. Continuando los trabajos, el sr. Presidente colocó en discusión y votación dicho Estatuto Social habiendo el mismo sido aprobado por unanimidad de votos. A continuación, el sr. Presidente llevó al conocimiento de la Asamblea General, el tenor de la carta, de esta fecha, enviada al Directorio por la accionista CRISTIANA - PARTICIPAÇÕES E COMERCIO LTDA establecida en esta capital, con instrumento de cons-



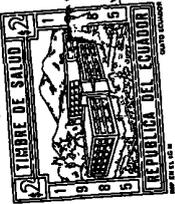
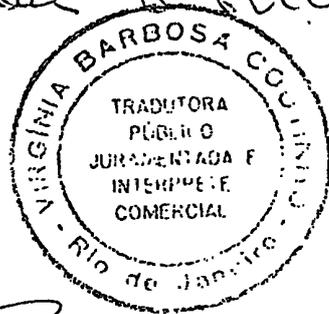
CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO DE NOTAS
R. São Paulo, 804 - Loja 4 - Fone: 201-3483
CARLOS MARCELO FERREIRA DE SANTOS
(Empate)
AUTENTICAÇÃO
D. E. 09 AGO 1993
Conferido e autenticado conforme o original
depois de exibido, em 09/08/93.
[Assinatura]
TABELIÃO

Guimaraens, Secretario. - - - - -
21 de marzo de 1978 - JUCEMG 443,778/78 - - - - -
Junta Comercial del Estado de Minas Gerais - CERTI-
FICACION - Certifico que este documento, pagadas las
tasas, fué archivado en la fecha y número apuestos
mecanicamente. (fdo) Celio Cota Pacheco, Secretario
General. - - - - -

FOR TRADUCCION CONFORME:

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1978,

Virginia Barbosa Coutinho



Handwritten signatures and scribbles over the bottom half of the page.

OFICIO
Rua Branco, 405
Edifício Avenida Central
Rio de Janeiro - RJ
TABELA VIII Nº 8

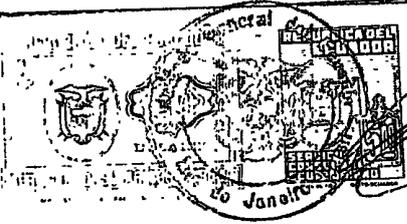




ECUADOR
RIO DE JANEIRO

Para legalizar la traducción
que antecede, el suscrito Consul
General del Ecuador certifica que
es fiel traducción del original.

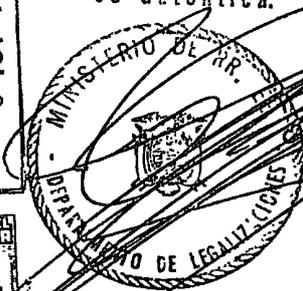
Legalización N. 115/84
Portada /ancelaria #14 d
Valor de la Actuación US\$ 95.00
Rio de Janeiro, a 14 de junio
de 1985



REPUBLICA DEL ECUADOR
MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES

Certificación No. 12.646
Quito, a 8 JUN. 1985

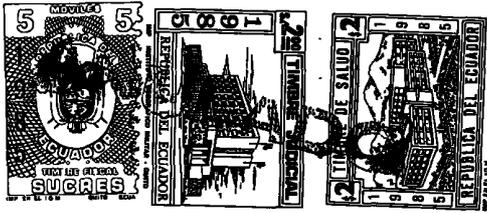
CERTIFICO que la firma precedente de
GONZALO GUERRERO, CONSUL GENERAL
EN RIO DE JANEIRO
es auténtica.



[Signature]
Director del Departamento de Legalizaciones
DR. EDUARDO GOMEZ JURADO C.

[Signature]
GONZALO GUERRERO
Cónsul General del Ecuador

REPUBLICA DEL ECUADOR
MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DE LEGALIZACIONES
AUTORIZADO PARA EL USO DE NOTAS
CALLE DE LOS SANTOS
QUITO
AUG 09 1985
Contenido conforme a original
No se permite el uso de
FABRILIO



35

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento de despacho do Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, exarado em requerimento de CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A..... e na forma requerida, de acordo com a Lei, que, nesta Junta Comercial, foi (oram) registrado (s)/ arquivado (s) o (s) seguinte (s) documento (s), relativo (s) à CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A", com sede em Belo Horizonte-Minas Gerais, à Rua dos Pampas, nº 484..... com dados que, em resumo, a seguir se especificam sob o nº 679.458, de 20.5.85, Cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 8 de maio de 1985, constando: aumento do capital social de Cr\$673.978.508.280 para Cr\$850.364.963.621, totalmente integralizado e dividido em 3.649.635.037 (três bilhões, seiscentos e quarenta e nove milhões, seiscentas e trinta e cinco mil e trinta e sete) ações do valor nominal de Cr\$233 (duzentos e trinta e três cruzeiros) cada uma, sendo: a) 2.011.834.781 (dois bilhões, onze milhões, oitocentas e trinta e quatro mil, setecentas e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas; b) 1.637.800.256 (um bilhão, seiscentos e trinta e sete milhões, oitocentas mil, duzentas e cinquenta e seis) ações preferenciais nominativas. O referido é verdade, dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 29 de maio de 1985. Eu, Rosângela Silvestre de Almeida Cruz, a datilografei e conferi. Rosângela Cruz, E eu, Maria Madalena de Almeida, por Celso Murta Santos, Gerente da Divisão de Registro e Arquivamento, a assinou, M. de Almeida, VISTO: Celso Murta Santos, por Célio Cota Pacheco, Célio Cota Pacheco, SECRETÁRIO-GERAL.....

PAGOU CR\$ 6600 PROT. 70425





Polícia Murilo Felício dos Santos
DEPARTAMENTO DE NOTAS - B. HORIZONTE

AUTENTICAÇÃO

~~31 / 05 / 1985~~

~~Conferido e notado Conforme o original que foi exibido. Dou fé.~~

~~P/ FACILIAO~~

... e outros assuntos de natureza financeira e contábil, tendo em vista a incorporação de novos cruzados para a incorporação ao capital social, tudo de conformidade com a proposta apresentada pela Diretoria. Com isto, ficou alterado o artigo 5º dos Estatutos Sociais da empresa que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da sociedade é de Cr\$ 15.000.000.000 (quinze bilhões de cruzeiros) dividido em 15.000.000.000 (quinze bilhões) de ações ordinárias, no valor nominal e unitário de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma. Outros assuntos atinentes a nenhum outro assunto foi abordado. E, então, a palavra foi colocada à disposição de quem dela quizesse fazer uso, o que não veio a acontecer. O Presidente da Assembleia agradeceu a todos os acionistas presentes e por dividiarem susceitando a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Renunciados os trabalhos, a ata foi lida e aprovada logo em seguida, estando assinada por mim, o secretário e pelos acionistas presentes. 1) Heitor Luiz Villela 2) Cláudio Itaborahy 3) Milton Borrajo Cid - advogado. CONFERE COM O ORIGINAL". ass) Cláudio Itaborahy - Secretário. Heitor Luiz Villela - Presidente do Conselho de Administração. Visto - Milton Borrajo Cid - OAB-MG 35645

JUCEMG 679.497 - /-85 - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - CERTIDÃO - Certidão que este documento, pagas as taxas, foi arquivado na data e número apostos mecanicamente. Célulo Cota Pacheco - Secretário Geral. 20 MAI 85.

9.766 - T. 401.358 - X

grupo empresarial PARAIBUNA PARAPOLPA S/A EMBALAGENS DE POLPA MOLDADA CGC/INF 17.699.190/0001-80

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 1985, reuniram-se às 16,30 horas em segunda e última convocação, no escritório da empresa, na Avenida Brasil nº 6345 - Bairro Mariano Procópio, na cidade de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, os acionistas da PARAPOLPA S/A EMBALAGENS DE POLPA MOLDADA, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto, conforme assinaturas no livro próprio, sob a presidência por aclamação do Senhor Heitor Luiz Villela e como secretário o senhor Cláudio Itaborahy, sendo que este último procedeu a leitura do aviso e convocação publicados na Tribuna de Minas de Juiz de Fora nos dias 2, 5 e 6 de março de 1985 e no Minas Gerais de Belo Horizonte nos dias 6, 7 e 8 de março de 1985, a saber: "Parapolpa S/A Embalagens de Polpa Moldada - CGC/INF 17.699.190/0001-80 - Assembleia Geral Ordinária - Convocação. Ficam convocados todos os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede social da empresa na Avenida Brasil nº 6345 - Bairro Mariano Procópio, no dia 13 de março de 1985, às 16,00 horas em 1ª convocação e às 16,30 horas em 2ª e última convocação, com a finalidade de serem deliberados nos seguintes assuntos: 1) Exame e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Resultados de 31 de dezembro de 1984. 2) Outros assuntos atinentes. NBC/Juiz de Fora, 01 de março de 1985. Heitor Luiz Villela - Diretor Presidente. Apresentados os assuntos emes agilizdos e constantes da pauta, verificou-se o que logo a seguir é movimentado. 1) Exame e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Resultados de 31 de dezembro de 1984. Vistos, analisados, discutidos com as cautelas normais, tendo sido aprovados pela maioria total dos acionistas presentes a Assembleia. 1) Apropriação da correção monetária do capital social no valor de Cr\$ 2.557.847.690 (dois bilhões quinhentos e cinquenta e sete milhões oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e nove cruzeiros) e sua incorporação ao capital social conforme proposta da Diretoria. Tendo sido apreciada, desti-no-se o valor de Cr\$ 2.523.329.000 (dois bilhões quinhentos e vinte e três milhões trezentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove cruzeiros) para a incorporação ao capital social, tudo de conformidade com a proposta apresentada pela Diretoria. Com isto ficou alterado o artigo 5º - capítulo II dos Estatutos Sociais da sociedade que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da sociedade é de Cr\$ 4.000.000.000 (quatro bilhões de cruzeiros) dividido em 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações ordinárias e 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações preferenciais - no valor nominal e unitário de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma. 1) Outros assuntos atinentes. Nenhum outro assunto foi abordado. Como de praxe - a palavra foi colocada à disposição de quem dela quizesse utilizar, o que não veio a acontecer. Af então - o Presidente da Assembleia agradeceu indistintamente a todos os acionistas que estavam presentes. Susceitando a sessão pelo interregno necessário à lavratura da presente ata. Foram renunciados os trabalhos - e a ata foi lida e aprovada logo a seguir, indo assinada por mim, o secretário e pelos acionistas presentes. 1) Heitor Luiz Villela 2) Cláudio Itaborahy 3) Milton Borrajo Cid - advogado. CONFERE COM O ORIGINAL". ass) Cláudio Itaborahy - Secretário. Heitor Luiz Villela - Presidente. Visto - Milton Borrajo Cid - OAB-MG 35645.

JUCEMG 679.496 - /-85 - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - CERTIDÃO - Certidão que este documento, pagas as taxas, foi arquivado na data e número apostos mecanicamente. Célulo Cota Pacheco - Secretário Geral. 20 MAI 85.

9.763 - T. 401.355 - X

PENDENTE		
Valores Pendentes	51.795	51.795
TOTAL DO PENDENTE	51.795	51.795
TOTAL DO ATIVO	652.863.052	227.831.764

	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO	
	1984	1983
(+) RENDA DE CURSOS	2.708.737.022	964.112.303
(-) DEVOLUÇÃO DE TAXAS E MENSALIDADES	11.269.697	3.032.237
(-) DCSISTÊNCIAS E BOLSAS	42.652.438	28.137.808
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.654.814.887	933.942.258
(-) DESPESAS COM PESSOAL	1.901.397.620	724.354.137
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA FAFI-BH	288.981.455	94.384.465
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS COL MONTE LIBANO	33.352.634	11.253.793
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS COL MONTE LIBANO II E CC-BH	29.283.639	9.671.465
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA GRÁFICA-EDITORA	42.745.450	9.246.845
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA COOPERATIVA	22.480.096	515.751
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	336.573.993	83.615.702

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

1. PRINCÍPIOS CONTÁBEIS:
 - 1.1 - A Fundação adotou a forma de apresentação do balanço nos moldes estabelecidos pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, registrando as operações no regime de competência;
 - 1.2 - O resultado do exercício foi todo ele acrescido ao Patrimônio Social;
 - 1.3 - O estoque da Cooperativa foi registrado pelo levantamento feito pelo responsável de Cooperativa.
2. MUTAÇÕES PATRIMONIAIS:
 - O Patrimônio Social sofreu as seguintes mutações

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM CR\$)

DISCRIMINAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	RES. PATRIM. DO EXERC.	TOTAL
Saldo no início do exercício			
Aumento do Patrimônio	67.381.728	83.615.702	150.997.430
Resultado do Exercício	83.615.702	(83.615.702)	336.573.993
Saldo em 31/12/84	150.997.430	336.573.993	487.571.423

3. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
 - De financiamentos para Capital de Giro importam em valor principal, correção pré-fixada e outras e estão demonstradas pelo valor líquido devido:

Curto Prazo (Cr\$)	Longo Prazo (Cr\$)	Total (Cr\$)
26.000.000		26.000.000
- Obs. - Os financiamentos estão garantidos por avais e garantias.

	1984		1983	
	(EM CR\$)			
ORIGENS				
Resultado do Exercício	336.573.993	83.615.702		
Reservas	(1.200.000)	192.200		
Diminuição do Pendente	(559.286)			
TOTAL DAS ORIGENS	334.814.707	83.807.902		

	1984		1983	
	(EM CR\$)			
APLICAÇÕES				
Aquisições do Ativo Imobilizado	63.158.611	18.536.529		
Aumento do Realizável a Longo Prazo	10.527.124			
Aumento do Capital Circulante	261.128.972	65.271.372		
TOTAL DAS APLICAÇÕES	334.814.707	83.807.902		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES DO CAPITAL LÍQUIDO CIRCULANTE (EM CR\$)

VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIN DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	147.023.125	498.368.678	351.345.553
Passivo Circulante	(50.133.784)	(148.350.365)	(90.216.581)
Capital Circ. Líquido	88.889.341	350.018.313	261.128.972

PARER DA AUDITORIA - EXERCÍCIO DE 1984

Ilmos. Srs. Diretores da FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELO HORIZONTE Belo Horizonte - MG

Prezados Senhores,

Declaramos ter examinado as Demonstrações Financeiras da FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELO HORIZONTE, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Resultados, relativos ao exercício de 1984.

Nosso exame foi efetuado consoante os padrões usuais de auditoria, geralmente aceitos, e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos técnicos de auditoria que julgamos necessários, nas circunstâncias.

Anteriormente, examinamos e emitimos o Parecer sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1983.

Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras acima mencionadas, lidas em conjunto com as Notas Explicativas, representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELO HORIZONTE, em 31 de dezembro de 1984 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e aplicados com uniformidade.

Belo Horizonte, 15 de maio de 1985.

CASTRO, SERRA, NIROO
AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE CIVIL
Reg. 190 - CRCMG

ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA
Contador - Reg 6312 - CRCMG

Nei Soares
Presidente

Paulo Miranda Gomes
1º Vice-Presidente

Menel de Souza Barbosa
2º Vice-Presidente

Roberto de Costa Mello
Tec. Cont. CRCMG 15.844



9.743 - T. 401

MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO — PARTE III

Ano XCIII — Belo Horizonte, sábado, 25 de maio de 1985 — Nº 94

GAMA PARTICIPAÇÃO E ASSESSORIA S/A

CGC/MF Nº 17.435.174/0001-00

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da GAMA PARTICIPAÇÃO E ASSESSORIA S/A, convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em sua sede Social à Rua Floriana, 536, neste Capital, no dia 31 de maio de 1985, às 10:00 horas em primeira convocação e às 12:00 horas em segunda convocação para deliberarem sobre a seguinte matéria: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Tornar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido de exercício e a distribuição de dividendos; 3. Eleger os membros do Conselho de Administração para o mandato que se inicia; 4. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social. Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Aumento do Capital autorizado; 2. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belo Horizonte, 18 de maio de 1985. Presidente do Conselho de Administração.

0.576 - T. 401.053 - ...X

PARAIBUNA CELULOSE DO NORDESTE S/A

CGC/MF 17.551.753/0001-22

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da PARAIBUNA CELULOSE DO NORDESTE S/A a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em sua sede Social à Rua Floriana, 536, neste Capital, no dia 31 de maio de 1985, às 10:00 horas em primeira convocação e às 12:00 horas em segunda convocação para deliberarem sobre a seguinte matéria: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Tornar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido de exercício e a distribuição de dividendos; 3. Eleger os membros do Conselho de Administração para o mandato que se inicia; 4. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social. Em Assembleia Geral Extraordinária: 1. Aumento do Capital autorizado; 2. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belo Horizonte, 18 de maio de 1985. Presidente do Conselho de Administração.

9.637 - T. 401.174 - XX

SIDERÚRGICA MENDES JÚNIOR S.A.

(CGC nº 17.469.701/0001-77)

CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$ 472.971.250.106

CAPITAL SOCIAL : Cr\$ 259.562.189.320

CAPITAL REALIZADO : Cr\$ 259.562.189.320

ATA DA 9a. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1985

1. Aos vinte e seis de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, às treze e trinta horas, na sede social, no km 769 da BR 040, em Juiz de Fora, reuniram-se os acionistas da Siderúrgica Mendes Júnior S.A., em segunda convocação, verificada a presença unânime, conforme assinaturas lançadas a fls. 10, verso, do livro "Presença de Acionistas", com as declarações exigidas na lei. O Conselheiro Fernando Zenobio A. de Carvalho assumiu a direção dos trabalhos, convidando para secretário o Dr. Geraldo Moutinho D'Assumpção Moreira. Foi convidado para comor a mesa o Dr. Amaro Lanari Júnior, representante da Siderurgia Brasileira S.A. - SIDERBRÁS. O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, regularmente convocada por edital publicado no "Minas Gerais" (dias 09, 10 e 11/04/85) e na "Tribuna de Minas" (dias 16, 17 e 18/04/85), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) exame, discussão e votação do relatório anual da administração e das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1984, bem como os Pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes; b) aprovar a correção de expressão monetária do capital social e do limite do capital autorizado; c) eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal e fixação de seus honorários; d) fixação do limite global de honorários dos administradores. Em seguida, o Sr. Presidente, comunicando que haviam sido cumpridas as exigências do art. 133, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Minas Gerais" de 27 e 28/02/85 e 01/03/85 e "Tribuna de Minas" de 05, 06 e 07/03/85), solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura dos documentos mencionados nos primeiros pontos da Ordem do Dia, publicados no "Minas Gerais" (dia 21/03/85) e na "Tribuna de Minas" (dia 21/03/85), o que foi feito em seguida. O Sr. Presidente disse que cumprira aos acionistas deliberar sobre a matéria, pelo que o Sr. Alberto Laborme Valle Mendes, representando a Construtora Mendes Júnior S.A., propôs à Assembleia a aprovação dos referidos documentos nas condições de sua publicação, o que foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Alberto Laborme Valle Mendes, representante da Construtora Mendes Júnior S.A., propôs a capitalização da reserva de capital representativa da correção monetária do capital realizado, no montante de Cr\$ 166.905.369.417 (cento e sessenta e seis bilhões, novecentos e cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros), mediante a emissão de 166.905.369.417 ações ordinárias e preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), a serem distribuídas na classe e proporção das ações possuídas nesta data. Propôs, ainda, nos termos do art. 168, § 2º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, corrigir monetariamente o limite de autorização do capital social, com base no mesmo índice adotado para a correção do capital realizado, o que foi aprovado por unanimidade. Em decorrência da capitalização aprovada, deverá ser averbada no registro do comércio a nova expressão monetária do art. 59, caput, e seu parágrafo primeiro, do Estatuto Social: "Art. 5º - O capital autorizado é de Cr\$ 472.971.250.106 (quatrocentos e setenta e dois bilhões, novecentos e setenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e seis cruzeiros), dividido em 472.971.250.106 (quatrocentos e setenta e cinco milhões, novecentos e setenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e seis) ações nominativas, sendo 236.485.625.053 (duzentos e trinta e seis bilhões, quatrocentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cinquenta e três) ações ordinárias e 236.485.625.053 (duzen

PORTE PAGO
DR/MG
ISR-79-2047/81

M. ROSCOE DO PARANÁ S.A. - Construções Industriais

CGC/MF - 76.033.539/0001-09

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

(1a. Convocação)

Ficam convocados os senhores acionistas da M. Roscoe do Paraná S/A - Construções Industriais, em primeira convocação, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem conjuntamente (Art. 131, parágrafo único da Lei 6.404/76), no dia 31 de maio de 1985, às 16:00 horas, em sua sede social, à Rua Carangola, 333, no auditório do 3º andar, nesta Capital, Estado de Minas Gerais, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:



As demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1985 compreendendo Balanço Patrimonial, Demonstração das Mútuações Líquidas, comprovadas: do Relatório de Administração e Notas Explicativas. A aprovação da expressão monetária do Capital Social e capitalização com aumento de Cr\$ 325.738.003 (Trêscentos e vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil e nove cruzeiros), em emissão de novas ações nos termos dos artigos 122, 186 e 187 da Lei 6.404/76 e alteração do Artigo 6º do Estatuto Social, e fixação dos honorários da Diretoria.

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Elevação do Capital Social de Cr\$ 76.433.000 (Setenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e nove cruzeiros), mediante incorporação ao capital de conta de reserva de reavaliação de Cr\$ 24.133.023 (Vinte e quatro milhões, cento e trinta e três mil e vinte e três cruzeiros), da reserva de lucro de Cr\$ 14.427.968 (Quatorze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros) em emissão de novas ações nos termos do artigo 186 da Lei 6.404/76 e consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social. b) Outros assuntos de interesse social.

Belo Horizonte, 22 de maio de 1985

(c) MAURÍCIO ROSCOE - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

9.590 - T. 401.070 - X

AUTOMAX COMERCIAL S.A.

C.G.C. (MF) N. 20.984.976/0001-34

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 08 DE ABRIL DE 1985

As dez horas do dia oito de abril de um mil e novecentos e oitenta e cinco do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, reuniram-se os acionistas da empresa Automax Comercial S.A. em sua sede social à Av. Nossa Senhora do Carmo n. 110, Belo Horizonte, Minas Gerais, em assembleias gerais ordinária e extraordinária, realizadas independentemente de convocação pela imprensa, uma vez que todos os acionistas se encontravam presentes, conforme se pode ver no livro de presença - Artigo 124, parágrafo 4º, Lei 6.404/76. Dentre os acionistas presentes foram escolhidos, por aclamação, Fernando Gomes Valle e José Eduardo Lanna Valle para compor a mesa como presidente e secretário, respectivamente. Dando início aos trabalhos de assembleia, o presidente da mesa, Sr. Fernando Gomes Valle solicitou aos presentes a aprovação da seguinte ordem de trabalhos: 1 - Tomar as contas dos administradores, examiná-las e discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício exercido em 31-12-84; 2 - Aprovar a correção da expressão monetária do capital social relativa a 1984, bem como a capitalização e distribuição aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social integralizado do valor da correção monetária do capital realizado, em ações bonificadas, oriundas do aumento do capital social resultando desta capitalização. Submetidas à votação os assuntos foram aprovados, conforme segue: 1 - Foram aprovadas as contas dos administradores, examinadas e discutidas e votadas as Demonstrações Financeiras do exercício exercido em 31-12-84; 2 - Foi aprovada a correção da expressão monetária do capital social da empresa, ficando consequentemente revogado o artigo 6º do Estatuto Social e as suas alterações de 25 de novembro de 1981; de 15 de fevereiro de 1982; de 10 de julho de 1982; de 31 de março de 1983; de 15 de março de 1984, passando o mesmo a ter a seguinte redação: O Capital social da empresa é de Cr\$ 2.500.000.000 (Dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) dividido em 2.500.000.000 (Dois bilhões e quinhentos milhões) de ações ordinárias nominativas, convertíveis ao portador, no valor unitário de Cr\$ 1.000 (um cruzeiro). O aumento do capital social de Cr\$ 800.000.000 (Oitocentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.500.000.000 (Dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) é representado pela capitalização de Cr\$ 1.050.376.540 (Um bilhão e seiscientos e cinquenta e seis milhões e oitocentos e setenta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros) de reserva de capital e de Cr\$ 43.120.360 (Quarenta e três milhões e cento e vinte mil e trezentos e sessenta e oito cruzeiros) por subscrição e integralização em moeda corrente do país. Isto feito, passa-se a ser a seguinte a composição do capital social da Automax Comercial S.A.

ACIONISTAS	N.º AÇÕES	VALOR/CR\$
Fernando Gomes Valle	30.42	760.500.000
José Eduardo Lanna Valle	50.00	1.250.000.000
Maria da Penha Lanna Valle	12.50	312.500.000
Jonathas Lanna Valle	2.50	62.500.000
Flávia Lanna Valle	2,50	62.500.000
Fernando Eugênio Valle	2,08	52.000.000
TOTAL	100,00	2.500.000.000

3 - Estabeleceu-se uma reticida mensal, a título de "Pro-Labore" equivalente a 7 (sete) vezes o valor fixado como limite de isenção na tabela de desconto do imposto na fonte sobre rendimentos do trabalho assalariado, vigente no mês e que corresponderá e retroará para o diretor presidente e para o diretor superintendente, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme segue assinada no termo do artigo 139 da Lei 6.404/76, Belo Horizonte, 08 de abril de 1985. FERNANDO GOMES VALLE - JOSÉ EDUARDO LANNA VALLE - MARIA DA PENHA LANNA VALLE - JONATHAS LANNA VALLE - FERNANDO GOMES VALLE por sua FILHA MENOR FLÁVIA LANNA VALLE - FERNANDO EUGENIO LANNA VALLE - GUIDO DE FOTGALAND DA MATA - CA 186.392.825

JUCEMG 877.112-7-85 - 13.MAI.1985 - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. CERTIDÃO: Certifico que este documento, pagas as taxas e alvará na data e número impostos mencionados. Célio Cota Pacheco - Secretário-Geral.

9.588 - T. 401.232 - Y

As demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1985 compreendendo Balanço Patrimonial, Demonstração das Mútuações Líquidas, comprovadas: do Relatório de Administração e Notas Explicativas. A aprovação da expressão monetária do Capital Social e capitalização com aumento de Cr\$ 325.738.003 (Trêscentos e vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil e nove cruzeiros), em emissão de novas ações nos termos dos artigos 122, 186 e 187 da Lei 6.404/76 e alteração do Artigo 6º do Estatuto Social, e fixação dos honorários da Diretoria.

259.561.189.320 (duzentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e sete mil, trezentos e vinte cruzeiros), dividida em ações nominativas, nome 198.019.648.811 (cento e noventa e oito milhões, dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros ordinárias e 61.542.540.488 (sessenta e um milhões, quinhentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e seis) ações preferenciais, todas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". Submetida a proposta a votação, verificou-se a sua aprovação por unanimidade. Prosseguindo-se os trabalhos, o Dr. Mauro Lanna Júnior e o Sr. Alberto Laborne Valle Mendes, representantes, respectivamente, a Siderúrgica Brasileira S.A. - SIDERBRÁS e a Construtora Mendes Júnior S.A., indicaram a cada membro do Conselho de Administração, em mandato de 2 (dois) anos: ALBERTO LABORNE VALLE MENDES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Lourenço Meneguetti, 111 - Mangabeiras, em Belo Horizonte-MG, Carteira de Identidade nº M-1.113.315/SSPMG, CPF nº 001.110.406-63, como Presidente do Conselho; ALBERTO LABORNE VALLE MENDES, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Amílhas Negras, 115 - Mangabeiras, em Belo Horizonte-MG, Carteira de Identidade nº 39.666/SSDV, CPF nº 001.101.326-53; APTUNSO CEISO DE SOUSA E SILVA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 1050 apto 801, em Belo Horizonte-MG, Carteira de Identidade nº 1.215.103/SSPMG, CPF nº 001.720.636-15; FERDINANDO ZENOBIO APTUNSO DE CARVALHO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Fonte da Saúde, 304 apto 501, no Rio de Janeiro-RJ, Carteira de Identidade nº 1.325.623/ITP-MG, CPF nº 001.239.197-23; GERALDO MOURTINHO MOREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Orlando Reis, 330, no Juiz de Fora-MG, Carteira de Identidade nº 11-108.461/SSPMG, CPF nº 003.788.526-04; RAIMUNDO PAULO HARGREAVES, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Silva Jardim, 374, em Juiz de Fora-MG, Título de Eleitor nº 18.655 - 143a. Zona, CPF nº 008.027.766-00; JOSÉ BARROS COTA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado no Arry Park Hotel - Sítio 02 Bloco J, em Brasília-DF, Carteira de Identidade nº M-51684/SSPMG, CPF nº 004.184.476-91; JOSÉ HENRIQUE LOPES SOARES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no S7E 303 Bloco I apto 308, em Brasília-DF, Carteira de Identidade nº 23181/QAB-RJ, CPF nº 017.626.059-53; b) para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores: ANGELO STOUTURA PAOLUCCI, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Rafaelo Bertl, 630, em Belo Horizonte-MG, Carteira de Identidade nº 3.279/CRM-MG, CPF nº 008.734.036-49; MANOEL BRAGA DE PAULA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Cônego Rocha Franco, 197, em Belo Horizonte-MG, Carteira de Identidade nº 308.144/SSPMG, CPF nº 000.730.406-49; MARCONIO DOS SANTOS GUIMARÃES, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado na Rua Tyfana, 117, em Belo Horizonte-MG, Carteira de Identidade nº CREA-MG 2.242/D - 4a. Região, CPF nº 070.102.906-44; RUI RILLO SIMÃO BECHELANI, brasileiro, separado, economista, residente e domiciliado na S7S 311 Bloco K apto 304, em Brasília-DF, Carteira de Identidade nº M-743.843/SSPMG, CPF nº 000.312.916-00; CARLOS JUAREZ BELFORD ARAVIES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Barão do Rio Branco, 1903 apto 602, em Juiz de Fora-MG, Carteira de Identidade nº 25.477/QAB-MG, CPF nº 003.541.476/68; c) para membros suplentes do Conselho Fiscal, os senhores: ALAOR VIEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Helena Antipoff, 165 - São Bento, em Belo Horizonte-MG, Carteira de Identidade nº 3.646/CRM-MG, CPF nº 000.385.476-00; WALTER DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Novara, 970, em Belo Horizonte-MG, Carteira de Identidade nº M-525.523/SSPMG, CPF nº 001.327.996-34; LOURIVAL CAVALINO MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 294, em Belo Horizonte-MG, Carteira de Identidade nº M-22.145.043/SSPMG, CPF nº 001.235.446-53; DALTON VIEIRA ESTEILITA LINS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, 139 apto 702, no Rio de Janeiro-RJ, Carteira de Identidade nº 199.876/ITP-RJ, CPF nº 091.055.737/34; EDSON DIAS DOS REIS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Diogo Álvares, 751 - Benfica, em Juiz de Fora-MG, Carteira de Identidade nº 540.334/SSPMG, CPF nº 093.067.906/78. Tendo em vista o art. 162, § 3º, da Lei 6.404/76, a remuneração mensal do Conselho Fiscal para cada membro efetivo ou suplente em exercício corresponderá a um décimo da média mensal dos honorários atribuídos aos membros da Diretoria. Em seguida, os acionistas, com a abstenção da SIDERBRÁS e dos legalmente impedidos, aprovaram a proposta do Sr. Alberto Laborne Valle Mendes, representando a Construtora Mendes Júnior S.A., de fixar o limite global de honorários dos administradores para o período de 1º de abril de 1985 a 31 de março de 1986, em Cr\$ 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), mantidas as condições estabelecidas na Assembleia Geral Ordinária de 24 de abril de 1979. A Assembleia aprovou, por unanimidade, o registro dos agradecimentos de todos os acionistas aos Conselheiros Mauro Mariano da Silva e Olinto Alvarez Villas-Bôas, cujo mandato ora se encerra, tendo em vista a valiosa colaboração prestada à Companhia. O Sr. Presidente, agradecendo a presença de todos, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, na reabertura dos trabalhos foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas e pelos representantes do Conselho Fiscal e dos auditores independentes, dela sendo extraídas cópias datilografadas e assinadas, para fins de direito. Eu, Geraldo Mourtinho D'Assumpção Moreira, Secretário, mandei lavrar esta ata e subscreevê-la nesta data: Juiz de Fora, 26 de abril de 1985. (ass) Alberto Laborne Valle Mendes, por si, pela Construtora Mendes Júnior S.A. e pela Sociedade Mineira de Participações Siderúrgicas S.A. e por procurações de J. Arrilho Valle Mendes, Sôcio de José Mendes Júnior, Sânio Valle Mendes, Marcos Valle Mendes e Arthur Valle Mendes; Mauro Lanna Júnior, pela Siderúrgica Brasileira S.A. - SIDERBRÁS; Fernando Zenobio A. de Carvalho; Afonso Ceiso de Sousa e Silva; José Barros Cota; Geraldo Mourtinho D'Assumpção Moreira; José Henrique Lopes Soares; Raimundo Paulo Hargreaves; José Mattos de Mello; Marconio dos Santos Guimarães, pelo Conselho Fiscal; e Ernesto Rubens Gelbocke, pela Directa Auditores S/C.

Esta é cópia fiel da ata lavrada de fls. 121 a 128 do Livro de Atas nº 1 da Siderúrgica Mendes Júnior S.A. - Juiz de Fora, 26 de abril de 1985.

Fernando Zenobio A. de Carvalho
Vice-Presidente

JUCEMG 678.518/85 - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - CERTIDÃO - Certifico que este documento, pagas as taxas, foi arquivado na data e número apostos anteriormente. Célio Cota Pacheco - Secretário-Geral. (16.Mai.1985)

U FAGGION
e aut. Leg. 1984
Sec. 5.10.184



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula N.º 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 — 14.º Andar — Cj. 1.409 — Tels.: 259-4002 — 35-2856 — São Paulo — SP

N.º I-8.256/85

-2-

Data: 4/6/85

Divisiõn de REGISTRO y Archivamiento, firmo la presente - (Firmado ilegible) - VISTO: Celso Murta Santos, por Cêlio Cota Pacheco, (firmado ilegible) - SECRETARIO GENERAL.

Pagado Cr\$6.600 - Prot. 70.425

(Autenticaciõn de la fotocõpia por la 8a. Notaria de B. Horizonte, el 29/5/85 - Firma ilegible -----)

NADA MAS contenia el documento que antecede, que devuelvo junto con esta traducciõn fiel, que cotejê, hallê conforme y firmo en la fecha. DOY FE.

Paulo, 4 de Junio de 1985



Manoel Antonio Schmidt

Manoel Antonio Schmidt
Traductor Jurado

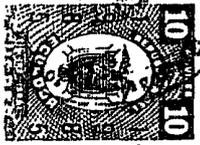


DIRCEU FAGGION
escrevente autorizado
valor recebido
por Firma CR\$ 1.184

NO.º CARTORIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
TABELIÃO JOSÉ CYRILLO
Rua Barão de Parnaíba, 04 e 04 — Fone 222-0000
— SÃO PAULO —

Reconhece por semelhança a Firma de
MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

São Paulo, 5 de JUN 1985 19
Em test.º da verdade



DIRCEU FAGGION - GERALDO SCHIÃO
Escrevente Autorizado



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula N.º 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 — 14.º Andar — Cj. 1.409 — Tels.: 259-4002 — 35-2856 — São Paulo — SP

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito que o texto abaixo é tradução fiel de um documento comercial em língua portuguesa que me foi apresentado por parte de pessoa interessada

LIVRO N.º 31

FOLHA 01

TRADUÇÃO N.º E-8.255/85

YO, el Traductor Público e Interprete Comercial, que suscribe, CERTIFICO que esta es la traducción fiel de un documento redactado en lengua portuguesa, que traduzco como sigue al español:

(D.O. de Minas Gerais - Parte III - Publicaciones de Terceros - Sábado, 25 de Mayo de 1985 - 15 -----)

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.

C.G.C./M.F. No. 17.262.213/0001-94

EXTRACTO DEL ACTA DE LA A.G.E. REALIZADA EL DIA 08.05.85, A LAO DIEZ, EN LA SEDE SOCIAL, CALLE DE LOS PAMPAS Nº 484 - BELO HORIZONTE - MG

MESA: Presidente: Gabriel Donato de Andrade. Secretario: Antonio Franco Thomasi. DELIBERACION: Aprobación del aumento del Capital Social para Cr\$850.364.963.621 (ochocientos cincuenta mil millones trecientos sesenta y cuatro millones novecientos sesenta y tres mil seiscientos veintiuno cruzeiros), totalmente integrado y dividido en 3.649.635.037 acciones en el valor unitario de Cr\$233, por medio de la utilización de reservas en el valor de Cr\$176.386.455.341. FIRMAS: (f'do.): GABRIEL DONATO DE ANDRADE - (f'do.): ANTONIO FRANCO THOMASI

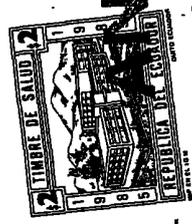
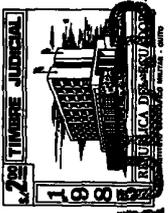
JUCEMG 679.458-/-85 - 20 de Mayo de 1985 - Junta Comercial del Estado de Minas Gerais - CERTIFICADO: Certifico que este documento, pagadas las tasas, ha sido archivado en la fecha y bajo el número aplicados mecánicamente. Célio Cota Pacheco - Secretario General

NADA MAS contenía el documento que antecede, que devuelvo junto con esta traducción, que he cotejado, hallado conforme y que firmo en la fecha. DOY FE.

S. Paulo, 4 de Junio de 1985

Manoel Antonio Schmidt Traductor Jurado

RECEBIDO DE PESSOAS COMERCIAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

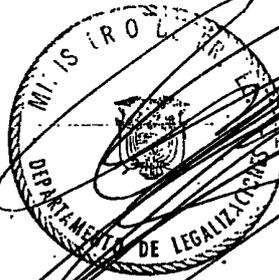




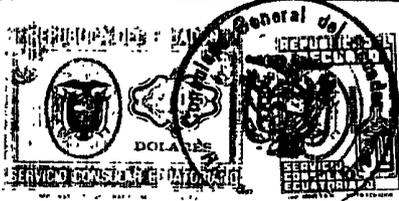
REPÚBLICA DE ECUADOR
 CONSULADO GENERAL DE JANEIRO
 Presenta para legalizar la traducción
 que antecede, el suscrito *Consul*
General del Ecuador certifica que
 es fiel traducción del original.
 Legalización N. *118/85*
 Partida *14.d*
 Valor de la situación *US\$ 25.00*
 Rio de Janeiro, a *14 de junio*
de 1985.

REPÚBLICA DE ECUADOR
 MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
 Certificación No. *12.643*
 Quito, a *18 JUN. 1985*

CERTIFICO que la firma precedente de
GONZALO GUERRERO, CONSUL GENERAL
EN RIO DE JANEIRO,
 es auténtica.



Director del Departamento de Legalizaciones
DR. EDUARDO GOMEZ JURADO C.



Gonzalo Guerrero
GONZALO GUERRERO
 Cónsul General del Ecuador

54º CRÉDITO DE NOTAS DA COBRANÇA DA CÂMBIA
TABELIÃO JOSÉ OYRILLO
 Rua Baía de Paraty, 84 e 84 - Fone 273-3043
 - SÃO PAULO -
 Reconheço por semelhança a Firma de
MANOEL ANTONIO SCHIADINI
 São Paulo, *5 JUN 1985*
 Sem test. *de verdade*
Dirceu Faggion
DIRCEU FAGGION - GERALDO SCHIADINI
 Escreventes Autorizados

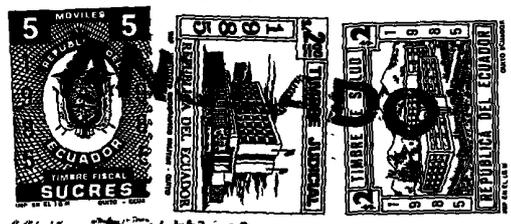
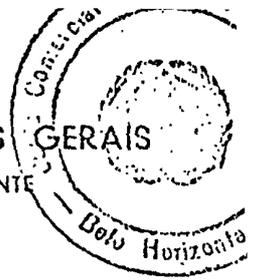
DIRCEU FAGGION
 escrevente autorizado
 valor recebido
 por Firma CR\$ 1.184

Carlos Murilo-Felício dos Santos
 8º OFÍCIO DE NOTAS - B. HORIZONTE
AUTENTICAÇÃO
10/06/1985
 Conferido e achado conforme o
 original que foi exibido. Dou fé.
C. TABELIÃO

14501 338

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVENIDA SANTOS DUMONT, 372/380 — BELO HORIZONTE



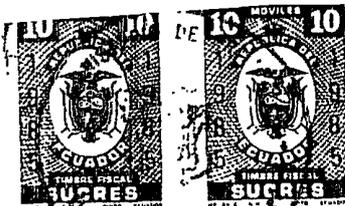
6

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento de despacho do Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, exarado em requerimento de Nilson Otaviano de Jesus....., na forma requerida, de acordo com a Lei, nesta Junta Comercial, foi (oram) registrado (s) / arquivado (s) o (s) seguinte (s) documento (s), relativo (s) à CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, com sede à Rua dos Pampas, nº 484 Belo Horizonte-Minas Gerais.....

com dados que, em resumo, a seguir se especificam: Sob o número 631.511 em 29/5/84, da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21/5/84, constando a aprovação de: Reeleição para o período de 1º de junho de 1984 a 31 de maio de 1987; Diretores Superintendentes: Dr. Flávio Castelo Branco Gutierrez e Dr. Eduardo Borges de Andrade; Diretor Comercial: Dr. Sérgio Lins Andrade; Diretor de Expansão: Dr. José Maurício Bicalho Dias. A remuneração dos Conselheiros e dos Diretores é a estabelecida na Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no mesmo dia da Reunião acima citada. O referido é verdade, do que dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 1 de junho de 1984. Eu, Marília das Graças Santos Morcira, a datilografei e conferi. E eu, Maria Madalena de Almeida, por Celso Murta Santos, Gerente da Divisão de Registro e Arquivamento, a assino. VISTO, Celso Murta Santos por CÉLIO COTA PACHECO, Secretário Geral.....

PAGOU CR\$ 2.100,00 PROT. 25329



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 372/380 — BELO HORIZONTE



CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento de despacho do Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, exarado em requerimento de Nilson Otaviano de Jesus..... e na forma requerida, de acordo com a Lei, que, nesta Junta Comercial, foi (orám) registrado (s)/arquivado(s) o (s) seguinte(s) documento(s), relativo (s) à CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, com sede à Rua dos Pampas nº 484 Belo Horizonte-Minas Gerais.....

com dados que, em resumo, a seguir se especificam: Sob o número 631.304 em 28/5/84, da Ata da Assemblêia Geral Ordinária, realizada em 21/5/84, constando a aprovação de: 1) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes do exercício findo em 31 de janeiro de 1984, publicado no "Minas Gerais" e no Diário do Comércio de 1º de maio de 1984, bem assim a destinação do lucro líquido do exercício, que será incorporado à reserva de lucros da sociedade. Dividendos: ratificada a distribuição antecipada autorizada pela AGE de 21/12/83 e aprovada a distribuição dos dividendos constantes do Balanço acima mencionado, que serão pagos no dia 31 de agosto de 1984. 2) Aumento do capital social de Cr\$113.722.627.752,92 para Cr\$190.401.459.880,29. 3) Reeleição dos membros do Conselho de Administração para o período de 1º de junho de 1984 a 31 de maio de 1987, a saber: Roberto de Andrade, Flávio Castelo Branco Gutierrez, Gabriel Donato de Andrade. 4) Aprovação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos Diretores a serem eleitos pelo referido Conselho, fixada no valor do limite permitido pela legislação tributária específica, inclusive igual importância relativa à verba de representação, tendo em vista as funções por eles desempenhadas. Também aprovado o plano de participação dos empregados no lucro da empresa, constante da ata da reunião do Conselho de Administração realizada no dia 16 de dezembro de 1983, bem como a provisão efetuada no Balanço encerrado em 31/1/84. O referido é verdade, do que dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 1 de junho de 1984. Eu, Marília das Graças Santos Moreira, *M. Moreira* a datilografei e conferi. E eu, Maria Madalena de Almeida, por Celso Murta Santos, *M. Almeida* Gerente da Divisão de Registro e Arquivamento, a assino. VISTO, Celso Murta Santos por CÉLIO COTA PACHECO, *C. Pacheco* Secretário Geral.....

PAGOU CR\$ 2.100,00 PROT. 25327

Atas e Resoluções da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia S.A. de Minas Gerais, realizada em 27 de abril de 1984, no Rio de Janeiro, RJ, às 14h00 horas, sob a presidência de Raul Maselli. O Conselho de Administração, presidido por Raul Maselli, apresentou o relatório de gestão e o balanço consolidado da Companhia para o exercício de 1983. O balanço consolidado apresenta um patrimônio líquido de Cr\$ 3.780.000,00, com reservas de Cr\$ 1.235.998,53. O Conselho de Administração também aprovou a distribuição de dividendos e a realização de uma reunião para a aprovação da incorporação da Companhia S.A. de Minas Gerais com a Companhia S.A. de Minas Gerais S.P.A. (C.S.P.A.).

9.964 - T. 365.695 - R 1000 - X

Atas e Resoluções da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia S.A. de Minas Gerais, realizada em 27 de abril de 1984, no Rio de Janeiro, RJ, às 14h00 horas, sob a presidência de Raul Maselli. O Conselho de Administração, presidido por Raul Maselli, apresentou o relatório de gestão e o balanço consolidado da Companhia para o exercício de 1983. O balanço consolidado apresenta um patrimônio líquido de Cr\$ 3.780.000,00, com reservas de Cr\$ 1.235.998,53. O Conselho de Administração também aprovou a distribuição de dividendos e a realização de uma reunião para a aprovação da incorporação da Companhia S.A. de Minas Gerais com a Companhia S.A. de Minas Gerais S.P.A. (C.S.P.A.).

9.912 - T. 365.695

Atas e Resoluções da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia S.A. de Minas Gerais, realizada em 27 de abril de 1984, no Rio de Janeiro, RJ, às 14h00 horas, sob a presidência de Raul Maselli. O Conselho de Administração, presidido por Raul Maselli, apresentou o relatório de gestão e o balanço consolidado da Companhia para o exercício de 1983. O balanço consolidado apresenta um patrimônio líquido de Cr\$ 3.780.000,00, com reservas de Cr\$ 1.235.998,53. O Conselho de Administração também aprovou a distribuição de dividendos e a realização de uma reunião para a aprovação da incorporação da Companhia S.A. de Minas Gerais com a Companhia S.A. de Minas Gerais S.P.A. (C.S.P.A.).

9.948 - T. 365.662 - R 1000 - X

INDUMINAS S.A.
ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1984
DATA-HORA E LOCAL: Aos 12 de abril de 1984, às 14h00 horas, na sede social em Contagem - Minas Gerais. PRESENCAS: Totalidade dos Conselheiros: MESA: Raul Maselli - Presidente e Antônio Maselli - Secretário. DELIBERAÇÕES: 1) Apreciação do relatório de gestão e do balanço consolidado da Companhia S.A. de Minas Gerais para o exercício de 1983. 2) Apreciação do balanço consolidado da Companhia S.A. de Minas Gerais para o exercício de 1983. 3) Apreciação do balanço consolidado da Companhia S.A. de Minas Gerais para o exercício de 1983.

9.982 - T. 365.707

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Ata de convocação para eleição de membros do Conselho de Representantes desta Federação, cujos Sindicatos representados estejam em pleno gozo dos seus direitos sindicais para a Assembleia Geral Ordinária, a realizarse no dia 22 de junho de 1984, às 08 horas, em primeira convocação, na sede da Entidade, à Rua Curitiba, 1289, a fim de deliberar sobre o seguinte ordem do dia: a) Leitura e apreciação do relatório de gestão e do balanço consolidado da Federação para o exercício de 1983, acompanhado pelo relatório de gestão e do balanço consolidado da Federação para o exercício de 1983.

9.970 - T. 365.696

Ata de convocação para eleição de membros do Conselho de Representantes desta Federação, cujos Sindicatos representados estejam em pleno gozo dos seus direitos sindicais para a Assembleia Geral Ordinária, a realizarse no dia 22 de junho de 1984, às 08 horas, em primeira convocação, na sede da Entidade, à Rua Curitiba, 1289, a fim de deliberar sobre o seguinte ordem do dia: a) Leitura e apreciação do relatório de gestão e do balanço consolidado da Federação para o exercício de 1983, acompanhado pelo relatório de gestão e do balanço consolidado da Federação para o exercício de 1983.

MINISTÉRIO



MARILURDES NUNES -179-

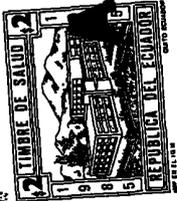
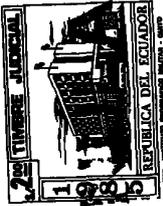
La que suscribe, nombrada Traductora Pública Jurada e Intêrpre-
te Comercial del Idioma Español para la ciudad de Belo Horizonte,
inscrita en la Junta Comercial con numeración 049, a los 21.10.77,
con identificación tributaria CPF nº 250.619.686-20, he recibido
un documento en Idioma Portugués, a fin de traducirlo al Español,
lo hago en razón de mi oficio, como sigue:

LIBRO: 39 HOJAS; 179 y 180.

TRADUCCION Nº 3.448: (Papel sellado:) JUNTA COMERCIAL DEL ESTADO
DE MINAS GERAIS - Avenida Santos Dumont 372/380 - Belo Horizonte.
(Sello:) Junta Comercial del Estado de Minas Gerais - Belo Hori-
zonte.

CERTIFICADO

C E R T I F I C O, en cumplimiento de despacho del Secretario-Ge-
neral de la Junta Comercial del Estado de Minas Gerais, registra-
do en requerimiento de "Nilson Otaviano de Jesus" y en la forma
requerida, de acuerdo con la Ley, Q U E, en esta Junta Comercial,
fue(ron) registrado(s)/archivado(s) el (los) siguiente(s) documen-
to(s), relativo(s) a "CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A", con do-
micilio principal en calle dos Pampas nº 484, Belo Horizonte-Mi-
nas Gerais, con datos que, en resumen, a continuación se detallan:
Bajo el número 631.304, a los 28/5/84, del Acta de la Asamblea Ge-
neral Ordinaria, celebrada el 21/5/84, constando la aprobación de:
1) Informe del Directorio, Balance Patrimonial, Demostraciones Fi-
nancieras y Dictamen de los Auditores Independientes, del ejercicio
cerrado el 31 de enero de 1984, publicado en el (periódico oficial)
"Minas Gerais" y en el (periódico) "Diário do Comércio" del 1 de
mayo de 1984, como también el destino de la utilidad neta del /
ejercicio, que será incorporada a la reserva de utilidades de la
sociedad. Dividendos: ratificada la distribución anticipada auto-
rizada por la Asamblea General Extraordinaria del 21/12/83 y apro-
bada la distribución de los dividendos constantes del Balance /
arriba mencionado, que serán pagados el día 31 de agosto de 1984.



Handwritten signature



MARILURDES NUNES -180-

2) Aumento del capital social de Cr\$113.722.627.752,92 para Cr\$ 190.401.459.880,29. 3) Reelección de los miembros del Consejo de Administración para el período del 1 de junio de 1984 al 31 de mayo de 1987, a saber: Roberto de Andrade, Flávio Castelo Branco Gutierrez, Gabriel Donato de Andrade. 4) Aprobación de la remuneración de los miembros del Consejo de Administración y de los Directores a ser elegidos por el mencionado Consejo, fijada en el valor límite permitido por la legislación tributaria específica, inclusive igual cantidad en dinero relativa a suma de representación, considerando las funciones por ellos desempeñadas. También aprobado el plan de participación de los empleados en la utilidad de la empresa, constante del acta de la reunión del Consejo de Administración, celebrada el día 16 de diciembre de 1983, así como la provisión efectuada en el Balance cerrado el 31/1/84. Lo referido es verdad, de lo que doy fe. Junta Comercial del Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 1 de junio de 1984. Yo, Marília das Graças Santos Moreira, (firmado) M. G. Moreira, lo he dactilografiado y confrontado. Y yo, Maria Madalena de Almeida, por Celso Murta Santos, (firmado) firma ilegible, Gerente de la División de Registro y Archivo, lo firmo. VISTO BUENO, Celso Murta Santos por CELIO COTA PACHECO, (firmado) firma ilegible, Secretario General.

(Sello) Pagó Cr\$2.100,00 - Protocolo 25327.

Nada más contenía este documento. Lo he visto, confrontado, estoy conforme y doy fe. Belo Horizonte, 13 de junio de 1984. Marilurdes Nunes.

Marilurdes Nunes
 - Marilurdes Nunes -
 Traductora Pública Jurada e Intérprete Comercial

Emolumentos: Cr\$ 28.025,00

Reconheço a firma *Marilurdes Nunes*
 em *Belo Horizonte*, *15* de *junho* de *1984*
 João Ildio Raitola Netto
 Theão Luiz Vieira



MARILURDES NUNES -181-

La que suscribe, nombrada Traductora Pública Jurada e Intérprete Comercial del Idioma Español para la ciudad de Belo Horizonte, inscrita en la Junta Comercial con numeración 049, a los 21.10.77, con identificación tributaria CPF nº 250.619.686-20, he recibido un documento en Idioma Portugués, a fin de traducirlo al Español, lo hago en razón de mi oficio, como sigue:

LIBRO: 39 HOJAS: 181 y 182.

TRADUCCION Nº 3.449: (Papel sellado:) JUNTA COMERCIAL DEL ESTADO DE MINAS GERAIS - Avenida Santos Dumont 372/380 - Belo Horizonte. (Sello:) Junta Comercial del Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte. (A la izquierda, está el blazón del Estado de Minas Gerais)

CERTIFICADO

C E R T I F I C O, en cumplimiento de despacho del Secretario-General de la Junta Comercial del Estado de Minas Gerais, registrado en requerimiento de "Nilson Otaviano de Jesus" y en la forma requerida, de acuerdo con la Ley, Q U E, en esta Junta Comercial, fue(ron) registrado(s)/archivado(s) el (los) siguiente(s) documento(s), relativo(s) a "CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A", con domicilio principal en calle dos Pampas nº 484, Belo Horizonte-Minas Gerais, con datos que, en resumen, a continuación se detallan: Bajo el número 631.511, el 29/5/84, del Acta de la Reunión del Consejo de Administración, celebrada el 21/5/84, constando la aprobación de: Reelección para el período del 1 de junio de 1984 al 31 de mayo de 1987; Directores Superintendentes: Dr. Flávio Castelo Branco Gutierrez y Dr. Eduardo Borges de Andrade; Director Comercial: Dr. Sérgio Lins Andrade; Director de Expansión: Dr. José / Maurício Bicalho Dias. La remuneración de los Consejeros y de los Directores es la establecida en el Acta de la Asamblea General / Ordinaria, celebrada en el mismo día de la Reunión arriba mencionada. Lo referido es verdad, de lo que doy fe. Junta Comercial / del Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 1 de junio de 1984. Yo, Marília das Graças Santos Moreira, -(firmado)-M.-G.-Moreira,



MARILURDES NUNES -182-

lo he dactilografiado y confrontado. Y yo, Maria Madalena de Almeida, por Celso Murta Santos, (firmado) firma ilegible, Gerente de la División de Registro y Archivo, lo firmo. VISTO BUENO, Celso Murta Santos por CELIQ COTA PACHECO, (firmado) firma ilegible, Secretario General.

(Sello:) Pagô Cr\$2.100,00 - Protocolo 25327.

Nada más contenía este documento. Lo he visto, confrontado, estoy conforme y doy fe. Belo Horizonte, 13 de junio de 1984. Marilurdes Nunes.

Marilurdes Nunes

- Marilurdes Nunes -

Tradutora Pública Jurada e Intérprete Comercial

Emolumentos: Cr\$ 19.950,00

Reconheço a firma *Marilurdes Nunes*

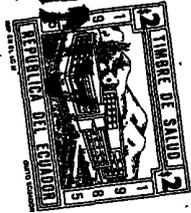
em *15 Junho 1984*

J. J. J.

Superior de Viçosa F. P. S. - Rua João Batista Pereira - Vila Rica, 112 - Viçosa



REPUBLICA DEL ECUADOR
 OFICINA CONSULAR EN RIO DE JANEIRO
 Presentada para legalizar la traducción
 que se hizo en el Consulado
 General de Ecuador certificando que
 es una copia fiel del original.
 Traducción de 110/85
 F. 11/14 d
 Valor de la traducción: US\$ 25.00
 Rio de Janeiro, a 14 de junio
 de 1985



OFICINA CONSULAR FEDERAL DE RIO DE JANEIRO
 OFICINA DE DOCUMENTOS E INFORMATICA
AUTENTICACION
 14 JUN 1985
 Confirma e certifica autenticidade
 original em seu cartão. Des. A.



MARILURDES NUNES -112-

La que suscribe, nombrada Traductora Pública Jurada e Intérprete Comercial del Idioma Español para la ciudad de Belo Horizonte, inscrita en la Junta Comercial con numeración 049, a los 21.10.77, con identificación tributaria CPF nº 250.619.686-20, he recibido un documento en Idioma Portugués, a fin de traducirlo al Español, lo hago en razón de mi oficio, como sigue:

LIBRO: 39 HOJAS: 112 a 116.

TRADUCCION Nº 3.431: (Del periódico oficial "MINAS GERAIS" - Parte III - Publicaciones de Terceros - Jueves, 31 de mayo de 1984 - Hoja nº 7.)-----

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.

CGC (CATASTRO GENERAL DE CONTRIBUYENTES) nº 17.262.213/0001-94.

ACTA DE LA ASAMBLEA GENERAL ORDINARIA

FECHA, HORA Y LOCAL DE LA CELEBRACION: 21 de mayo de 1.984, siendo las 9 horas, en la sede social ubicada en calle dos Pampas nº 484, de Belo Horizonte-Minas Gerais. PRESENCIA: Accionistas que / representaban la totalidad del capital suscrito e integrado de la sociedad. PRESIDENCIA: Gabriel Donato de Andrade. SECRETARIO: Antônio Franco Thomasi. AVISO A LOS ACCIONISTAS: Publicado en el / (periódico oficial) "Minas Gerais" y en el (periódico) "Diário do Comércio" de los días 14, 15 y 16 de marzo de 1.984. CONVOCACION: Publicada en el "Minas Gerais" y en el "Diário do Comércio", ediciones de los días 05, 08 y 09 de mayo de 1984. DECISIONES: Aprobado por unanimidad, con abstención de los legalmente impedidos: 1) Informe del Directorio, Balance Patrimonial, Demostraciones Financieras y Dictamen de los Auditores Independientes del ejercicio / cerrado el 31 de enero de 1.984, publicado en el "Minas Gerais" y en el "Diário do Comércio" del 1 de mayo de 1.984, así como el destino de la utilidad neta del ejercicio, que será incorporada a la reserva de utilidades de la sociedad. Dividendos: ratificada la / distribución anticipada autorizada por la Asamblea General Extraordinaria del 21/12/83 y aprobada la distribución de los dividendos



MARILURDES NUNES -113-

constantes del Balance arriba mencionado, que serán pagados en el día 31 de agosto de 1.984. 2) Aprobación del aumento del capital social de Cr\$ 113.722.627.752,92 (ciento trece mil millones setecientos veintidós millones seiscientos veintisiete mil setecientos cincuenta y dos cruceros con noventa y dos centavos), resultante del ajuste monetario del capital, alterando el valor nominal de la acción para Cr\$ 52,17 (cincuenta y dos cruceros con diecisiete centavos), permaneciendo en la cuenta el saldo de Cr\$.... 24.183.560,88 (veinticuatro millones ciento ochenta y tres mil / quinientos sesenta cruceros con ochenta y ocho centavos) para futura utilización, alternado el "caput" del artículo 6º del Estatuto Social, que pasa a tener la siguiente redacción: Artículo 6º - El Capital Social es de Cr\$ 190.401.459.880,29 (ciento noventa / mil millones cuatrocientos un millones cuatrocientos cincuenta y nueve mil ochocientos ochenta cruceros con veintinueve centavos), todo él integrado y dividido en 3.649.635.037 (tres mil millones seiscientos cuarenta y nueve millones seiscientos treinta y cinco mil treinta y siete) acciones por el valor nominal de Cr\$52,17 / (cincuenta y dos cruceros con diecisiete centavos) cada una, siendo: a) 2.011.834.781 (dos mil millones once millones ochocientos treinta y cuatro mil setecientos ochenta y una) acciones ordinarias nominativas; b) 1.637.800.256 (un mil millones seiscientos treinta y siete millones ochocientos mil doscientas cincuenta y seis) acciones preferenciales nominativas. 3) Reelección de los miembros del Consejo de Administración para el período del 1 de junio de 1.984 al 31 de mayo de 1.987, a saber: ROBERTO DE ANDRADE, brasileño, casado, ingeniero, domiciliado en Avenida Delfim Moreira nº 36, departamento 401, en la ciudad de Río de Janeiro-RJ, Cédula de Identidad nº 2.972/D-CREA (Consejo Regional de Ingeniería y Arquitectura)-RJ (Río de Janeiro), identificación tributaria CPF nº 000.320.776-53; FLÁVIO CASTELO BRANCO GUTIERREZ, brasileño, casado, ingeniero, domiciliado en calle Sinval de Sã nº

Ações

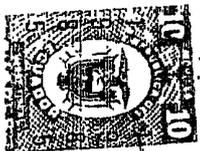


Handwritten signature



70, de Belo Horizonte-Minas Gerais, Cédula de Identidad nº 2.411/D-CREA-MG, identificação tributaria CPF nº 000.700.506-78; GABRIEL DONATO DE ANDRADE, brasileiro, casado, ingeniero, domiciliado en calle João Furtado nº 101, de Belo Horizonte-Minas Gerais, Cédula de Identidad nº 1.607/D-CREA-MG, identificação tributaria CPF 000.411.816-20. 4) Aprobación de la remuneración de los miembros del Consejo de Administración y de los Directores a ser elegidos por el referido Consejo, fijada en el valor del límite permitido por la legislación tributaria específica, inclusive igual suma relativa a cantidad de representación, considerando las funciones por ellos desempeñadas. También aprobado el plan de participación de los empleados en la utilidad de la empresa, que consta del acta de la reunión del Consejo de Administración, celebrada el día 16 de diciembre de 1.983, así como la provisión efectuada en el Balance cerrado el 31/01/84. Los miembros de los Consejos de Administración ahora reelegidos declaran, expresamente, no se encontrar encuadrados en los impedimentos previstos en el § 1º, del artículo 147, de la Ley nº 6.404/76. FIRMAS: Roberto de Andrade. Flávio Castelo Branco Gutierrez. Gabriel Donato de Andrade. / Antônio Franco Thomasi. Sérgio Lins Andrade. ~~POR CRISTIANA PARTICIPAÇÕES E COMERCIO S.A.:~~ Gabriel Donato de Andrade. Flávio Castelo Branco Gutierrez. ~~POR ADMINISTRADORA SANTO ESTEVAO LTDA.:~~ Roberto de Andrade. ~~POR ADMINISTRADORA SANT'ANA LTDA.:~~ Flávio Castelo Branco Gutierrez. ~~POR ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA.:~~ Gabriel Donato de Andrade. Por Fernando Motta e Auditores Associados: Fernando Carneiro da Motta. La presente acta está de acuerdo con la redactada en el libro propio. (Firmado) ANTONIO FRANCO THOMASI - Secretario.

JUCEMG 631.304/84 - 28 MAYO 1984 - Junta Comercial de Estado de Minas Gerais - CERTIFICADO - CERTIFICO QUE este documento, pagadas las tasas, fue archivado en la fecha y número estampados mecanicamente. Cêlio Cota Pacheco - Secretario General.



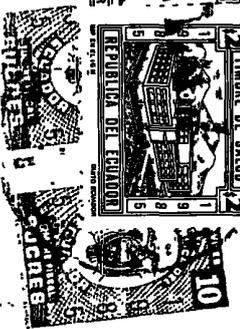
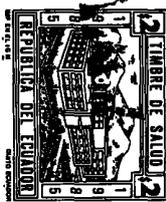
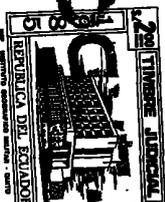
Handwritten signature



MARILURDES NUNES -115-

ACTA DE LA REUNION DEL CONSEJO DE ADMINISTRACION

A los veintiun días del mes de mayo de mil novecientos ochenta y cuatro, siendo las once (11) horas, en la sede social, en calle dos Pampas nº 484, de esta Capital, se han reunido los miembros del Consejo de Administración de Constructora Andrade Gutierrez / S.A., reelegidos por la Asamblea General Ordinaria celebrada a / las 9 (nueve) horas de esta fecha, los cuales, en la forma de lo dispuesto en el artículo 9º del Estatuto Social, han escogido para Presidente al Dr. Roberto de Andrade, quedando así constituido el Consejo de Administración: Presidente - Roberto de Andrade; / Consejeros: Flávio Castelo Branco Gutierrez y Gabriel Donato de Andrade, todos ya calificados en el Acta de la Asamblea arriba referida. A continuación, el señor Presidente aclaró que, de acuerdo con lo que determina el apartado "b" del artículo 10, del Estatuto Social, cabía al Consejo de Administración elegir los componedores del Directorio de la sociedad. Colocado el asunto en discusión, se ha verificado haber sido reelegidos para el período / del 1 de junio de 1.984 al 31 de mayo de 1.987: Directores Superintendentes: DR. FLÁVIO CASTELO BRANCO GUTIERREZ, brasileño, casado, ingeniero civil, residente y domiciliado en Belo Horizonte-Minas Gerais, en calle Sinval de Sá nº 70, Cédula de Identidad número 2.411/D-CREA-MG, identificación tributaria CPF nº 000.700.506-78, y DR. EDUARDO BORGES DE ANDRADE, brasileño, casado, ingeniero civil, residente y domiciliado en Belo Horizonte-Minas Gerais, en Alameda das Falcatas nº 879, Cédula de Identidad nº 3.976/D-CREA-MG, identificación tributaria CPF nº 000.309.886-91; Director Comercial: DR. SÉRGIO LINS ANDRADE, brasileño, casado, ingeniero, / residente y domiciliado en el Río de Janeiro-RJ, en Avenida Vieira Souto nº 206, departamento 401, Cédula de Identidad número... 18.049/D-CREA-RJ, identificación tributaria CPF número..... 235.755.577-72; Director de Expansión: DR. JOSÉ MAURICIO BICALHO DIAS, brasileño, casado, ingeniero civil, residente y domiciliado



[Handwritten signature]



MARILURDES NUNES -116-

en Brasília-Distrito Federal, em QI 23, Conjunto 15, Casa 27, Cédula de Identidade nº 4.227/D-CREA-MG, identificação tributária CPF nº 000.320.266-68. A remuneração de los Consejeros y de los Directores es la establecida em el Acta de la Asamblea General / Ordinaria anteriormente referida, la cual fue fijada em el valor del límite permitido por la legislación tributária específica, / inclusive igual suma relativa a la cantidad de representación, / considerando las funciones desempeñadas por los administradores. Los Directores ahora reelegidos toman posesión em la forma establecida em el párrafo 1º del artículo 11 del Estatuto Social, y declaran, expresamente, no se encontrar encuadrados em los impedimentos previstos em el § 1º del artículo 147, de la Ley 6.404/76. Nada más habiendo a ser tratado, fue cerrada la reunión, de la cual se redactó esta acta que, leída y aprobada, va firmada / por los presentes. Belo Horizonte, 21 de mayo de 1.984. Roberto de Andrade. Flávio Castelo Branco Gutierrez. Gabriel Donato de / Andrade. La presente acta está de acuerdo con la redactada em el libro propio. (Firmado) Gabriel Donato de Andrade - Consejero. / (Firmado) Guy de Guimaraens - Numeración em el Orden de los Abogados del Brasil/Minas Gerais - OAB/MG; 4.571.-----

JUCEMG 631.511/84 - 20 MAYO 1984 - Junta Comercial del Estado de Minas Gerais - CERTIFICADO - CERTIFICO QUE este documento, pagadas las tasas, fue archivado em la fecha y número estampados mecánicamente. Célío Cota Pacheco - Secretario General.-----

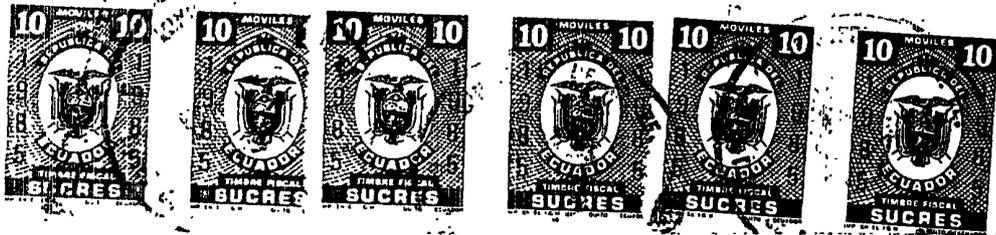
Nada más contenía este documento. Lo he visto, confrontado, estoy conforme y doy fe. Belo Horizonte, 31 de mayo de 1984. Marilurdes Nunes.

Marilurdes Nunes
- Marilurdes Nunes -
Traductora Pública Jurada e Intérprete Comercial

Emolumentos: Cr\$ 75.050,00
Ad. de Urg.: Cr\$ 75.050,00
Total: Cr\$ 150.100,00

SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTACAO DE EMPRESAS	Reconheço a firma <i>[assinatura]</i>
	Belo Horizonte, 31/05/1984

[assinatura]
Testemunha da verdade

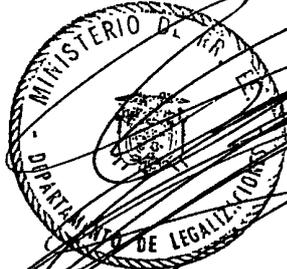


Presentada para legalizar la traducción
 que antecede, el Sr. **Cónsul General**
 del Ecuador certifica que
 es fiel traducción de original

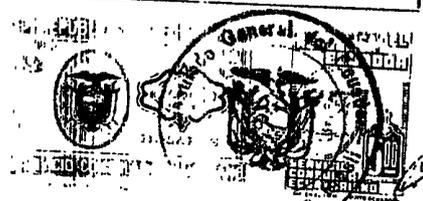
Legalización n.º **116/85**
 Partida / rancelaria **# 14 d**
 Valor de la situación **US\$ 25.00**

Rio de Janeiro, a **14 de junio**
 de **1985**

REPUBLICA DEL ECUADOR
 MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
 Certificación No. **12.644**
 Quito, a **18 JUN. 1985**
CERTIFICO que la firma precedente de
GONZALO GUERRERO, CONSUL GENERAL
EN RIO DE JANEIRO,
 es auténtica.



[Handwritten Signature]
 Director del Departamento de Legalizaciones
DR. EDUARDO GOMEZ JURADO C.



[Handwritten Signature]
GONZALO GUERRERO
 Cónsul General del Ecuador



CARLOS MURILO FELICIO DOS SANTOS
 2º OFICIO DE NOTAS - B. HORIZONTE
AUTENTICAÇÃO
18 JUN 1985
 Contendo o selado Conforme o
 cartão que há escrito. Des. M.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 372/380 — BELO HORIZONTE



7



CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento de despacho do Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, exarado em requerimento de NILSON OTAVIANO DE JESUS, e na forma requerida, de acordo com a Lei, que, nesta Junta Comercial, foi (oram) registrado (s) / arquivado (s) o (s) seguinte (s) documento (s), relativo (s) a CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, com sede em Belo Horizonte - Minas Gerais, à Rua dos Pampas, nº 484, com dados que, em resumo, a seguir se especificam sob o número 649.305 de 20.11.84, da Cópia da Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de novembro de 1984, constando: designação do Conselheiro Dr. Roberto Gutierrez, em substituição ao Conselheiro falecido, Dr. Flávio Castelo Branco Gutierrez, que exercerá o cargo até o término do mandato do Conselheiro substituído, ou seja, até o dia 31 de maio de 1987, conforme consta da Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 21 de maio de 1984. Face a vacância do cargo de Diretor-Superintendente da empresa, que também era exercida pelo Dr. Flávio Castelo Branco Gutierrez, o Conselho de Administração elegeu para o referido cargo o Dr. Roberto Gutierrez, cujo mandato será exercido até o dia 31 de maio de 1987, de acordo com o que preceitua o § 3º, do art. 11, do Estatuto Social. O referido é verdade, dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 30 de novembro de 1984. Eu, Aurora Araújo Cardoso, datilografei e conferi: [assinatura]. E eu, Maria Madalena de Almeida, por Celso Murta Santos, Gerente da Divisão de Registro e Arquivamento, a assino: [assinatura]. VISTO: Celso Murta Santos por Célio Cota Pacheco, [assinatura]. SECRETÁRIO-GERAL.

PAGOU CR\$ 2,00 PROT. 54393

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
 A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia S.A. para se reunir em sessão pública no dia 21 de Junho de 1984, às 14 horas, no Auditório da Companhia S.A., com o seguinte objectivo:

SANTA BARBARA ENGENHARIA S.A.
 CCM nº 17.791/84/0001-95
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO
 A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia S.A. para se reunir em sessão pública no dia 21 de Junho de 1984, às 14 horas, no Auditório da Companhia S.A., com o seguinte objectivo:

MONTE BELO S.A. - AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 CCM nº 17.791/84/0001-95
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 1984
 Aos seis dias do mês de Junho de 1984, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Agrícola - Agroindústria do Vale do São Francisco S/A, abaixo assinada, devidamente convocados por seu presidente Sr. Arnold Poelking na forma do disposto no artigo 139 do Estatuto Social, havendo nomeado Sr. Presidente convidado para S. Presidente o Sr. Henrique Carvalho Zalcman, dando início à reunião. O Sr. Presidente informou que a convocação da reunião Extraordinária desta S.A. tem os seguintes objectivos: 1) Comunicação do pedido de renúncia do Conselheiro José Antonio Correia Gonçalves, apresentado por carta lida de 01/04/84; 2) Nos termos do Artigo 139 do Estatuto Social nomear o Conselheiro e indicação, como membro substituto, até a próxima Assembleia Geral de reunião do Sr. William de Souza Leão Mattar, licenciado, engenheiro, IR nº 2.738.240, CPF nº 425.081.937-04 residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RI 4 Favela da Laranjeira nº 2.640/01 Conselho Municipal de Engenharia, CREA RJ nº 1.111/84.

EDITAL DE LICITAÇÃO
 A Companhia S.A. para se reunir em sessão pública no dia 21 de Junho de 1984, às 14 horas, no Auditório da Companhia S.A., com o seguinte objectivo:

ATLANTA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES
 CCM nº 17.791/84/0001-41
SALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1984

ATIVO		
11 - ATIVO CIRCULANTE		
111 - DISPONÍVEL		630.496,93
112 - VALORES REAL, CURTO PRAZO		89.768,76
113 - ESTOQUES		17.911.029,00
115 - DESP. EXERC. FUTUROS		796.794,00
13 - ATIVO PERMANENTE		
131 - INVESTIMENTO		967.853.469,87
132 - IMOBILIZADO		994.614.671,02
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		(910.323.866,08)
		1.872.606.987,59

2 - PASSIVO		
21 - PASSIVO CIRCULANTE		
211 - EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		70.867,86
242 - RESERVAS DE CAPITAL		1.566.047.306,19
243 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		(141.125.635,77)
		1.872.606.987,59

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1984.

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
Alugados/Inovados		47.476.676,00
Rendimentos de Despesas/Condomínios		8.217.100,00
(-) DESPESAS		
- Tributárias		2.417.856,25
- Pessoal		16.862.648,60
- Depreciações		21.776.700,33
- Outros		17.562.891,90
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		
- Dividendos		68.839,01

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia S.A. para se reunir em sessão pública no dia 21 de Junho de 1984, às 14 horas, no Auditório da Companhia S.A., com o seguinte objectivo:

PARTEIRANTES - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.
 CAPITAL AUTORIZADO
 CCM nº 17.167.347/84/01-26
- AVISO AOS ACIONISTAS -
 A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia S.A. para se reunir em sessão pública no dia 21 de Junho de 1984, às 14 horas, no Auditório da Companhia S.A., com o seguinte objectivo:

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.
 CCM nº 17.262.713/0001-94
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1984.
 Aos quatorze dias do mês de Novembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às nove horas, na sede social à Rua dos Pampas nº 404, em Belo Horizonte-MG, reuniu-se o Conselho de Administração da Construtora Andrade Gutierrez S.A., com a presença da maioria dos seus membros, sob a presidência do Conselheiro Roberto de Andrade, eleito por aclamação, sendo incluído o Conselheiro Gabriel Donato de Andrade para servir de Secretário. Antes de dar início aos trabalhos, o Sr. Presidente determinou consistir a ata o registro do profundo pesar que experimenta, bem assim o do Diretor e funcionário da Construtora Andrade Gutierrez S.A., pelo infuasto e prematuro falecimento do Conselheiro e fundador, Dr. Flávio Castello Branco Gutierrez, à memória de quem tendo nesta oportunidade, as honras merecidas pelo seu espírito e pelo seu esforço em prol da grandeza desta sociedade, o que precede a ele, atencioso situação de destaque dentro as demais empresas de construção civil de nosso País. Registra outrossim, que a memória daquele ilustre fundador jamais será esquecida pelos seus continuadores, que se mirarão no seu exemplo na administração desta empresa. A seguir, dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente comunicou a seu par que, de acordo com o disposto no art. 89, § 5º, do Estatuto Social cabia ao Presidente designar o substituto do mencionado Conselheiro, dentre um dos acionistas da empresa, havendo tal designação recusada, com a plena concordância do Conselheiro Gabriel Donato de Andrade, no Dr. Roberto Guerreiro, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Raja Gabaglia nº 365, natural de Belo Horizonte-MG, nascido em 31/08/53, cédula de identidade número 1.000.631, expedida pela SSP/MG, CPF nº 151.813.406-83, que exercera o cargo até o término do mandato do Conselheiro substituído, ou seja, até o dia 31 de maio de 1987, conforme consta da ata de AGO realizada em 21/05/84. Estando presente à reunião, o novo Conselheiro foi investido no seu cargo e declarado empossado pelo Sr. Presidente. Presseinguido, fez a vacância do cargo de Diretor-Superintendente da empresa, que também em exercício pelo Dr. Flávio Castello Branco Gutierrez, o Conselho de Administração elego para o referido cargo o Dr. Roberto Guerreiro, acima qualificado, cujo mandato terá duração até o dia 31 de maio de 1987, de acordo com o que prescreve o § 5º, do art. 11, do Estatuto Social. O Diretor-Superintendente ora eleito tomará posse na forma estabelecida no § 1º do





MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula N.º 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 — 14.º Andar — Cj. 1.409 — Tels.: 259-4002 — 35-2856 — São Paulo — SP

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito que o texto abaixo é tradução fiel de um documento certidão em língua portuguesa que me foi apresentado por parte de pessoa interessada

LIVRO N.º 028

FOLHA 01

TRADUÇÃO N.º E-7.497/85



YO, el Traductor Jurado e Interprete Comercial, que suscribe, CERTIFICO que esta es la traducción fiel de un documento redactado en lengua portuguesa, que traduzco como sigue al español:

JUNTA COMERCIAL DEL ESTADO DE MINAS GERAIS - Avenida Santos Dumont, 372/380 - Belo Horizonte - (Sello de la referida Junta).

CERTIFICADO

CERTIFICO, en cumplimiento del orden del Secretario-General de la Junta Comercial del Estado de Minas Gerais, consignado en petición de NILSON OTAVIANO DE JESUS, y en la forma exigida, de acuerdo con la Ley, que en esta Junta Comercial ha sido archivado/registrado el siguiente documento relativo a la firma CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, con sede en Belo Horizonte, Minas Gerais, calle de los Pampas, 484, con datos que resumidamente se especifican bajo el número 649.305, del 20.11.84, de la Copia de la Acta de Reunión del Consejo de Administración, realizada el 14 de Noviembre de 1984, en la cual consta: nombramiento del Consejero Dr. Roberto Gutierrez, en substitución del Consejero finado, Dr. Flavio Castelo Branco Gutierrez, que ejercerá el cargo hasta el final del mandato del Consejero substituído, es decir, hasta el día 31 de Mayo de 1987, según consta de la Acta de la Asamblea General Ordinaria, realizada el 21 de Mayo de 1984. En virtud de la vacancia del cargo de Director Superintendente, que el Dr. Flavio Castelo Branco Gutierrez igualmente ejercía, el Consejo de Administración nombró para el referido cargo el Dr. Roberto Gutierrez, cuyo mandato ejercerá hasta el 31 de Mayo de 1987, de acuerdo con la disposición del párrafo 3^{er} del Art. 11 del Estatuto Social. El mencionado es verdadero, doy fe. Junta Comercial del Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 30 de Noviembre de 1984. Yo, Aurea Araujo Cardoso, dactilografié y cotejé el precedente: (firma ilegible) - Yo, Ma-



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula N.º 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 — 14.º Andar — Cj. 1.409 — Tels.: 259-4002 — 35-2856 — São Paulo — SP

N.º E-7.497/85

-2-

Data: 7/2/1985

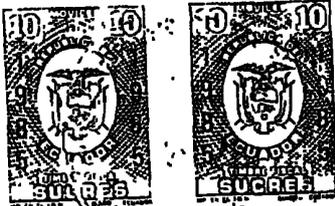
ria Madalena de Almeida, por Celso Murta Santos, Gerente de la División de Registro y Archivo, firmo la presente: (firma ilegible) - VISTO: Celso Murta Santos, por Celio Cota Pacheco, (firma ilegible) - SECRETARIO GENERAL.
Ha pagado Cr\$2.100 - Prot. 54393

NADA MAS contenía el documento precedente, que devuelvo junto con esta traducción fiel, que he cotejado, hallado conforme y que firmo en la fecha.

São Paulo, 7 de Febrero de 1985

Manoel Antonio Schmidt
Manoel Antonio Schmidt
Traductor Jurado

GERALDO SCHIAVO
escrevente autorizado
valor recebido
por Firma nº 490/85



24.º CARTÃO DE NOTAS DA CAIXA DE CÂMBIO
TABELADO JOSE CYRILLO
Rua São Paulo, nº 1234 - São Paulo
Tel. 33444 - SÃO PAULO
... por Semelhança a Firma de
14 FEB 1985
Em Test.º ... da Verdade
DIRCEU FAGGION - GERALDO SCHIAVO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Manoel Antonio Schmidt



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matrícula N.º 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 — 14.º Andar — Cj. 1.409 — Tels.: 259-4002 — 55-2856 — São Paulo — SP

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito que o texto abaixo é tradução fiel de um documento em língua portuguesa que me foi apresentado por parte de pessoa interessada

LIVRO N.º 028

FOLHA 01

TRADUÇÃO N.º E.- 7.635/85

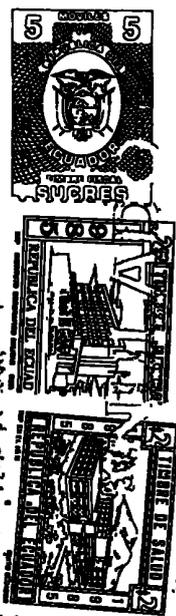
Yo, el Traductor Público e Intérprete Comercial, que suscribe, certifico que ésta es la traducción fiel de un texto legal redactado en portugués, que traduzco como sigue al español:

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.

CGC/MF No. 17.262.213/0001-94

ACTA DE LA REUNION DEL CONSEJO DE ADMINISTRACION, REALIZADA EL DIA 14 DE NOVIEMBRE DE 1984

A los catorce días del mes de noviembre de mil novecientos ochenta y cuatro, a las nueve horas, en la sede social en la calle dos Pampas No. 484, en Belo Horizonte-MG., se reunió el Consejo de Administración de la Construtora Andrade Gutierrez S.A., con la presencia de la mayoría de sus miembros, bajo la presidencia del Consejero Roberto de Andrade, electo por aclamación, habiendo sido indicado el Consejero Gabriel Donato de Andrade para servir como Secretario. Antes de comenzar los trabajos, el Sr. Presidente determinó que conste en el acta el registro del profundo pesar que experimenta, como asimismo el del Directorio y de los empleados de la Construtora Andrade Gutierrez S.A., por el infausto y prematuro fallecimiento del Consejero fundador, Dr. Flavio Castelo Branco Gutierrez, a cuya memoria rinde, en esta oportunidad, los homenajes más que justos que le son debidas por el duradero esfuerzo en pro de la grandeza de esta sociedad, la que, gracias a él, alcanzó una situación de importancia entre las otras empresas de construcción civil de nuestro País. Registra, además, que la memoria de aquel ilustre fundador jamás será olvidada por sus continuadores, que se mirarán en su ejemplo en la administración de esta empresa. A continuación, dando comienzo a los trabajos, el Sr. Presidente comunicó a su par que, de acuerdo con los dispuesto en el art. 9º, § 5º de los Estatutos Sociales, le competía al Presidente designar el substi



MANOEL ANTONIO SCHIMIDT ...

Tradutor Público e Intérprete Comercial

Matricula N.º 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14.º Andar - Cj. 1.409 - Tels: 259-4002 - 35-2856 - São Paulo - SP

N.º E.- 7.635/85

- 02 -

Data: 11.02.85

tuto del mencionado Consejero, de entre uno de los accio-
nistas de la empresa, habiendo tal designación recaído,
con el pleno acuerdo del Consejero Gabriel Donato de Andra-
de, en el Dr. Roberto Gutierrez, brasileño, divorciado,
administrador de empresas, residente y domiciliado en esta
Capital, en la Avda. Raja Gabaglia No. 369, natural de Be-
lo Horizonte-MG, nacido el 31.08.53, cédula de identidad
No. 1.008.631, expedida por SSP/MG, CPF--(Registro de Perso-
na Física) No. 150.973.406-63, quien ejercerá el cargo has-
ta el término del mandato del Consejero substituido, o
sea hasta el día 31 de mayo de 1987, según consta en el Ac-
ta de la Asamblea General Ordinaria realizada el 21.05.84.
Estando presente en la reunión, el nuevo Consejero tomó
posesión de su cargo y declarado revestido por el Sr. Pre-
sidente. Prosiguiendo, en vista de la vacante del cargo
de Director-Superintendente de la empresa, que también
era ejercido por el Dr. Flavio Castelo Branco Gutierrez,
el Consejo de Administración eligió para el mencionado car-
go al Dr. Roberto Gutierrez, arriba descrito, cuyo mandato
será ejercido hasta el 31 de mayo de 1987, de acuerdo a
lo que determina el § 3º del art. 11 de los Estatutos So-
ciales. El Director-Superintendente, ahora electo, tomará
posesión de cargo en la forma establecida en el § 1º del
art. 11 de los Estatutos Sociales, habiendo el mismo decla-
rado, expresamente, en la oportunidad, de que no está en-
cuadrado en los impedimentos previstos en los párrafos 1º
y 2º de la Ley No. 6.404/76. No habiendo nada más a tra-
tarse, la reunión fue encerrada, de la cual se redactó es-
ta acta que, habiendo sido leída y aprobada, es firmada
por los presentes. Belo Horizonte, 14 de noviembre de
1984. Roberto de Andrade, Gabriel Donato de Andrade, Ro-
berto Gutierrez. La presente acta está de acuerdo con la
redactada en el libro propio. Gabriel Donato de Andrade -

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

Tradutor Público e Intérprete Comercial

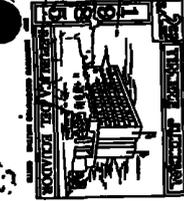
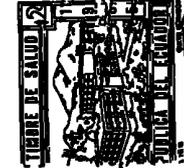
Matricula N.º 490 da Junta Comercial do Estado de São Paulo

Praça da Sé, 21 - 14.º Andar - Cj. 1.409 - Tels: 259-4002 - 35-2856 - São Paulo - SP

N.º E. - 7.635/85

- 3 -

Data: 11.02.85



Secretario. Visto: (fdo.) Guy de Guimaraens - OAB/MG (Colégio de Advogados/Minas Gerais) No. 4.571.
JUCEMG (Junta Comercial del Estado de Minas Gerais 649.305/84 - 20 de Noviembre de 1984 - Junta Comercial del Estado de Minas Gerais - CERTIFICADO - Certifico que este documento habiendo sido pagos los tributos, fue archivado en la fecha y el número puestos mecánicamente. Célio Cota Pacheco Secretario General.

NADA MAS obraba en dicho documento que devuelvo junto con esta traduccion, que he cotejado, hallado conforme y que firmo en la fecha.

MANOEL ANTONIO SCHIMIDT
Tradutor Público

SAO CARLOS DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
YABELIÃO JOSÉ CYRILLO
C/da do Paracatu, 04 e 84 - Fone: 283-8443
- SÃO PAULO -

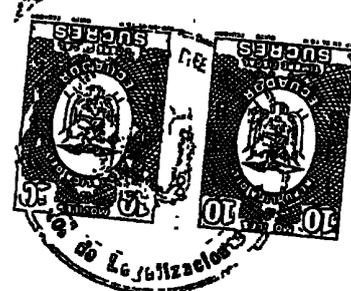
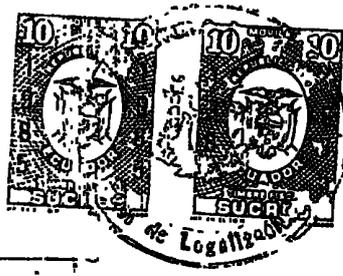
Reconheço por assinatura e Firma de
MANOEL ANTONIO SCHIMIDT

C/da Paulo, 11 de FEV 1985
Um toot. do veredito

GERALDO SCHIAVO
Desembargador Autorizado

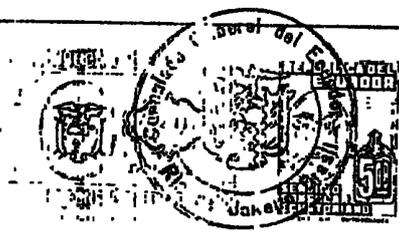
GERALDO SCHIAVO
Desembargador autorizado
valor recebido
por Firma CR\$ 592

001



REPUBLICA DEL ECUADOR
 MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
 Consulado General de QUITO
 Presentado para la traducción
 o Consular
 el documento que
 acompaña a la
 solicitud de
 legalización del
 documento
 original.
 Legalización
 de la escritura
 pública de la
 venta de la
 finca de la
 ciudad de
 QUITO, a
 14 de junio
 de 1985
 US\$ 25.00

REPUBLICA DEL ECUADOR
 MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
 Certificación No. 12.645
 Quito, a 14 de junio de 1985
 CERTIFICO que la firma precedente de
 GONZALO GUERRERO, CONSUL GENERAL
 EN RIO DE JANEIRO,
 es auténtica.



[Signature]
 Director del Departamento de Legalización
 DR. EDUARDO GOMEZ JURADO G.

[Signature]
 GONZALO GUERRERO
 Consular

[Signature]

BANCO DE LONDRES Y AMERICA DEL SUD LIMITADO



Miembro del Grupo
Lloyds Bank

50

Quito, 28 de Junio de 1.985

CERTIFICADO

Por medio de la presente certificamos que el Banco de Londres y América del Sud Ltd., ha abierto la cuenta de Integración de Capital para la Sucursal en el Ecuador de la Compañía Constructora Andrade Gutierrez S.A., por la cantidad de suces 25.000.000,00, dicha cantidad permanecerá inmovilizada hasta ser entregada a los representantes de la compañía previas instrucciones de la Superintendencia de Compañías.

Atentamente,

P.R.C. Knight

Gerente Principal, Ecuador.

IMG/emr.



REPUBLICA DEL ECUADOR
INDUSTRIAS, COMERCIO E INTEGRACION

RESOLUCION No. 568

EL SUBSECRETARIO DE COMERCIO EXTERIOR E INTEGRACION
DEL MINISTERIO DE INDUSTRIAS, COMERCIO E INTEGRACION

VISTOS el Decreto Supremo No. 974, de 30 de junio de 1971, re-
formado mediante Decreto Supremo No. 900-A, de 10 de noviembre
de 1976; la Resolución Ministerial No. 51, de 4 de febrero de
1976; el Decreto Ejecutivo No. 734, de 10 de mayo de 1985, la
solicitud y la documentación presentada; y,

EN USO de las facultades concedidas por el Decreto Supremo No.
789, de 11 de septiembre de 1975; y, el Decreto Ejecutivo No.
35, de 16 de agosto de 1984,

RESUELVE :

AUTORIZAR a la Compañía CONSTRUCTORA ANDRADE-GUTIERREZ S.A., de
nacionalidad brasileña, para que efectúe una inversión extranje
ra directa en dólares norteamericanos, por el equivalente a
VEINTE Y CINCO MILLONES DE SURES (\$ 25'000.000), como capital
asignado para efectos de la domiciliación en el país mediante
el establecimiento de una Sucursal, la cual se limitará al cum-
plimiento del Contrato para la construcción de la carretera Mán-
doz-Morona, a suscribirse con el Ministerio de Obras Públicas
y Comunicaciones.

Por consiguiente, la presente autorización se encuentra condi-
cionada a la ejecución de las obras descritas en el Contrato, =
en el plazo y condiciones establecidas por los partes.

La Compañía brasileña CONSTRUCTORA ANDRADE-GUTIERREZ S.A., debe
rá registrar en el Banco Central del Ecuador el monto de la In-
versión Extranjera Directa Autorizada; y, una copia de dicho re-
gistro remitir a este Portafolio.

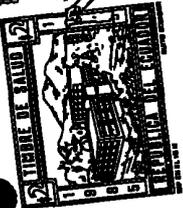
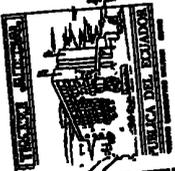
COMUNIQUESE.- Dado en Quito, a

ES COPIA LO CERTIFICO

CERTIFICA: *[Firma]*

[Firma]
Director Nacional Administrativo
Financiero del MICEI

[Firma]
Milton Cevallos Rodríguez
SUBSECRETARIO DE COMERCIO
EXTERIOR E INTEGRACION.



RAZON DE PROTOCOLIZACION : El día de hoy , en el Registro de Escrituras Públicas de la Notaría Décimo-Primera a mi cargo , en cincuenta y nueve fojas útiles protocolizo la documentación que antecede . - - Quito , a tres de Julio de mil novecientos ochenta y cinco . - (firmado) Doctor Rodrigo Salgado Valdez Notario Décimo Primero del Cantón . - Sigue un se--

51

Se protocolizó ante mí , en fe de lo confiero esta T E R C E R A COPIA CERTIFICADA firmada y sellada en Quito , a tres de Julio de mil novecientos ochenta y cinco . -

[Handwritten signature]
 DOCTOR RODRIGO SALGADO VALDEZ,
 NOTARIO DECIMO PRIMERO DEL CANTON.



con es

ta fecha queda inscrito el presente documento, y la Resolución número ochocientos veinte y cuatro de la Señora Superintendente de Compañías del Ecuador, de 9 de Julio de 1985, bajo el número 868 del Registro Mercantil, tomo 116.- Queda archivada la Segunda Copia de la Protocolización de los documentos referentes a la concesión de Permiso para operar en el Ecuador, de la Compañía "CONSTRUCTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.", otorgada el 3 de Julio de 1985, ante el Notario Décimo Primero de este cantón, Dr. Rodrigo Salgado.- Se da así cumplimiento a lo dispuesto en el Art. Tercero de la citada Resolución, de conformidad a lo establecido en el Decreto 733 de 22 de agosto de 1975, publicado en el Registro Oficial 878 de 29 de agosto del mismo año.- Se anotó en el Repertorio bajo el número 7971.- Quito, a diez de Julio de mil novecientos ochenta y cinco.- EL REGISTRADOR.

Dr. Gustavo García Rando
REGISTRADOR MERCANTIL

Dr. Gustavo García Rando
REGISTRADOR MERCANTIL

